ANNO XLIX. NUMERO 26 — SEGUNDA FEIRA 3 DE FEVEREIRO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 5,203 DE 13 DE JANEIRO DE 1873.

Na conformidade do art. 2º da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860: hei por bem que na extracção das loterias distribuidas para o anno de 1873, se observe a ordem marcada na tabella que com este baixa, assignada pelo visconde do Rio Branco, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1873, 52º da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o imperador.—*Visconde do Rio Branco.*

Relação das loterias que têm de ser extrahidas no anno de 1873.

1ª. A 3ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria do municipio da côrte.— Decreto n. 2,001 de 23 de agosto de 1871.

2ª. A 7ª para as obras da matriz de Sant'Anna da côrte.—Decreto n. 1,693 de 15 de setembro de 1869.

3ª. A 4ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria do municipio da côrte.—Decreto n. 2,001 de 23 de agosto de 1871.

4ª. A 3ª e ultima para as obras da matriz de S. João Baptista da Lagôa, do municipio da côrte.—Decreto n. 2,000 de 23 da agosto de 1871.

5ª. A 3ª a favor da irmandade de Nossa Senhora da Batalha, erecta na matriz de Sant'Anna da côrte.—Decreto n. 1,999 de 23 de agosto de 1871.

6ª. A 4ª para conclusão das obras da matriz do Santissimo Sacramento do municipio da côrte.—Decreto n. 2,007 de 30 de agosto de 1871.

7ª. A 100ª para o monte-pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 23 de agosto de 1864 e lei n. 1,681 de 18 de agosto de 1869.

8ª. A 27ª para a construcção de um theatro n'esta côrte.—Decreto n. 875 de 10 de setembro de 1856.

9ª. A 8ª para as obras da matriz de Sant'Anna da côrte.—Decreto n. 1,693 de 15 de setembro de 1869.

10ª. A 7ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

11ª. A 13ª para as obras do hospital da Santa Casa da Misericordia da côrte.—Decreto n. 1,693 de 15 de setembro de 1869.

12ª. A 101ª para o monte-pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864 e lei n. 1,681 de 18 de agosto de 1869.

13ª. A 5ª para as obras do hospicio de Pedro II.—Decreto n. 2,036 de 27 de setembro de 1871.

14ª. A 102ª para o monte-pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864 e 18 de agosto de 1869.

15ª. A 14ª para as obras do hospital da Santa Casa da Misericordia da côrte.—Decreto n. 1,693 de 15 de setembro de 1869.

16ª. A 8ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

17ª. A 103ª para o monte pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1,681 de 18 de agosto de 1869.

18ª. A 68ª para melhoramento do estado sanitario.—Decreto n. 698 de 14 de setembro de 1850.

19ª. A 7ª a favor da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria, como administradora do imperial hospital dos Lazaros.—Decreto n. 1,733 de 6 de outubro de 1869.

20ª. A 104ª para o monte-pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1 681 de 18 de agosto de 1869.

21ª.—A 15ª para as obras do hospital da Santa Casa da Misericordia da côrte.— Decreto n. 1,693 de 15 de setembro de 1869.

22ª. A 76ª para as obras da casa de correcção.—Decreto de 29 de outubro de 1835.

23ª. A 105ª para o monte-pio dos servidores do Estado.—Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1,681 de 18 de agosto de 1869.

24ª. A 6ª para as obras do hospicio de Pedro II.—Decreto n. 2,036 de 27 de setembro de 1871.

25ª. A 9ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

26ª. A 106ª para o monte-pio dos servidores do Estado. — Decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1,681 de 18 de agosto de 1869.

27ª. A 3ª para continuação das obras do hospicio de Pedro II e manutenção dos alienados.—Decreto n. 1,838 de 27 de setembro de 1870.

28ª. A 69ª para melhoramento do estado sanitario.—Decreto n. 598 de 14 de setembro de 1850.

29.ª A 107.ª para o montepio dos servidores do estado.—Decreto n. 1226 de 22 de agosto de 1864 e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.

30.ª A 10.ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

31.ª A 16.ª para as obras do hospital da santa casa da misericordia da côrte.—Decreto n. 1693 de 15 de setembro de 1869.

32.ª A 108.ª para o montepio dos servidores do estado.—Decreto n 1226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.

33.ª A 34.ª para as depezas do hospital da santa casa de misericordia da côrte.—Decreto n. 92 de 26 de outubro de 1839.

34.ª A 11ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

35.ª A 109.ª para o montepio dos servidores do estado.—Decreto n. 1226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.

36.ª A 100.ª cujo beneficio deve ser repartido pela santa casa de misericordia, expostos, recolhimento das orphãs, collegio de Pedro II e seminario de S. José.—Decreto de 23 de maio de 1821.

37.ª A 12.ª para creação do fundo de emancipação.—Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

38.ª A 110.ª para o montepio dos servidores do estado.—Decreto n. 1226 de 22 de agosto de 1864, e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.

39.ª A 70.ª para melhoramento do estado sanitario.—Decreto n. 598 de 14 de setembro de 1850.

40.ª A 77.ª para as obras da casa de correcção.—Decreto de 29 de outubro de 1835.

41.ª A 7.ª para as obras do hospicio de Pedro II.—Decreto n. 2036 de 27 de setembro de 1871.

42.ª A 101.ª cujo beneficio deve ser repartido pela santa casa da misericordia, expostos, recolhimento das orphãs, collegio de Pedro II e seminario de S. José.—Decreto de 23 de maio de 1821.

43.ª A 111.ª para o montepio dos servidores do estado.—Decreto n. 1226 de 22 de agosto de 1864 e lei n. 1681 de 18 de agosto de 1869.

44.ª A 8.ª a favor da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria, como administradora do imperial hospital dos Lazaros.—Decreto n. 1733 de 6 de outubro de 1869.

45.ª A 8.ª para as obras do hospicio de Pedro II.—Decreto n. 2036 de 27 de setembro de 1871.

46.ª A 5.ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria, do municipio da côrte.—Decreto n. 2001 de 23 de agosto de 1871.

47.ª A 21.ª para patrimonio do hospicio de Pedro II.—Decreto n. 875 de 10 de setembro de 1856.

48.ª A 5.ª para conclusão das obras da matriz do Santissimo Sacramento do municipio da côrte.—Decreto n. 2007 de 30 de agosto de 1871.

49.ª A 6.ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria, do municipio da côrte.—Decreto n. 2001 de 23 de agosto de 1871.

50.ª A 9.ª para as obras da matriz de Sant'Anna, da côrte.—Decreto n. 1693 de 15 de setembro de 1869.

51.ª A 28.ª para construcção de um theatro lyrico nesta côrte.—Decreto n. 875 de 10 de setembro de 1856.

52.ª A 6.ª para conclusão das obras da matriz do Santissimo Sacramento do municipio da côrte—Decreto n. 2007 de 30 de agosto de 1871.

53.ª A 7.ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria, do municipio da côrte.—Decreto n. 2001 de 23 de agosto de 1871.

54.ª A 29.ª para construcção de um theatro lyrico nesta côrte.—Decreto n. 875 de 10 de setembro 1856.

55.ª A 10.ª para as obras da matriz de Sant'Anna, da côrte.—Decreto n. 1693 de 15 de setembro de 1869.

56.ª A 30.ª para construcção de um theatro lyrico nesta côrte.—Decreto n. 875 de 10 pe setembro de 1856.

57.ª A 4.ª a favor da irmandade de Nossa Senhora da Batalha, erecta na matriz de Sant'Anna da côrte.—Decreto n. 1999 de 23 de agosto de 1871.

58.ª A 8.ª para as obras da matriz de Nossa Senhora da Gloria, do municipio da côrte.—Decreto n. 2001 de 23 de agosto de 1871.

59.ª A 7.ª para conclusão das obras da matriz do Santissimo Sacramento do municipio da côrte.—Decreto n. 2007 de 30 de agosto de 1871.

60.ª A 31.ª para construcção de um theatro lyrico nesta côrte.—Decreto n. 875 de 10 de setembro de 1856.

Rio de Janeiro em 13 de janeiro de 1873.—*Visconde do Rio Branco.*

Ministerio da justiça.

Rio de Janeiro em 22 de janeiro de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Com officio de 19 de novembro do anno proximo passado o antecessor de V. Exc. remetteu copia do que lhe dirigira o juiz especial do commercio da capital dessa provincia, informando que, depois de ter expedido uma ordem de *habeas-corpus* a favor de Alexandre Ramos de Oliveira, que fôra preso como recruta e não estava ainda com praça, reconheceu-se incompetente, visto achar-se o mesmo recruta na capitania do porto á disposição dessa presidencia.

Em resposta declaro a V. Exc. para seu conhecimento e para o fazer constar aquelle magistrado, que, tendo a lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, no art 18, conferido expressamente aos juizes de direito a attribuição de conceder *habeas corpus* no caso de que se trata, cumpria-lhe tornar effectiva a sua ordem, requisitando a apresentação do paciente e todos os esclarecimentos que fossem necessarios.—Deus guarde a V.Exc.—*Manoel Antonio Duarte de Azevedo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Ministerio dos negocios estrangeiros.

Legação argentina no Brasil.—Rio de Janeiro 24 de dezembro de 1872.

Sr. Ministro.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. a nota pela qual o governo da republica me communica haver approvado definitivamente o accordo celebrado em 19 de novembro, sendo o theor daquella nota o seguinte:

« Ministerio das relações exteriores da republica Argentina.—Buenos-Ayres, 11 de dezembro de 1872.

« Sr. ministro.—Tenho a satisfação de participar a V. Exc. que S. Exc. o Sr. presidente da republica approvou o accordo celebrado por V. Exc. em 19 de novembro proximo passado, o qual será opportunamente communicado ao congresso nacional.

« Deus guarde a V. Exc.—A' S. Exc. o Sr. brigadeiro general D. Bartholomé Mitre, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica argentina no Brasil—*Carlos Tegedor.* »

Congratulando novamente a V. Exc. por esta approvação, que ultima definitivamente o accordo dos alliados e prepara convenientemente os ajustes ulteriores, assegurando a paz no presente e no futuro, é-me grato saudar a S. Exc. o Sr. ministro com a minha mais alta e distincta consideração.

Deus guarde a V. Exc.—A' S. Exc. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade o Imperador do Brasil.—*Bartolomé Mitre.*

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao coronel commandante das armas interino.—Respondo ao officio de V. S. de hontem, datado, sob n. 105, dizendo-lhe que faça seguir para a provincia das Alagôas na primeira opportunidade e debaixo de segurança, o soldado da companhia de infantaria da mesma provincia Thomaz de Aquino Paes Barreto, a que allude o citado officio.

— Ao mesmo.—Póde V. S. remetter para a côrte os recrutas mencionados na relação annexa ao seu officio de hontem datado, sob n. 104, certo de que ficam dadas as necessarias ordens, afim de serem elles transportados ao seu destino no vapor que se espera do norte.

— Ao mesmo.—Mande V. S. syndicar dos factos praticados pelas praças de 1ª linha a que alludio o officio junto por copia do commandante superior deste municipio, n. 533 de 23 do corrente, providenciando de modo a serem punidas as que se involveram no conflicto havido por occasião do regresso da guarda de honra que acompanhou a imagem da Senhora da Piedade a 19 deste mez.

— Ao capitão do porto.—Communico a V. S. para seu conhecimento, que em data de hontem lançou-se o cumpra-se no exequatur de João José de Carvalho Moraes para, consul da republica da Costa Rica, nesta provincia.

2.ª secção.

Portarias:

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico da comarca de Iguarassú o bacharel Francisco de Paula Cavalcante de Lacerda de Almeida.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 159 de 22 do corrente, resolve nomear o bacharel Amaro Joaquim da Fonceca e Albuquerque para o cargo de delegado do segundo districto desta capital, que se acha vago.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 165 de 23 do corrente, resolve exonerar do cargo de terceiro supplente do delegado do termo da Escada, por não ter prestado juramento o cidadão Fabio Velloso Freire.

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 165 de 23 do corrente, resolve nomear para o cargo de terceiro supplente do delegado do termo da Escada o tenente Manoel Candido de Albuquerque.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo verificado das diligencias, que ordenei, que o inspector de quarteirão Antonio de Araujo França, do districto da freguezia de Santo Antonio, abusivamente prendera sem razão procedente ao alferes do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Henrique Francisco de Moraes, faltando com o respeito devido as honras de que goza o referido official, convém que V. S. determine ao subdelegado da referida freguezia que reprehenda e advirta o dito inspector pelo seu irregular procedimento.

— Ao mesmo.—Chamo a attenção de V. S. para o artigo do *Liberal* n. 2 de 24 do corrente, pedindo providencias contra os intitulados *corretores*, que se reunem ora nas prensas do algodão, ora no Arco de Santo Antonio, e cáes Vinte e Dous de Novembro, ora na praça da Independencia, para o fim de roubarem por meios fraudulentos aos almocreves; objecto este de que já tratei em meu officio reservado de 4 deste mez.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento, que em data de hontem lancei o cumpra-se no exequatur imperial concedido á nomeação do Sr. João José de Carvalho Moraes, para consul da republica da Costa Rica, nesta provincia.

— Ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. participa em seu officio n. 161 de 23 do corrente, lhe recommendo que louve o inspector de quarteirão do terceiro districto de Afogados Rufino Baptista de Almeida, pelo importante serviço que acaba de prestar, prendendo o desertor de marinha Rufino José Barbosa e apprehendendo o cavallo furtado, que conduzia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento o officio junto em original do juiz de direito da comarca do Cabo com o que lhe dirigio o delegado de policia do termo de Ipojuca, quanto á evasão do preso Joaquim Ferreira de Athayde.

— Ao mesmo. — Mande V. S. recolher á casa de detenção os calcetas Manoel Joaquim e Feliciano de tal, que para esse fim ser-lhe-hão apresentados de parte do commandante do corpo de policia.

— Ao juiz substituto do quinto districto criminal.—Informe Vmc. qual o estado em que se acha o processo do desertor da armada Malaquis José da Silva, que declarou quando foi preso chamar-se Manoel José da Silva, contra o qual apresentou uma denuncia em 1872 o promotor publico desta capital, dando os motivos pelos quaes não se concluio, passados mezes, a formação da culpa, estando o réo preso.

— Ao commandante do corpo de policia.—Faça Vmc. recolher á casa de detenção os calcetas Manoel Joaquim e Feliciano, para o que se officia nesta data ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. apresentar ao engenheiro fiscal da via ferrea do Recife a S. Francisco, as 7 1/2 horas da manhã do dia 26 do corrente, dez praças desse corpo, para fazer a policia dos trens e estações durante o dia, até que finalise a festa da villa do Cabo.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. se o calceta Manoel Joaquim casou-se ultimamente no quartel, onde vive com a mulher.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. se é exacto, como publicou o *Liberal* de 24 do corrente n. 2, ter o alferes Marcolino da Costa Raposo extraviado o soldo do de tacamento que commandara.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. engajar no corpo, sob seu commando, sendo idoneo, o paisano Ignacio Antonio de Paula Madureira, de quem trata o seu officio n. 50 de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—Verificando-se das diligencias por esta presidencia ordenadas, que o furriel desse corpo Pedro José Bezerra Cavalcante, na noute de 12 para 13 do corrente, abusando da força de que dispunha, prendera sem razão procedente o alferes do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Henrique Francisco de Moraes, faltando com o respeito devido ás honras de que goza o referido official, determino que seja reprehendido em ordem do dia o dito furriel por esse reprovado procedimento e punido com oito dias de prisão.

— Ao mesmo.—Informe Vmc. se é exacto o que refere o *Liberal* n 2 de 24 do corrente, com relação ás tarimbas e luz nos alojamentos das companhias desse corpo.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da thesouraria de fazenda, Arsenio Arvellos Espindola, e em vista do que informou o chefe daquella repartição, resolve conceder-lhe 30 dias de licença sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. o incluso exemplar impresso do relatorio com que o Exm. desembargador Francisco de Farias Lemos passou-me a 25 de novembro do anno findo, a administração desta provincia.

— Igual, *mutatis mutandis,* ao inspector da thesouraria provincial, ao dito da alfandega, ao administrador do consulado provincial e ao dito da recebedoria.

— Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Expeço nesta data as convenientes ordens ao gerente da estrada de ferro do Recife á S. Francisco afim de receber e mandar conduzir a seus destinos nos trens d'aquella companhia, os caixões, [illegible] pesos e medidas, dirigidos á diversas camaras, á que allude V. S. em seu officio de 23 do corrente, que fica assim respondido.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do termo do contrato que nesta data approvei, celebrado pelo engenheiro encarregado das obras publicas geraes, com Antonio Paes de Lacerda, afim de se encarregar este da execução dos reparos da rampa da Lingueta, mediante a quantia de 500$000.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que em data de hontem lancei o—cumpra-se—no exequatur imperial concedido á nomeação do Sr. João José de Carvalho Moraes, para consul da republica da Costa Rica, nesta provincia.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz no incluso requerimento Manoel Joaquim Bello, capitão do 13.º batalhão de infantaria do exercito, recommendo a V. S., que de conformidade com o art. 10 das instrucções de 24 de julho de 1857, mande abonar ao supplicante um mez de soldo, visto ter de seguir no primeiro vapor esperado do norte, para a provincia do Rio Grande do Sul, á reunir-se ao dito batalhão.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hontem foi nomeado o bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro para o cargo de promotor publico da comarca da Boa-Vista.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, para que por essa thesouraria se ajuste contas e passe guia de soccorrimento ao capitão do 13.º batalhão de infataria, Manoel Joaquim Bello, que tem de seguir para a côrte no vapor que se espera do norte, afim de reunir-se ao seu batalhão.

Ao mesmo.—De conformidade com o art. 20 do regulamento annexo ao decreto n. 3,403 de 11 de fevereiro de 1865, transmitto á V. S. para os fins convenientes, o incluso pedido dos objectos precisos para abastecimento do almoxarifado, pharmacia, igreja e enfermaria do presidio de Fernando, o qual me foi enviado pelo respectivo commandante, com officio datado de 8 do corrente, sob n. 258.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que a 23 do corrente tomou posse e entrou no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Iguarassú, o bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje, foi nomeado promotor publico da comarca de Iguarassú, o bacharel Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida.—Igual, *mutatis mutandis,* ao inspector da thesouraria provincial.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do recibo junto em duplicata, que me remetteu o Dr. chefe de policia, com officio de 18 do corrente, sob n. 124, mande V. S. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, a quantia de 40$, em que importou uma corrente de ferro e 4 gargalheiras compradas pelo delegado do termo de Ouricury, em virtude de autorisação desta presidencia, para segurança dos presos da cadeia daquelle termo, por occasião de sahirem ao serviço da fachina.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar augmentar o alicerce dos pilares da ponte de ferro sobre o rio Tahyba, da qual é arrematante André de Abreu Porto, de conformidade com o orçamento que for sendo organisado e submettido á approvação desta presidencia; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

4ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Ferreira Villela de Araujo professor nomeado para a cadeira de primeiras lettras do povoado do Cedro, comarca de Caruarú, resolve conceder-lhe 30 dias de prazo, que se contará depois do marcado no edital de 7 de dezembro proximo findo, pelo director geral interino da instrucção publica, para o referido professor poder entrar no exercicio de seu magisterio.

Officios:

— Ao Exm. e Rvm. Sr. bispo.—Nesta data officio ao Dr. juiz de direito de capellas e residuos desta capital, para providenciar como for de direito acerca da materia de que trata o officio de V. Exc. Rvm., de hoje datado, visto ser elle de sua competencia.

— Ao Dr. juiz de capellas.—Remetto a Vmc. os officios juntos por copia, para que providencie como for de direito, sobre a materia de que tratam os mesmos officios, relativamente ás deliberações tomadas pela mesa geral da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio.

— Ao conego regedor do Gymnasio Provincial.—Informe V. Rvm. com especificação, quaes as verbas que são incluidas na folha da despeza diaria, e quaes as que constituem despezas extraordinarias, o pessoal (nominal) alimentado e entretido pelo estabelecimento, e bem assim o numero de creados nelle existente.—Igualmente envie-me V. Rvma. um exemplar dos regulamentos que regem esse gymnasio.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Em resposta ao officio de Vmc., de 23 do corrente, tenho a recommendar-lhe que insista com o conductor em commissão no interior da provincia pela remessa do orçamento para os reparos do açude de Villa Bella, e a que se refere o seu citado officio.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar augmentar o alicerce dos pilares da ponte de ferro sobre o rio Tahyba, recommendando ao engenheiro do respectivo districto exactidão e economia possiveis no orçamento a que vai proceder para a dita alteração; devendo o mesmo orçamento ser submettido á minha apreciação, nos termos indicados no final do seu officio de 15, a que se refere o de 21, todos deste mez, que ficam assim respondidos.

— Ao mesmo.—Entendendo-se Vmc. com o empreiteiro do calçamento desta cidade, barão do Livramento, mande fazer de preferencia o das ruas *Sete de Setembro* e *Pedro Affonso.*

— Ao engenheiro das obras geraes.—Examine Vmc. sem perda de tempo o estado da Ponte da Boa-Vista, informando-me se ha risco de transitar por ella carros e animaes.

— A commissão censitaria da freguezia de Papacaça.—Accuso recebido o officio de Vmcs. de 15 de outubro do anno proximo passado, e em resposta tenho a dizer que, achando por demais excessiva a retribuição pecuniaria de 100$, proposta por Vmcs. para cada um dos agentes recenseadores dessa parochia, reduzi a 50$, e neste sentido expedi ordem á thesouraria de fazenda para se effectuar o pagamento.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande receber e conduzir a seus destinos nos trens dessa companhia dezoito caixões contendo padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal, enviados ás camaras municipaes de Bezerros, Bonito, Ipojuca, Escada, Cabo e Agua-Preta; os quaes lhe serão remettidos pelo inspector da thesouraria de fazenda.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, ao capitão do 13.º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim Bello, e bem assim ao soldado Antonio Francisco Luiz Wanderley, que foi transferido para o asylo de invalidos.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira deem suas ordens para que sejam transportados á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, os recrutas do exercito constantes da inclusa relação nominal.

Relação á que se refere a portaria supra:—Antonio Estevão de Mello, Antonio Luiz de Almeida Junior, Antonio José Pereira, Antonio Torres Galindo, Avelino Ferreira Ouça, Balduino Alves, Caetano Moreira de Mendonça, Generoso Domingos dos Santos, Henrique Dias de Mesquita, José Maria dos Santos, José Sebastião da Silva, José Francisco Firmino, José Antonio dos Santos, José Geraldo de Lima, José Alves dos Santos, José Machado da Silva, José Francisco de Alencar, João Felix da Silva, Jacintho Alves Mucunan, Manoel Coelho de Mello, Manoel Ferreira de Campos, Manoel Marcelino, Paulino Alves dos Reis, Satyro Antonio da Costa, Sotero Bernardo Gomes, Vicente Damião de Oliveira.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira, mandem transportar para á côrte, por conta do ministerio da marinha, vinte e um aprendizes marinheiros, os quaes serão para isso apresentados pelo inspector do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio:

— Ao coronel commandante das armas. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 23 do corrente, sob n. 100, que por despacho de hontem datado, concedeu sessenta dias de licença para tratar de sua saúde, ao enfermeiro do hospital militar Manoel Francisco de Jesus Veras, o qual deverá solicitar desta secretaria a respectiva portaria, afim de poder entrar no gozo da referida licença.

2ª secção.

Officios:

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação do delegado do segundo districto desta capital, e do terceiro supplente do do termo da Escada, de conformidade com os seus officios ns. 139 e 161 de 22 e 23 do corrente.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data acaba de autorisar á thesouraria provincial a pagar ao tenente quartel-mestre do corpo de policia, Antonio José de Souza e Silva, a quantia de que trata o seu officio de 18 deste mez, sob n. 124.

— Ao juiz de orphãos do termo desta capital.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hontem foi designado o escrivão desse juizo Hyppolito da Silva para encarregar-se do serviço do registro, de que trata os arts. 66 e 72 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro proximo passado.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú.—Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para os devidos fins, que por portaria desta data foi nomeado o bacharel Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida, para o cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 23 do corrente, communicando ter nessa data tomado posse e entrado em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Iguarassú.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data se deu conhecimento ao commandante das armas, para que providencie convenientemente sobre os factos a que allude o seu officio 533 de 23 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincie manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 531 de 23 do corrente, que nesta data se expedio ordem ao chefe de policia para mandar reprehender o inspector de quarteirão da freguezia de Santo Antonio, Antonio Augusto de Araujo França e ao commandante do corpo de policia, para reprehender em ordem do dia e prender por oito dias o furriel Pedro José Bezerra Cavalcante, pelos factos abusivos e desrespeitosos por elles praticados para com o alferes Henrique Francisco de Moraes.

— Por esta secretaria se communica ao Sr. bacharel Francisco de Paula Cavalcante Lacerda de Almeida, que por portaria desta data foi S. S. nomeado promotor publico da comarca de Iguarassú.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro das obras geraes.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., datado de 22 do corrente, remettendo copia do termo de contrato, que Antonio Paes de Lacerda celebrou para a execução dos reparos da rampa da Lingueta, pela quantia de...... 500$000.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Póde V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, fazer seguir no dia 31 do corrente ás 5 horas da tarde, para os portos do norte e sul os vapores dessa companhia, *Ipojuca,* e *Giquiá,* segundo solicitou em seu officio de hontem.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 31 DE JANEIRO DE 1873.

José Vicente Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Hyppolito de Meira Lima.—Requeira o supplicante á thesouraria provincial.

José Fernandes Monteiro.—Passe portaria, prorogando por seis mezes o prazo que ao supplicante foi marcado para a conclusão das obras de que trata.

José Tavares Pinheiro.—Autoriso a transferencia requerida, pagos os direitos nacionaes.

Lourenço Rodrigues Bezerra. — Passe portaria, na forma requerida.

Luiz Cyriaco da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Thomaz d'Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Capitão Miguel Ferreira Velloso.—Não póde ser arbitrada ao supplicante gratificação maior do que a fixada no meu despacho anterior, tanto mais porque o supplicante não exibio a relação nominal dos presos que foram tratados. Quanto aos medicamentos cumpre que apresente as receitas em original, sendo inadmissivel para provar a justificação que juntou.

Pedro Francisco de Mello.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional d'Agua-Preta.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1873.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 1 DE FEVEREIRO DE 1873.

Ordem do dia n. 695.

Chegando a esta capital no dia 29 do mez proximo findo o Exm. Sr. brigadeiro João Guilherme de Bruce, inspector das tropas desta provincia, acabo, em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 5 de novembro ultimo, de entregar-lhe o commando das armas que interinamente exercia: o que faço publico para os fins convenientes.

Felicito a guarnição por ter á sua frente um general illustrado, e que pela sua longa pratica no serviço militar e revestido como se acha de amplas attribuições, saberá supprir com as suas luzes as lacunas que necessariamente se encontrara na minha interina administração.

Agradeço o apoio que me prestaram os Srs. commandantes de corpos, de fortalezas e chefes de estabelecimentos militares; e tambem os Srs. officiaes que junto a mim serviram, pela dedicação e lealdade com que se houveram no cumprimento de seus deveres.

Assignado—*José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.*

Conforme—*José Ignacio Ribeiro Roma,* tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Ordem do dia n. 696.

Declaro para sciencia desta guarnição e para onde mais for preciso, que nomeado por aviso do ministerio da guerra de 5 de novembro, publicado na ordem do dia n. 889 da repartição do ajudante general, de 12 do mesmo mez, tudo do anno de 1872, para interinamente commandar as armas da provincia, e chegado da provincia do Amazonas no vapor *Guará,* á esta capital a 19 de janeiro findo, considerando que no seguinte dia 30, teria de seguir o mesmo vapor para côrte, e ser com elle aviada a importante correspondencia do commando das armas, sem que em poucas horas eu podesse inteirar-me dos assumptos que por ventura ella tratasse, para, sciente do seu conteúdo, eu a podesse assignar: sendo alem disso nos ultimos dias do mez, ao apresentar-me ao Exm Sr. Dr. presidente da provincia, tive a honra de fazer-lhe algumas ponderações a respeito, e S. Exc. annuio a que a posse tivesse lugar nesta data: acabo por taes motivos de hoje assumir o interino commando que me passou o Exc. Sr. coronel da 2ª classe do estado maior José Maria Ildefonso Jacome da V. Pessoa e Mello, que torna a entrar no commando da fortaleza do Buraco, passando o Sr. tenente honorario do exercito Antonio Machado Revoredo a exercer as suas funcções de ajudante do mesmo forte

O Sr. tenente honorario do exercito José Pedro da Silva Souto entra no exercicio de ajudante de ordens de Pessôa.

Ficam em vigor as ordens existentes, em quanto a experiencia não aconselhar a sua modificação.

Congratulo-me n'esta occasião com os meus antigos camaradas, Srs. officiaes e mais praças, e conto com bem fundadas esperanças, ser por todos coadjuvado no serviço nacional e imperial, sem que haja a menor quebra da disciplina, que se matenha inalteravel a ordem e o respeito devido ás authoridades, para cujo fim empregarei todos os esforços como me cumpre, fazendo exacta justiça a quem de direito for.

(Assignado) — *João Guilherme de Bruce.*

Conforme.—*José Ignacio Ribeiro Roma,* tenente ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1873.

N. 245. — Illm. e Exm. Sr.— Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim, escravo, (ignora-se o senhor) por andar fugido; e Epaminondas Honorio de Brito Lyra, á disposição do Dr. juiz de direito especial do commercio.

A' ordem do subdelegado de S. José, João de Deus Eufrasio, á disposição do Dr. juiz de direito do 2º districto, por estar pronunciado nas penas do art. 201 do codigo criminal; e Francelina, por suspeita de ser escrava e andar fugida.

O delegado do termo de Bonito, por officio de 10 de janeiro ultimo, communicou-me que pelas 4 horas da tarde do dia 5 do mesmo mez, Manoel Torquato Nogueira, dirigira-se á casa de Manoel Francisca das Chagas, depois de injuria-lo, desfechou sobre elle uma arma de fogo, do que resultou ficar o mencionado Chagas levemente ferido, por ter em tempo se refugiado detraz de uma porta; que o criminoso fôra preso em flagrante e contra elle procedia o respectivo inquerito, afim de remette-lo opportunamente ao Dr. juiz municipal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE FEVEREIRO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Fundeou sabbado no lamarão, ás 10 horas do dia o vapor americano *Ontario,* trazendo jornaes do Rio de Janeiro de 23 a 26 do passado, e da Bahia de 28 a 30, dos quaes colhemos o que vai sobre a rubrica *Parte Official* e o que se segue:

MATTO GROSSO.

— As datas recebidas alcançam até 22 de dezembro.

— Encerraram-se no dia 4 os trabalhos da assembléa provincial, tendo sido votadas as leis annuaes, e outras de interesse publico.

— No dia 2 de dezembro, pelas 7 horas da noute, installou-se a Sociedade Emancipadoura, ha pouco organisada em Cuyabá. Verificou-se o acto em casa do Sr. Barão de Aguapehy; estiveram presentes muitas pessoas gradas, os chefes das repartições e os empregados publicos. Fôra alforriada uma criança.

— No dia 1.º o presidente da provincia offerecera um jantar aos membros da assembléa provincial, os quaes por sua vez, tambem offereceram outro á S. Exc., no dia 4.

RIO GRANDE DO SUL.

— São de 15 de janeiro as ultimas datas:

— Havia já tomado posse do cargo de inspector da alfandega do Rio Grande, o Sr. Camillo José de Carvalho.

— A empreza da estrada de ferro de Porto-Alegre á S. Leopoldo tinha começado o assentamento dos trilhos na rua do Caminho Novo.

— O *Jornal do Commercio* de Pelotas passara á ser propriedade de Arthur de Lara Ulrich.

— Segundo noticia a *Reforma* de Porto-Alegre, a *Sociedade Libertadora da Cruz Alta,* alforriara á sua custa, durante o anno findo, sete escravos, e conseguira a de mais sete pela generosa coadjuvação de algumas almas caridosas.

— A directoria da companhia de bonds de Porto-Alegre, destribuira o rendimento do dia da inauguração dos seus trabalhos pelas tres sociedades beneficentes. Tocara a cada uma 50$000.

— Em Sant'Anna do Livramento, um filho do major Felix Martins, assassinara com um tiro de revolver um tal Dias. Fôra o crime perpetrado por occasião de umas corridas. Dizia-se que Dias, provocado por Felix Martins, de quem recebera uma chicotada no rosto, dera-lhe com o cabo de ferro de um relho uma pancada tão forte, que o prostara por terra. Chegando então o filho de Martins ao lugar do conflicto, e vendo seu pai naquelle estado, desfechou sobre Dias o seu revolver.

— Sob a epigraphe—*Desacato na igreja*—refere o *Commercial* de 17:

« A igreja da freguezia da Vaccaria acaba de ser testemunha de um estrondoso desacato provocado por um propria padre. Eis o que nos contam:

« Acabava de dizer missa o Revd. padre Manoel Ayres, quando entrou pela igreja dentro, como um possesso, o padre italiano Nicoláo Berardi, que começou a insultar aquelle bom sacerdote, injuriando-o atrozmente e empurrando-o finalmente para fóra do templo. Em auxilio do valente padre Nicoláo veio logo seu cunhado João Baptista, tambem italiano, e que se gaba tambem de ter envelhecido na aldêa. Armado de um revolver quiz ferir o padre Ayres, e injuriou a muitos cidadãos que haviam corrido para impedir o conflicto. Até a propria autoridade policial, o honrado major Camargo, que procedeu com toda a energia, quiz João Baptista tornar alvo de seus insultos.

« O padre Nicoláo tem odio ao virtuoso padre Ayres, porque este é um verdadeiro sacerdote, emquanto que aquelle é um verdadeiro cigano, que só tem em vista ganhar dinheiro com avidez e usura, como costuma praticar essa alluvião de padres papistas, que dirigem a maior parte das parochias da provincia. Informam-nos que a autoridade policial trata de instaurar o competente processo, e já relatára o facto ao Sr. Dr. chefe de policia. »

— O *Correio de Bagé* narra nos seguintes termos uma lamentavel desgraça, occorrida proximo á Santa Rosa, no lugar do caminho Zanga Honda

« O anno estreou-se aqui com uma grande desgraça. A diligencia que vinha do Salto para Uruguayana atolou-se ao chegar á esta povoação, na Zanga-Honda. Os passageiros não quizeram sahir da diligencia, e emquanto o maioral procurava os meios para safa-la, desprendeu-se uma grande tromba d'agua, e a diligencia com passageiros e nove cavallos foi arrebatada. O maioral salvou-se a nado com um menino, e bem assim os dous postilhões e um passageiro. Os outros, que eram todos passageiros, em numero de oito, pereceram. Eram elles tres senhoras, tres meninos e dous homens; um destes era argentino e negociante notavel, e o outro italiano.

« Os que pereceram são: D. Annibal Carini, do Salto, com tres filhos; D. Zeferino Balthar, negociante; duas mulheres italianas e um italiano, cujos nomes não se sabia. »

« Com as muitas chuvas do mez findo (diz a mesma folha) encheu repentinamente e de uma maneira espantosa o rio Quarahim, causando immensos prejuizos nas plantações, e arrastando em sua impetuosa carreira muitos animaes.

NUMERAÇÃO INCORRETA — MUTILADO — ILEGÍVEL

« O arranchamento de uma guarda oriental naquelle rio foi arrastado pela cheia com os 4 homens que alli estavam de guarnição, uma mulher e dous filhos pequenos desta, perecendo todos e sendo encontrados dias depois alguns dos cadaveres presos a uns cercados de arame, e entre elles o da infeliz mulher com uma das crianças ainda nos braços. Passou-se o facto tarde da noute, pelo que foram todos aquelles infelizes surprehendidos em suas camas. »

— Outra diligencia que seguia do Salto para a Rivera, villa fronteira á Sant'Anna do Livramento, perdêra-se completamente no rio Arapehy. Felizmente não trazia passageiro algum.

— Accrescenta o *Jornal do Commercio* de Pelotas, que chovia consecutivamente, havia oito dias, em Sant'Anna, segundo asseveram cartas d'alli com data de 8. Tinham cahido muitos raios, que mataram uma criança e alguns animaes cavallares e bovinos.

— Haviam fallecido: em Cangussú o escrivão de orphãos daquelle termo José Ignacio Moreira; no districto das Carreiras, Leonidio Corrêa Simões; e em Bagé os octogenarios José Vaz e D. Francisca Pereira.

— Lê-se nas folhas da cidade do Rio-Grande:

« Entrou na barra desta provincia, no dia 10, procedente de Glasgow a galeota hollandeza *Reint Pieter*, com varios generos consignados a Wigg & Irving. Em viagem a tripolação composta de três marinheiros e um piloto, sublevára-se, roubára parte da carga e attentára contra a vida do capitão H. H. Tap e sua senhora.

« O navio ancorára no porto de S. José do Norte no dia 13, e o Sr. Leon Bergman, vice-consul da Hollanda, tendo recebido, por um pratico, uma carta do capitão, fôra a bordo, prendera a tripolação, e a fizera recolher á cadeia desta cidade. »

O referido consul communicou a occurrencia nos seguintes termos:

« O navio era tripolado com tres marinheiros, um piloto e um moço. Em viagem o capitão observou que o piloto muitas vezes se ausentava de seu lugar, até que vio que era para tomar cerveja; o piloto disse-lhe que era responsavel pela carga, e que tinha bastante dinheiro para pagar tudo.

« A tripolação vivia constantemente embriagada; e quando neste estado, abriam fardos e deitavam lenços de seda e outros artigos de valor ao mar; tiravam de alguns caixões roupa feita, com que se vestiam. Não é possivel calcular por ora os estragos que fizeram.

« Quando o capitão dizia qualquer cousa, mostravam-lhe a faca; quando os reprehendia e pedia mais attenção ao leme, respondiam mostrando-lhe as facas.

« Combinaram fugir, logo que o navio chegasse a este porto, e, se o capitão se oppuzesse a isso, matar ambos, elle e sua senhora; esta conversa foi ouvida pelo moço, que de tudo deu parte ao capitão.

« O capitão dirigio-me uma carta, que remetteu pelo pratico, para informar-me do occorrido. Logo que recebi essa carta fui a bordo do dito navio, com força policial e prendi toda a tripolação.

« Todo o navio e tripolação, dam-me bastantes provas que houve uma rebellião no alto mar, como talvez ainda não haja exemplo.

« Emfim, creio que o capitão portou-se com muita prudencia; porque, se se tivesse opposto a isso com muita energia, mata-l-hiam e a sua mulher tambem, e talvez o navio nunca chegasse a este destino.

« Não havia nenhum que quizesse trabalhar, o navio traz prova disso; não faziam nada mais do que beber e dormir. »

— Segundo refere a *Reforma* de Porto-Alegre, fallecera em sua estancia no municipio de S. Gabriel, o antigo servidor do Estado e rico proprietario daquelle municipio, João Maria Gama Lobo d'Eça, barão de Saycan. O finado era sogro do Sr. conde do Porto-Alegre.

PARANÁ.

— Alcançam a 18 de janeiro as ultimas datas:

— Chegaram a Antonina no dia 13, a bordo do *Camões*, 300 colonos inglezes para a colonia de Assunguy.

— Manifestara-se no dia 17, em Antonina, um violento incendio no tecto do edificio onde está o engenho a vapor do Sr. João Manoel Ribeiro Vianna. Ao signal dado pelos sinos acudiram mais de 200 pessoas, que extinguiram o fogo, limitando-se o prejuizo a 3 ou 4:000$, apezar de haver no dito engenho grande abundancia de material, não menor deposito de herva em bruto, e estarem os paióes cheios de herva beneficiada, lenha, barricas, papeis, etc.

— O *Commercio do Paraná*, folha de Paranaguá, diz em data de 17:

« O vapor *Camões* na viagem do dia 13, vindo do Rio, pregou-nos uma peça digna de nota. Pelo que parecia estar assentado com o agente do correio, devia o vapor no seu regresso de Antonina, onde foi desembarcar colonos inglezes, demorar-se uma hora para receber as malas. Assim foi que o commercio prevenido tratou de preparar a correspondencia, a qual ficou prompta na agencia ás 4 horas da tarde á espera que a fossem receber. O vapor, porém, chegou de Antonina, e partio para o Rio sem se importar com a visita de policia, que para elle se dirigia, nem com as malas, que ficaram no correio!

« Este facto não precisa commentar-se, porque todos mais ou menos conhecem o mal que delle resulta ao commercio da provincia em geral. Os vapores da linha do sul são largamente subvencionados e obrigados a conduzir as malas, e portanto cumpre que o governo olhe com toda attenção para o que vimos de narrar, afim de que para o futuro se não reproduzam casos semelhantes, que tanto prejudicam ao governo e ao commercio, e em cujo suor é alimentado este vapor, que tão mal sabe comprehender os seus deveres. »

— A cidade de Morretes acaba de conseguir um importante melhoramento, ha muito reclamado como uma das mais urgentes necessidades: é a estrada que a liga ao Porto de Cima. O plano é do Sr. Luiz Parigot e a execução dos Srs. Joaquim Antonio Coelho e Jorge de Drusine. Mede ella 6,200 metros de extensão sobre 6,4 m de largura, toda perfeitamente macadamisada. A partir de S. Benedicto, segue a estrada uma linha recta de 5,490 metros, vai terminar no morro do Cary, onde, pelas circumstancias geologicas do terreno, recebe uma pequena curva. Dahi vai ella sahir no pateo da igreja do Porto de Cima e continúa a communicar com a grande ponte que tem de atravessar o importante rio dessa povoação. O rio *Marumby*, conhecido pelo da Ponte Alta, foi desviado do seu leito para lugar mais apropriado da estrada, correndo por baixo de uma magnifica ponte. Esta estrada, em relação á antiga, encurtou a distancia a percorrer cerca de 1,500 metros.

— Fallecera repentinamente o subdito allemão, ex-piloto de uma barca que se acha ancorada em Paranaguá, Theodoro Schuter.

SANTA CATHARINA.

— As ultimas datas são de 2 de janeiro.

Noticiam as folhas da capital:

« Foi observado por muitas pessoas desta capital, á 1 1/2 hora da tarde de domingo 2 do corrente, um phenomeno interessante—uma *tromba d'agua*. Ventava rijo de E, e comquanto não saibamos em que altura se formara, vimos comtudo, que ella caminhava rapida com direcção ao O.

« Ao passar, o mar agitava-se e as ondas precipitavam-se com violencia para o orificio inferior. Felizmente não temos a lamentar desgraça alguma, segundo nos consta apenas um bote que se achava fundeado na praia do lado além do Estreito, foi submergido.

« Não podemos calcular a sua altura; entretanto, vista, daqui pareceu-nos que o seu diametro não passaria de 8m,8. Felizmente para a população do arraial do Estreito, que já estava toda sobresaltada, rompeu-se ao tocar a terra. »

Em consequencia das continuas e fortes chuvas acompanhadas de vento E, que reinam desde alguns dias, diversos muros tinham desabado e cahira o panno da frente do telhado da casa n. 53 da rua do Senado, em que mora com sua familia o Sr. Vargas, empregado do telegrapho electrico. Felizmente nenhuma pessoa fôra pisada.

Tinham fallecido: o Rvm. padre Izidro Duarte e Silva e D. Eliza Flora de Souza Conceição, esposa do coronel Manoel José da Silva Conceição.

S. PAULO.

— As ultimas datas recebidas são: Sorocaba 16, Campinas 19, capital e Santos 22 do corrente.

— Tinha começado a implantação dos postes da linha telegraphica que deve servir á estrada de ferro sorocabana.

— As folhas da capital dizem que nas repartições respectivas havia falta absoluta de sellos para cartas. Do mesmo mal queixam-se tambem as de Campina.

— Communicaram ao *Areense* que a estação da estrada de ferro em Rezende será inaugurada no dia 25 do corrente.

— Lê-se na mesma folha:

« Ha tempos noticiaram os jornaes desta provincia, o facto muito extraordinario de ter desapparecido da casa de seu pai Pedro Gonçalves dos Santos, morador no Sapé, uma sua filha de menor idade, que estando a cantar, na sala, deu um grito que fez uma preta ir do interior da casa ver qual a causa do grito, sem encontrar a menina, que não foi mais vista apezar de todas as pesquizas do desditoso pai e da policia. Agora temos á vista uma carta do referido pai da menina, e que nos foi confiada por um amigo, em que se diz ter achado os ossos da infeliz criança, em um mato distante da casa. »

— Refere o *Ypanema* de Sorocaba que no dia 11, ás 8 horas da noute, um caixeiro de Gonçalves Vasques, chamado Bento de Carvalho Pinto, dera uma facada em Quintiliano Martins da Silva, por questões de jogo, ficando este em perigo de vida e aquelle levemente ferido

— Falleceram: em Santos, o antigo negociante portuguez José Antonio Lemes; e na capital, o importante fazendeiro da Limeira José da Silveira Franco.

— Escreveram de Caraguatatuba:

« Os moradores desta villa não tiveram felizes entradas do anno novo.

« No dia 1 do corrente mez e anno, pelas 4 horas da tarde, foram seriamente assustados e alguns consideravelmente prejudicados com um atrevido furacão, que rompeu do rumo de NO, onde se formara medonha trovoada. A impetuosidade do vento foi tal que arrancou arvores, derribou cercas e muros, atirou telhas de casas a consideraveis distancias e arremessou ao mar canôas que estavam na praia.

« Os moradores das casas, que não eram forradas, em presença da queda das telhas, fugiam espavoridos para o largo, e, se não achavam um ponto de apoio, corriam o risco de perder o equilibrio e serem envolvidos em montes de areia e destroços que a tempestade impellia com violencia em redemoinho!

« Após o furacão, que durou cerca de 10 minutos, cahio abundante chuva de pedras.

« Pessoas competentes de Pindamonhangaba affiançam que a proxima colheita não póde ser abundante, visto a irregularidade da florescencia dos cafeeiros, que aliás promettiam muito. Não se sabia a que attribuir isso.

RIO DE JANEIRO.

— O senado approvou, em 3.ª discussão, o projecto augmentando o soldo dos officiaes do exercito e armada e os vencimentos dos empregados de fazenda.

— Eis o resumo dos trabalhos da camara dos deputados:

« A camara dos deputados approvou hontem (23) o parecer da 2.ª commissão de poderes, reconhecendo deputado pelo 4.º districto da provincia de Minas-Geraes o Sr. Antonio Gabriel de Paula Fonceca, o qual prestou juramento e tomou assento.

« Approvou em seguida o requerimento do Sr. Silveira Martins, pedindo para retirar aquelle que offerecera em sessão de 21 do corrente, e em que pedia informações ao governo sobre as medidas tomadas para prevenir as epidemias que se tem desenvolvido nesta cidade.

« Approvou depois em uma só discussão, com varias emendas, o projecto declarando que a pensão de 60$ mensaes concedida a D. Bonifacia Antonia de Miranda, mãi do capitão do corpo de policia da provincia de Pernambuco, Manoel Germano de Miranda, deve entender-se concedida repartidamente entre ella e sua filha D. Maria Eulalia de Miranda.

« Approvou tambem em uma só discussão, com emendas, o projecto que autorisa o governo para mandar admittir a exame das materias do 1.º anno medico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o alumno do 1.º anno do curso pharmaceutico da mesma faculdade José Tristão de Carvalho.

« Occupou-se em ultimo lugar com a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Costa Pereira, Ferreira Vianna e ministro de estrangeiros, ficando a discussão adiada pela hora.

« Foi a imprimir o parecer da commissão sobre as eleições do 2.º districto da provincia do Ceará, concluindo assim:

« Á vista do exposto, a maioria da commissão é de parecer:

« 1.º Que sejam approvadas as eleições das freguezias de Santa Quiteria, Tamboril, Canindé, Pentecostes, S. Francisco e Imperatriz.

« 2.º Que seja adiado o reconhecimento das eleições primarias e secundarias das freguezias de Baturité e Acarapé, cuja acta da eleição secundaria deve ser requisitada por intermedio do governo imperial.

« 3.º Que sejam annulladas ambas as eleições da freguezia do Sobral, presididas, uma pelo 1.º juiz de paz do districto da Matriz, e outra pelo 1.º juiz de paz do districto da Moruoca.

« 4.º Que sejam igualmente annulladas ambas as eleições da freguezia de Santo Antonio do Aracaty-Assú, presididas, uma pelo 1.º juiz de paz e outra pelo 2.º, todos do districto da Matriz.

« 5.º Que sejam approvadas as eleições das freguezias: do Ipú, feita na matriz sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Antonio de Mello Marinho; da Viçosa, feita na matriz, presidida pelo 4.º juiz de paz, Raymundo Benicio da Silveira; do Acaracú, feita na matriz sob a presidencia do 2.º juiz de paz, Francisco Teixeira Pinto; de Sant'Anna, feita na matriz e presidida pelo 2.º juiz de paz, Francisco Rodrigues Lima Junior; de Granja, feita na matriz, presidida pelo 1.º juiz de paz, Antonio Faustino da Rocha; da Palma, feita na matriz, começada sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Antonio Gregorio Moreira, e concluida pelo 2.º juiz de paz do districto da Moruoca, Narciso Marques de Azevedo

« 6.º Que sejam annulladas as eleições das freguezias: do Ipú, começada pelo 1.º juiz de paz do districto de S. Gonçalo, Manoel de Pinho Junior, e concluida pelo 2.º do districto da Matriz, Carlos Felippe de Souza; da Viçosa, feita na casa de residencia do tenente coronel Vicente do Espirito Santo Magalhães, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, José Antonio Coelho de Albuquerque; do Acaracú, feita na casa de residencia do 2.º supplente do juiz municipal, Francisco Theophilo Ferreira, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Antonio Lopes de Araujo Costa; de Sant'Anna, feita sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Antonio Carneiro de Araujo; da Amarração, feita na matriz sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Joaquim Rodrigues da Costa.

« 7.º Que sejam descontados ao Dr. Paulino Nogueira tres votos dos 41 que obteve no collegio da Granja.

« 8.º Que tendo obtido maioria de votos os Drs. Paulino Nogueira Borges da Fonceca, José Bernardo Galvão Alcoforado e conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, sejam os mesmos reconhecidos deputados pelo 2.º districto da provincia do Ceará.

« Sala das commissões, em 18 de janeiro de 1873.—*João Manoel.*—*Elias F. de Almeida e Albuquerque.*—Dr. *Cunha Leitão.*—Dr. *Campos de Medeiros.* *João Wilkens de Mattos*, com restricção quanto á eleição da parochia do Sobral, por entender que deve ser approvada a feita na matriz, sob a presidencia do 1.º juiz de paz.—*Fausto de Aguiar*, vencidos.

« Quanto á nullidade da eleição feita na matriz do Sobral, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, a qual consideram legitima e válida, por estar provado não só que a qualificação de 1872 estava finda e acabada legalmente, como que no livro da qualificação não existem as pretendidas emendas, raspaduras e troca de nomes, sendo, portanto, legal o procedimento do 1.º juiz de paz, em fazer a chamada pela qualificação do anno de 1872.

« Quanto á nullidade da eleição feita na matriz do Aracaty-assú, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, a qual consideram legitima e válida, por não estar provado legalmente que tal eleição se não fizesse, ou que fossem preteridas as fórmulas essenciaes do processo eleitoral, evidenciando-se da propria acta que a eleição se fez e correu regularmente.

« Quanto á eleição de Baturité, por entender que deve ser annullada, attenta a differença de 9,923 votos que se dá entre a somma total das 2,311 cedulas recebidas para os 52 eleitores que dá a freguezia, e a somma dos votos apurados, o que por si só revela vicio radical na eleição.—*Izidro Borges Monteiro.*—*Ferreira Vianna*, tambem vencido quanto á eleição da freguezia de Santa Anna, feita sob a presidencia do 2.º juiz de paz, a que considera igualmente tambem nulla, prevalecendo como válida a do 1.º juiz de paz.

« Ao parecer da commissão de inquerito sobre as eleições do 2.º districto do Ceará, offerecem as seguintes emendas:

« 1.º Que seja approvada a eleição feita na igreja matriz da parochia de Sobral, presidida pelo 1.º juiz de paz do districto, com maioria de eleitores e supplentes, sem vicio algum provado, como se vê na conclusão do parecer.

« 2.º Que seja approvada a eleição feita na igreja matriz da freguezia de Santa Anna, presidida pelo 1.º juiz de paz Antonio Carneiro de Araujo, com eleitores e supplentes, e sem irregularidade provada, como se deduz da conclusão do parecer; sendo annullada a que se diz feita pelo 2.º juiz de paz por ser simulada, porquanto o proprio secretario da mesa jura que fôra feita em casa do irmão de um dos candidatos, sem formação da mesa, sem concurso de votantes, lavrando-se as actas como se fôra feita na matriz; tambem juraram os eleitores, coronel Luiz Henriques e José Bernardino, que receberam diplomas, mas não sabiam onde se fizera essa eleição, accrescentando o ultimo que, como eleitor supplente, não votára para formação da mesa, entretanto que na acta se diz que estivera presente e votára!

« 3.º Que seja approvada a eleição da parochia de Santo Antonio do Aracaty-assú, presidida na igreja matriz pelo 1.º juiz de paz do districto, com maioria de eleitores e supplentes, e a respeito da qual apenas se allegou celeridade na conclusão dos trabalhos.

« 4.º Que seja approvada a eleição feita na igreja matriz da freguezia do Ipú, presidida ao principio pelo 1.º juiz de paz do districto mais visinho, e concluida pelo 2.º do districto da matriz; annullada a que se diz presidida pelo 1.º juiz de paz Antonio de Mello Marinho, por simulada, como provam participações officiaes e uma certidão do escrivão do juizo de paz.

« 5.º Que seja annullada a eleição primaria da parochia da Granja, em que, além de vicios substanciaes no processo, foram eleitos 28 em lugar de 13 eleitores, contra o que terminantemente declarou o presidente da provincia em officio dirigido antes da eleição primaria ao 1.º juiz de paz da parochia, e é o seguinte:

« Declarando em satisfação ao seu officio de 3 do corrente, que foi annullada a qualificação de votantes á que se procedeu na parochia da Amarração, sendo que os actos eleitoraes da dita parochia devem ser feitos pela ultima qualificação regularmente terminada, *e quanto á distribuição do numero de eleitores dessa parochia e da Amarração, cumpre observar o respeito o que actualmente vigora.*

« O numero de eleitores que vigorava, approvado pela camara dos deputados em 1869, era o de 13.

« 6.º Que se annulle a eleição primaria da parochia da Villa da Palma, por não existir acta da organisação da mesa parochial, e por ter sido substituido o 1.º juiz competente pelo 2.º do districto de Meruoca, termo diverso, sem que fossem chamados os 2.º, 3.º e 4.º, que se achavam no districto.

« 7.º Que se approve a eleição primaria da freguezia do Acaracú, presidida pelo 1.º juiz de paz do districto, Rufino Lopes de Araujo Costa, fóra da matriz, por achar-se esta cercada por força armada; annullada a que presidio o 2.º juiz de paz incompetente por achar-se o 1.º no lugar, e não se haver recusado em ir cumprir seu dever na matriz.

8.º Que seja annullada a eleição primaria de Baturité, porque além de terem sido convocados para organisação da mesa eleitores e supplentes residentes na nova parochia do Acarapé, consta da acta da apuração dos votos para eleitores, faltarem 9,923 votos, o que influe na designação de muitos eleitores e prova não ter havido no processo a necessaria regularidade.

« 9.º Que seja approvada a eleição primaria de Villa Viçosa, presidida pelo 1.º juiz de paz, fóra da matriz, por haver sido expulso da igreja á viva força, quando dava começo á organisação da mesa; annullada a que se diz presidida pelo 4.º juiz de paz depois de lançado fóra da igreja o 1.º e sem ser chamado o 3.º, alli presente.

« 10.º Que sejam approvadas as eleições dos collegios eleitoraes da cidade do Sobral, Ipú, Santa Anna, Villa Viçosa e Acaracú, constituidos pelos eleitores, cuja approvação se propoz na presente emenda, contados no collegio da Imperatriz os votos dos 16 eleitores da eleição do Aracaty-assú presidida pelo 1.º juiz de paz.

11.º Que no caso de ser approvada a eleição simulada que se diz feita pelo 1.º juiz de paz no Ipú, se julgue nullo o collegio em que votaram os eleitores dessa eleição, porque não existe a acta da installação do mesmo collegio.—*Francisco Domingues da Silva.*—*Francisco de Paula Pessoa Filho.*—*Domingos José Pinto Braga Junior.* »

« Proponho como emenda ao parecer da commissão sobre o 2.º districto eleitoral do Ceará:

« 1.º Que approve-se a eleição feita na matriz do Sobral, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, e com assistencia da maioria de eleitores e supplentes; porquanto, não tendo a maioria da commissão dados para *instituir juizo seguro*, devêra antes concluir pela approvação da referida eleição, que tem em seu favor toda a presumpção legal, além de que é reproducção da victoria que de longa data obteve o partido conservador daquella parochia; e que se approve o respectivo collegio, não contando-se, o voto de João Martiniano Bezerra, que, não estando qualificado, não podia ser eleitor.

« 2.º Que seja annullada a eleição feita pelo 2.º juiz de paz de Santa Anna, em vista da justificação em que contra a mesma juraram um dos secretarios da propria mesa, e dous eleitores, além de outras irregularidades.

« 3.º Que seja approvada a eleição feita na matriz do Aracaty-assú, sob a presidencia do 1.º juiz de paz e com maioria de eleitores e supplentes, pois que contra esta eleição só foi allegada a celeridade de trabalho, e não simulação, como attribue a maioria da commissão.

« 4.º Que seja annullada a eleição primaria feita em Baturité, visto que consta da acta que recolhelheram-se na urna 2,311 cedulas com 52 nomes cada uma, e assim a apuração final devêra apresentar o resultado de 120,172 votos; entretanto, contados os votos distribuidos a diversos cidadãos para eleitores, sommam 110,249, faltando, por consequencia, 9,923, o que altera a eleição, caso passem estes votos distribuidos pelos supplentes figurados.

« Em camara, 22 de janeiro de 1873.—O deputado, *Jacintho Bezerra.* »

« A camara dos deputados approvou hontem 24 em 3.ª discussão o projecto que autorisa o governo a conceder á Companhia Estrada de Ferro de Macahé a Campos isenção de direitos de importação do material rodante e fluctuante, que receber da Europa.

« Foi tambem approvada a seguinte emenda:

« E' o governo autorisado para conceder á Companhia Brasil Industrial isenção de direitos para todo o material que a companhia importar para ser empregado na construcção das obras e edificios das respectivas fabricas e officinas; assim como a restituir os direitos de importação que já houverem sido pagos pela mesma; fixando o governo previamente a quantidade e qualidade dos objectos que tiverem de ser favorecidos com a isenção. »

« Approvou igualmente em 3.ª discussão, depois de algumas observações dos Srs. Araujo Góes e Martinho Campos, o projecto que autorisa o governo para conceder á empreza da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro e seus ramaes, na provincia de Pernambuco, isenção de direitos de importação do material vindo da Europa para seu serviço.

« Foram-lhe offerecidas e approvadas duas emendas, estendendo o mesmo favor á empreza da estrada de ferro de Caxias a Theresina, do Maranhão ao Piauhy, e ás estradas de ferro que na provincia da Bahia parte da cidade de Santo Amaro até a freguezia do Bom-Jardim.

« Approvou ainda em 3.ª discussão, sem debate, o projecto que autorisa o governo para conceder á companhia estrada de ferro de S. Paulo á fabrica de ferro de Ypanema isenção de direitos de importação do material que para ella vier da Europa.

« Approvou, igualmente sem debate, em 3.ª discussão, o projecto que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação ao vapor que para navegação do Rio Muriahé, no municipio de Campos, provincia do Rio de Janeiro, mandaram vir da Europa diversos cidadãos domiciliarios daquelle municipio.

« Approvou depois em 2.ª discussão o projecto que autorisa o governo a despender a quantia de 3:670$ para cumprimento da lei n. 1,745 de 13 de outubro de 869.

« Approvou mais, em uma só discussão, o projecto que autorisa o governo a conceder ao guarda mór da alfandega da Bahia, José Gonçalves Martins, um anno de licença com vencimentos, para tratar de sua saude.

« Foi tambem approvada uma emenda estendendo o mesmo favor, por seis mezes, ao inpector da alfandega da provincia do Amazonas, Raymundo Torquato de Oliveira Gomes.

« Continuou em ultimo lugar a discussão do projecto de resposta á falla do throno. Oraram os Srs. Menezes Prado, Rocha Leão, Duque Estrada Teixeira e Enfrasio Correia; ficando a discussão adiada pela hora. »

« Não houve hontem (25) sessão na camara dos deputados: sendo, entretanto, lido o seguinte parecer:

« A 1.ª commissão de inquerito, tendo examinado a acta da eleição de eleitores da parochia de Santo Antonio de Tracunhaem, da cidade de Nazareth da Matta, pertencente ao 2.º districto eleitoral da provincia de Pernambuco, e não havendo encontrado irregularidades, é de parecer que seja approvada a referida eleição.

« Sala das commissões, em 23 de janeiro de 1873. — Campos de Medeiros. — Elias F. de A. e Albuquerque. — José Manoel. — Cunha Leitão. — [illegible] »

— Por portaria de 21 de janeiro foi nomeado recrutador da provincia de Minas Geraes o capitão de infantaria Rodrigo Pinto Homem.

— Por titulo de 23 de janeiro, foi nomeado João Damasceno Vieira Fernandes para o lugar de praticante da thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 24 de janeiro, foi transferido do 10.º batalhão de infantaria para o 14.º da mesma arma, o tenente graduado Francisco Felix de Araujo.

— Foi restabelecido o presidio de S. José dos Martyrios em Goyaz nas proximidades da Carreira de Campos, uma legua abaixo das Itaipanas.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« No dia 23 a exposição foi visitada por 23 pessoas de dia e 57 á noite; ao todo 80. Desde o primeiro dia as visitas foram 8,527 de dia e 18,053 á noite; ao todo 26,580 visitantes, produzindo uma receita de........ 8:285$500. Foi franqueada a entrada gratuita, de manhã, aos *surdos e mudos* e á tarde aos menores dos arsenaes de guerra e marinha. »

« No dia 24 a exposição foi visitada por 59 pessoas de dia e 32 á noite; ao todo 91. Desde o 1.º dia as visitas foram 8,586 de dia e 18,085 á noite; ao todo 26,671 visitantes, produzindo uma receita de........ 8:331$000. Foi franqueada a entrada gratuita, de manhã, a alguns *Aprendizes Artilheiros.* »

« Sendo manifesta a conveniencia de retirar do centro desta cidade, onde grassa a febre amarella com caracter epidemico, os estrangeiros que chegarem ao nosso porto, o governo imperial resolveu, em seguida a uma conferencia que teve lugar em casa do Sr. ministro do imperio, nomear uma commissão que se incumbisse de encaminhar os estrangeiros, logo que chegassem, de bordo para a cidade do Juiz de Fóra, onde serão convenientemente accommodados até que melhore o estado sanitario.

« Foram nomeados para membros desta commissão os Srs. Dr. Ignacio da Cunha Galvão, agente official da colonisação; Dr. Daniel da Silva Ribeiro, consul geral de Portugal nesta côrte; Manoel Joaquim Alves Machado, José Francisco Malveiro e Jeronymo José de Mesquita.

« Esta commissão mandará receber a bordo em vapores ou barcos apropriados os colonos ou emigrantes que se acharem a bordo dos navios, que não passarão do ancoradouro de Villegaignon, não podendo os colonos ou emigrantes desembarcarem sem prévia autorisação do respectivo consul.

« Antes que se verifique o desembarque será requisitado da directoria da estrada de ferro de Pedro II o trem especial que deve conduzi-los até a estação de Entre-Rios, para que não haja longo intervallo entre o desembarque de bordo dos navios e a partida do trem. De Entre-Rios seguirão para Juiz de Fóra, onde serão accommodados por uma commissão encarregada deste serviço, naquella localidade.

« A despeza do transporte será gratuita para todos; a da alimentação e habitação dos colonos ou emigrantes correrá por conta do ministerio de agricultura, salvo a dos indigentes que ficará a cargo do ministerio do Imperio: a dos que tiverem meios se fará por conta propria, podendo em todo o caso realizar-se pelos recursos da commissão para ser mais tarde indemnisada.

« O governo pôz á disposição da commissão a quantia necessaria para occorrer a estas despezas e que será entre áquelle de seus membros que fôr designado. »

« Lê-se no *Agricultor* da Parahyba do Sul em data de 23 de janeiro:

« Hontem á noite algumas pessoas viram do lado da freguezia da Encruzilhada uma luz que espalhava viva claridade, e que semelhava-se á luz electrica, como que surgindo da terra e elevando-se ás nuvens; depois de certa altura, contão-nos ainda essas pessoas que essa luz desceu com rapidez, espalhando-se como as lagrimas de um foguete, e cahindo em varios pontos da terra: para as pessoas timoratas este phenomeno é prenuncio de epidemias, e, por conseguinte, de mortandade; nós, porém, acreditamos que não seja isto mais que exhalações phosphoricas devidas á ignição dos corpos metaloides e materiaes combustiveis que se encontram debaixo da terra, submettidos ao intenso calor que entre nós se tem produzido. »

« Escrevem-nos da Barra-Mansa:

« Um horroroso assassinato acaba de dar-se na casa commercial de Antonio Vieira da Cunha Brandão, no municipio da Barra-Mansa, freguezia do Amparo. No dia 20 do corrente um carpinteiro, de nome Luiz Correia Cardozo, travou-se de razões com João Guimarães; interveio nesse acto Manoel Henriques da Cruz, gerente da referida casa, procurando accommoda-los, quando Luiz Cardoso, puxando de um revolwer, descarregou-o sobre o desgraçado Cruz, acertando-lhe tres tiros, todos mortaes,

« O assassino retirou-se tranquillamente, á vista de mais de dez pessoas, que alli se achavam, e não se sabe quaes as providencias que se tem tomado para a captura do réo, sendo certo que já foi visto na Barra do Pirahy, na freguezia dos Quatis, etc., Cruz falleceu hontem ás 6 horas da tarde.

« Peço-lhes que chamem a attenção da policia para este facto horroroso, tanto mais grave quanto dizem que o assassino de Cruz já em Portugal matou um seu cunhado, o que o obrigou a fugir para o Brasil. »

« Durante o violento temporal cahiram raios na Ponta do Cajú e na rua de Estacio de Sá. No Cajú a faisca electrica cahio sobre o páo da bandeira collocado em frente á casa onde reside o Sr. commendador Menezes.

« O mastro media 72 palmos de altura: a faisca reduzio-o a milhares de estilhaços, que foram arremessados até a distancia de 60 palmos, cahindo muitos fragmentos sobre o telhado. A parte inferior do mastro ficou enterrada no mesmo lugar, mas partida ao meio. Parte do paredão onde estava o mastro ficou estragada, e os degráos de cantaria foram tirados do ponto em que se achavam antes.

« Na rua de Estacio de Sá cahio o raio sobre uma casuarina, rodeou-a e arrancou o portal de um cortiço a pequena distancia.

« Em nenhum dos dous casos houve desgraças a lamentar, mas é indizivel o susto de que se possuiram as pessoas que moravam nos lugares onde cahiram as faiscas. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Conforme previmos hontem (25) o mercado de cambio abrio hoje activo e em alta. Por volta do meio-dia o banco commercial e o industrial encetaram francamente transacções a 26 1/8 d. e o da praça foi negociado a 26 1/4, 26 3/8 e 26 1/2 d. predominando nas transacções regulares que se effectuaram, as duas ultimas taxas. Os outros bancos deram a conhecer, ás ultimas horas, que sacariam a 26 1/8 d.

« Foi ainda pouco activo o movimento dos soberanos a 9$400 a dinheiro.

« As apolices geraes do 6 % continuaram a mostrar ainda hoje extrema firmeza, alcançando alguns lotes pequenos o preço de 1:080$, que os possuidores, por fim, recusaram aceitar, elevando suas pretenções para 1:090$ a dinheiro; um pequeno lote de apolices geraes de menos de 1:000$ nominal foi negociado á razão de 1:060$ e outro de apolices provinciaes de 500$ á de 1:030$ a dinheiro.

« Continuou a ser lisongeira a posição das acções do Banco Industrial e Mercantil, das quaes foram negociadas cerca de 2,500 a 55$ e 56$ por acção a dinheiro, 56$ para o fim do mez; 56$250 para 15 de fevereiro e 59$ para o ultimo dia de transferencia.

« Para as acções do Banco do Brasil houve pouca procura. Um lote regular desses titulos foi negociado a 253$500 a dinheiro e outro das do Banco Rural e Hypothecario a 221$ tambem a dinheiro.

« As acções da Companhia Locomotora tiveram igualmente movimento regular a 195$ e 205$ cada uma a dinheiro.

« No mercado de productos houve pequenas vendas de café e regulares de assucar para consumo.

« As sahidas de carne secca, tambem para consumo, foram de cerca de 6,000 arrobas. »

— A alfandega rendeu de 1 a 25 de janeiro 2,605:787$260.

— Sahiram para Pernambuco á 24, barca *S. José*; e á 25, barca hespanhola *Rosa y Carmen*, e barca ingleza *William Jones*.

BAHIA

— Falleceram, na capital, o tenente-coronel José Pinto da Silva, abastado agricultor, e o Dr. Alexandre Rouan, destincto homeopatha francez.

— Dizia-se ter sido nomeado 2.º promotor da capital o Dr. Raymundo Mendes Martins.

— A alfandega rendeu de 1 a 30 do passado 1,064:489$449.

— O cambio regulava sobre Londres 26 1/4 d.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA

Thesouraria provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 31 de janeiro, foi exonerado João Cezar Cavalcante de Albuquerque, do lugar de 2.º escripturario da thesouraria provincial, por falta de habilitações para exercer o lugar.

Autoridades policiaes. Por portarias da presidencia da provincia, de 30 de janeiro, foram nomeados: subdelegado e 2.º supplente do districto do Curato da Sé de Olinda, Luiz do Rego Barros e Marcolino da Fonceca Manguinho.

Guarda nacional. Por portaria da presidencia da provincia, de 30 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para o municipio de Serinhãem, ao alferes porta-estandarte do 55.º batalhão de infantaria do municipio de Agua Preta, Umbelino de Barros Accioli Lins.

Gymnasio Provincial.—Hoje ás 9 horas da manhã, deve ter lugar a abertura solemne das aulas deste estabelecimento de educação.

Concurso.—Pela directoria geral da instrucção publica foi designado o dia 3 de março proximo para o concurso para provimento da segunda cadeira de geographia e historia do Gymnasio Provincial, vaga pelo fallecimento do professor Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Ferimento leve.—A's 4 horas da tarde de 5 do corrente, Manoel Torquato Nogueira dirigio-se á casa de Manoel Francisco das Chagas, na villa do Bonito, e ahi, depois de injuria-lo, deu-lhe um tiro, ferindo-o levemente.

Medida conveniente.—Pelo ministerio do imperio, em 22 do corrente, declarou-se a presidencia da provincia de Pernambuco, em solução do officio de 26 do mez passado, que fica approvada a deliberação tomada pelo seu antecessor, sobre proposta da inspecção de saúde do porto da capital da mesma provincia, de conceder que os escaleres e alvarengas que se dirigirem aos paquetes de Southampton, Bordeaux e New-York, possam ir ao lamarão, antes da visita da saúde, a qual todavia poderá realisar-se simultaneamente, se os respectivos empregados forem a bordo do vapor de reboque ou dos mesmos escaleres e alvarengas em tempo opportuno, e sem dar lugar a demoras, e bem assim que, no caso de não trazerem os paquetes carta limpa, ou de ter-se desenvolvido nelles alguma epidemia, fiquem as pessoas, que forem nos referidos rebocador e alvarengas, sujeitas á quarentena, ainda que não tenham ido a bordo dos mesmos paquetes.

População do Paraguay.—Segundo um recenseamento ultimamente feito, a população da republica do Paraguay, acha-se assim composta:

Homens:	de 1 a 14 annos	39,602
	de 15 24	15,084
	de 25 a 60	13,693
Mulheres:	de 1 14	46,562
	de 15 a 24	[illegible]
	de 25 a 70	60,677
Resumo:	homens	68,379
	mulheres	162,817
	Total	231,196

Estrada de ferro do Recife a São Francisco.—Tendo o governo imperial approvado a proposta da directoria desta estrada de ferro sobre a concessão de passagens gratuitas aos que edificarem casas proximas as estações de Boa-Viagem, Prazeres, Ilha e Cabo, resolveu que as referidas passagens sejam concedidas sob as seguintes condições:

1.º As casas serão construidas de conformidade com um plano, orçamento ou qualquer especificação approvada pelo superintendente da estrada de ferro.

2.º As casas de um valor de 4:000$000 dão direito a concessão de uma passagem de primeira classe, pelo espaço de dez annos; ás de 3:000$000 a uma passagem de segunda classe por igual periodo e as de 2:000$000 a uma de terceira classe, idem.

3.º Poderão usar das passagens concedidas o proprietario em quanto morar no predio construido, ou o inquilino. O proprietario, porém, só poderá fazer transferencia da dita passagem uma só vez dentro do anno, devendo disso dar sciencia ao superintendente da estrada de ferro.

4.º Estas condicções vigorarão dentro de um anno, devendo ser revistas em janeiro de cada anno a começar de 1874, para serem alteradas se for conveniente, mas sem prejuizo das concessões já feitas.

As pessoas que quizerem se utilisar desta concessão podem desde já apresentar ao gerente os planos das casas que pretenderem construir.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.—Ante-hontem, por volta das 8 horas da noite, deu-se mais um serio e grave accidente na via ferrea de Olinda, do qual todavia apenas resultaram alguns pequenos ferimentos e contusões.

Subia o trem que do Recife parte para Olinda ás 7 1/2 horas da noite, quando, ao chegar no lugar Encruzilhada de Belem, a machina n. 5, que o conduzia, foi violentamente precipitada fóra dos trilhos, desencarrilhou, descreveu um quarto de circulo, e, atravessando-se completamente sobre os trilhos, tombou para o seu lado esquerdo, ficando com as quatro rodas erguidas.

Um carro de passageiros de 2.ª classe, que estava immediatamente após a machina, suspendido por esta, não só pelo engate, mas tambem por um dos parachoques posteriores, desencarrilhou, e, tombando para a esquerda, cahio sobre uma cerca de tóros de coqueiros, entrando pelas janellas do carro as pontas desses tóros.

Sem duvida deu lugar ao accidente, e isto parece evidente em face da observação dos factos materiaes, alguma pedra ou outra materia resistente collocada por mão perversa no cruzamento de linhas existentes na Encruzilhada.

O malvado quem quer que foi, teve a cautella de esgueirar-se depois de consumado o seu nefando crime, que, todavia, não teve as terriveis consequencias que era de esperar de tal desastre.

O trem em questão ia atopetado de viajores, e o carro a que nos referimos não levava menos de quarenta passageiros. Entretanto, e apezar de ter virado a machina de um modo extraordinario, nada soffreram nem o machinista nem o foguista, e apenas ficaram feridos e contusos quatro individuos dentre os passageiros, sendo que tres levemente, um no rosto, um na fronte e outro no joelho, e finalmente um mais dolorosamente, que foi o cidadão João Francisco Regis da Luz, o qual, querendo saltar do carro em questão, ficou comprimido entre elle e um dos tóros de coqueiro de que já fallámos, recebendo uma forte contusão nos peitos e braço esquerdo.

Em consequencia do desastre ficou a linha inteiramente interceptada, e os trens, depois de oito horas, foram todos retardados. O transito de passageiros não ficou porém cortado, pois que tres trens fizeram o serviço dos passageiros, partindo dos extremos da linha e do ramal, e indo trocar os transeuntes na Encruzilhada.

Logo que se deu o accidente, a companhia expedio para a Encruzilhada os precisos soccorros, e, tendo-se trabalhado toda a noite, conseguio ella que ás 4 1/2 horas da manhã estivessem a machina e o carro repostos na linha, e esta inteiramente reparada, de sorte que o primeiro trem de hontem, domingo, ás 5 horas da manhã, já pôde fazer o seu trajecto até Olinda, sem nenhum entrave.

Pelo que levamos dito, bem se vê que o desastre foi grave, e que só por um milagre da Divina Providencia, não determinou a morte de muitas pessoas. Entretanto é para lamentar que não se descubra o seu autor e que escape elle á acção das leis do paiz, ficando impune á rever-se na sua obra.

Como, porém, descobri-lo, se o lugar é bastante ermo, a noite era escura e favoravel á machinações infernaes? E' difficil, mas não é impossivel; e, se a policia quizer intervir, póde ser que consiga, á força de paciencia, descobrir esse malvado para ser punido como merece, de sorte á prevenir o futuro contra taes attentados.

Rua da União.—Das 10 para 11 horas da noite de 31 de janeiro quando estavam conversando á porta de sua casa dous moradores da rua da União, atraz do Gymnazio, viram dirigir-se para elles um cavalleiro, que lhes pareceu branco, montado n'um cavallo russo, trajando calça branca, paletot preto, e chapéo *desabado*; o qual á pequena distancia, parou, ouvindo elles então o estallido de arma de fogo, sem com tudo apparecer a explosão. Dirigindo-se um dos moradores nessa occasião para sua residencia, foi seguido pelo cavalleiro, que, ao chegar proximo da casa desse morador, retrocedeu, fugindo para os lados de Santo Amaro, ao reconhecer que nesse predio haviam ainda pessoas acordadas.

Informam-nos que nesse lugar não ha inspector de quarteirão, e por ali nunca se reconheceu ronda de policia.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda.—Pagam-se hoje as seguintes folhas: correio geral, justiça da primeira instancia, pessoal da policia, folha dos guardas e marinhagem da alfandega, consignações de officiaes e outras.

Faculdade de direito.—Começam hoje os exames preparatorios á matricula na Faculdade de Direito do Recife, sendo as bancas de exames assim organisadas:

Geographia e Historia:—Presidente, Dr. José Antonio de Figueredo; examinadores, padre Dr. Joaquim Graciano de Araujo e Dr. José Soares de Azevedo.

Philosophia:—Presidente, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella; examinadores, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira e Dr. José Soriano de Souza.

Rhetorica:—Presidente, Dr. Graciliano de Paula Baptista; examinadores, Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho e Dr. João Pereira do Lagos Junior.

Geometria e Arithmetica:—Presidente, Dr. João José Pinto Junior; examinadores, bacharel João Vicente da Silva Costa, e padre Francisco João de Azevedo.

Sociedade propagadora da instrucção publica.—No dia 14 de janeiro realisou-se a 6.ª sessão ordinaria do conselho parochial de Santo Antonio, sob a presidencia do Sr. Olympio Marques.

A's 7 horas da tarde, com numero legal, abre-se a sessão, e lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O secretario menciona o seguinte expediente: um officio do socio André Ferreira de Almeida, aceitando e agradecendo a nomeação de socio effectivo.—Inteirado.

Outro do mesmo aceitando a nomeação de membro de uma das commissões encarregadas de agenciar socios e promettendo fazer quanto estiver a seu alcance para secundar ás vistas da sociedade, no util e philantropico fim a que se propoz.—Archive-se.

Outro do Dr. Ignacio Alcebiades Vellozo, recusando a nomeação de socio effectivo a vista do estado de suas finanças.—Inteirado.

São propostos e approvados socios effectivos os Srs. Henrique Albino de Farias e Manoel Joaquim Dias. Os nomes destes Srs. foram apresentados pelo socio André Correia de Almeida, membro da commissão da 8.ª secção de agencia de socios, e proposto pelo secretario do conselho.

E' lido, discutido e approvado, o programma de estudos para o curso normal para senhoras.

Resolveu-se que fosse a creação do dito curso, communicada ao conselho superior; publicado o programma pela imprensa e annunciada á abertura das matriculas.

Levantou-se a sessão ás 9 1/2 horas da noite.

No dia 21 de janeiro, realisou-se a 7.ª sessão ordinaria do mesmo conselho parochial de Santo Antonio.

A's 7 horas da tarde, achando-se presentes os membros do conselho em numero legal, abre-se a sessão, e depois de lida e approvada á acta da antecedente.

Não houve expediente.

O secretario propõe que sejam publicadas as actas dos trabalhos do conselho no *Diario de Pernambuco*, desde a primeira acta dos trabalhos do conselho até a ultima escripta; bem como, que sejam mandadas publicar todas ás actas que se tenham de escrever nas futuras sessões. Assim se vence.

Sob proposta do mesmo autorisou-se a despeza para á canalisação de gaz no edificio da escola normal, aonde tem de funccinar o curso normal, para senhoras; autorisando-se tambem a despeza necessaria para a limpesa aceio e economia das aulas.

Não havendo mais a tratar-se, levanta-se a sessão, ás 8 horas da noite.

Casa de tabolagem.—O Sr. Dr. subdelegado da freguezia de São José, ante-hontem fez uma visita inesperada á uma das casas de jogos prohibidos, sita no pateo do Terço, e prendeu nove individuos que se achavam jogando, inclusive um sargento do corpo de policia chamado Neves. Os presos são, na maior parte, optimos recrutas; lembramos-lhe que os faça approveitar para o exercito ou marinha.

Protestos de lettras.—O escrivão dos protestos José Mariano, está de semana, cartorio onde foi a secretaria de policia sala do lado da maré.

Loteria.—A que se acha á venda é a 38.ª, a beneficio da igreja da Congregação do Recife, que corre no dia 6.

Leilão.—Hoje (3 do corrente) effectua o agente Pinto, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 1, dos Srs. Lemos & Guerineau, o leilão de muitas e differentes fazendas de seda, linho, lã e algodão, todas proprias do mercado.

Estatistica postal.—A administração do correio expedio malas para a Europa, pelo vapor inglez *Boyne*, contendo 3809 cartas com 4728 portes, 168 jornaes com 490 portes, 3 amostras com 21 portes, e 7 seguros com 8 portes, sendo para:

Portugal.		
3098 cartas com	3651	portes.
117 jornaes	333	»
Italia.		
64 cartas com	74	portes.
2 jornaes »	7	»
7 seguros »	8	»
Gran-Bretanha.		
267 cartas com	474	portes.
40 jornaes »	135	»
França.		
281 cartas com	392	portes.
1 jornal »	6	»
3 amostras »	21	»
Outros paizes.		
89 cartas com	137	portes.
8 jornaes »	9	»

Casa de detenção.—Movimento do dia 31 de janeiro de 1873:
Existiam (presos) 351, entraram 4, sahiram 8, existem 347.
A saber:
Nacionaes 231, mulheres 15, estrangeiros 45, escravos 51, escravas 10.—Total 347.
Alimentados a custa dos cofres publicos 280.
Movimento da enfermaria do dia 30 de janeiro de 1873.
Tiveram baixa:
José Domingues de Almeida, febre.
Francisco, escravo do Dr. Drummond, bronchite.
Tiveram alta:
Manoel, escravo de Antonio de Carvalho.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Donato, escravo de José Francisco.

Passageiros. —Vindos do Rio de Janeiro e Bahia, no paquete americano *Ontario* :

Dr. Andrade Pinto de Mendonça, J. M. Stryker, Miguel José da Costa Madeira, A. C. de Almeida, José Thomaz de Aquino, Constantino José Ferreira Pinto, 1 escravo e 1 escrava.

— Sahidos para o norte, no mesmo paquete :

Macial A. Peão. Pedro J. Souto Maior, Dr. Henrique Mamede de Almeida, Charles A. Costa, John Luiz da Costa, José Rivera, Nicoláo Credidéo.

— Vindo da Europa, no vapor inglez *Student* :

Alexandre Joseph Duff.

— Sahido para Lisboa, na barca portugueza *Venus* :

José Maria do Carmo.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de janeiro de 1873 :

Sergio, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista ; dentição.

Maria, branca, Pernambuco, 18 mezes, S. José ; convulsões.

Rosalina, parda, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio ; anemia.

Josepha Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II ; bexigas.

José Piount, branco, França, 39 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

L'zero, branco, França, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

Maria Rosalina Freire, branca, Pernambuco, 26 annos, casada, Santo Antonio ; febre biliosa.

Rita, escrava, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista ; bexigas.

Antonio José Gonçalves de Azevedo, branco, Portugal, 70 annos, viuvo, Santo Antonio ; anazarca.

Ildefonso, branco, Pernambuco, 4 horas, Santo Antonio ; convulsões.

Estevão, escravo, pardo, Pernambuco, 14 annos, Boa-Vista ; infecção purulenta.

Anna Joaquina de Oliveira, branca, Pernambuco, 20 annos, viuva, Santo Antonio ; marasmo.

João Teixeira de Souza, branco, Portugal, 58 annos, casado, Boa-Vista, hospital Portuguez ; congestão.

Cordolina Joaquina de Moura, parda, Pernambuco, 27 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II ; hepatite chronica.

Maria do Nascimento, parda, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista ; ignora-se a molestia.

Aquilino, pardo, Pernambuco, 4 annos, Graça ; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO AO 1º DE FEVEREIRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Doria, Souza Leão, Neiva e Araujo Jorge, faltando com causa o Sr. desembargador Regueira Costa, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente.—Espiridião Barbosa da Silva.—Concedeu-se a ordem para o dia 8 do corrente ouvida a competente autoridade.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury do Assari.—Appellante o juizo, appellados Manoel Cassiano de Araujo e outros. — Não tomaram conhecimento da appellação.

De Tacaratú.—Appellante o juizo, appellado Dionizio Antonio da Silva.—A novo jury.

APPELLAÇÃO CIVEL.

Do juizo dos feitos.—Appellante a fazenda, appellada D. Rita Cecilia de França e Mello.—Confirmada a sentença.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante Dr. Joaquim José de Campos da Costa Medeiros e Albuquerque. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Neiva e Lourenço Santiago.—Negou-se provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante José Jaome Tasso, appellado o barão de Una ; appellantes herdeiros de Bernardino José Monteiro ; appellada Maria Annunciada do Carmo Rocha Costa.

De Alagoas.—Appellante Francisco Alves da Silva, appellado padre Antonio José Pinto.

Do jury do Icó.—Appellante o juizo, appellado Paulino, escravo.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante João Antonio Gomes Guimarães, appellado João da Cunha Soares Guimarães ; appellante Lino Ferreira da Silva, appellados herdeiros de Joaquim Correa de Araujo.

De Campina Grande.—Appellantes João do Couto e Silva e outros, appellados Jeronymo José Barbosa e outros.

Ao Sr. desembargador Doria :

Do jury de Mamanguape. — Appellante Sabino José Dias e outros, appellado o juizo.

De Campina. — Appellante o juizo, appellado João Lopes de Souza.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do jury do Cabo.—Appellante Manoel Celestino do Espirito Santo, appellada a justiça.

Do Bonito. - Appellante o promotor, appellado Vespasiano José de Mello.

Da Ingazeira. — Appellante o juizo, appellado Francisco Correia de Albuquerque Siqueira.

Do Recife. – Appellante José Duarte de Oliveira Rego, appellada a justiça.

De Pão d'Alho.— Appellante Luciano Marques Gomes, appellada a justiça.

REVISTA CRIME.

Recorrente Honorio Correia Rangel, recorrida a justiça.

Do juizo de direito do Recife. – Appellante Antonio José da Silva do Brasil, appellada a companhia do Beberibe.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do jury da Imperatriz - Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo.

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Araujo Jorge :

Crime—Appellante a camara municipal da Areia, appellada a justiça.

Do Bonito. Appellante o promotor, appellado José Cassiano Bezerra de Mello.

De Nazareth.—Appellante Antonio José Pedrosa, appellada a justiça.

Do juizo municipal do Crato.—Appellantes Aleixo José Baptista e outros, appellados José Felippe Benicio e outros.

Do jury do Cabo.— Appellante Bazilio Alvares de Miranda Varejão e o juizo, appellada a justiça.

DILIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça :

Do jury da Imperatriz. – Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo.

De Bananeiras. – Appellante o promotor, appellado Antonio Bezerra da Silva.

DILIGENCIA CIVEL.

Ao Dr. curador geral :

Appellante o juizo, appellada a parda Maria.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes :

Civel. - Do juizo dos feitos. – Appellante a fazenda, appellada Rita Cecilia de França Mello.

CRIMES.

De Tacaratú. — Appellante o juizo, appellado Manoel Cassiano de Araujo.

DISTRIBUIÇÃO.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Recorrente Dr. Praxedes Theodulo da Silva, recorrido o Dr. juiz de direito do Crato.

Ao Sr. desembargador Doria :

Recorrente Dr. Praxedes Theodulo da Silva, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Recorrente José Roberto de Souza Galvão, recorrido o juizo de direito do Crato.

Levantou-se a sessão ao meio dia.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 31 de janeiro de 1873.

ACTIVO.

Letras protestadas	121:596$070
Despezas geraes	16:189$076
Caixa	18:474$750
	156:259$896

PASSIVO.

Capital	46:434$500
Fundo de reserva	101:474$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	400$400
Lucros e perdas	7:344$719
S. E. e O.	156:259$896

THESOURARIA PROVINCIAL.

Exercicio de 1872 a 1873.

Demonstração dos saldos das differentes caixas em 31 de janeiro de 1873

CAIXAS EXISTENTES	SALDO EM DEZEMBRO	RECEITA DE JANEIRO	SOMMA DO SALDO E DA RECEITA.	DESPEZA DE JANEIRO	SALDO NESTA DATA: EM ACÇÕES	EM APOLICES	EM LETRAS	EM DINHEIRO
Caixa da receita geral	197:627$219	246:507$230	444:134$469	376:664$155	$	$	$	67:470$314
Idem de depositos	560:048$990	9:061$698	569:110$688	1:780$833	256:433$000	$	270:975$506	37:691$349
Idem do calçamento	320$680	19:600$000	19:920$680	19:916$435	$	$	$	4$245
Idem do fardamento	15:753$667	3:665$120	19:408$787	$	$	$	$	19:408$787
Idem das apolices do calçamento	75:000$000	$	75:000$000	$	$	75:000$000	$	$
Idem d'amortisação das ditas	$	12:975$000	12:975$000	12:975$000	$	$	$	$
Idem do emprestimo de 1.200:000$	593:267$796	15:000$000	608:267$796	15:000$000	$	365:700$000	$	27:567$796
Idem do dito de 1.800:000$	226:452$099	$895	226:452$994	331$013	$	$	$	226:121$971
Idem d'amortisação dos ditos	775$671	153:612$180	154:387$851	143:171$683	$	$	$	11:216$168
Idem do Asylo	17:610$806	6:815$908	24:426$714	3:000$000	$	$	$	21:426$714
					256:433$000	640:700$000	270:975$506	410:846$344

Thesouraria provincial de Pernambuco, em 31 de janeiro de 1873.

O thesoureiro,
Thomaz José da Silva Gusmão.

O escrivão,
João Carneiro Monteiro da Silva Santos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Exm. Sr. Dr. Lucena.

Velho republicano, que não tenho transigido com os aulicos do rei, nada que ver com a obediencia dos seus delegados na provincia, sangrando-me apenas o coração por ver tão bella patria sacrificada á agiotagem politica dos improvisados grandes e nobres que, como as sanguesugas, sustentam-se do suor, das fadigas e das lagrimas do povo.

Mas, quando vejo um delegado do rei não satisfazer sómente as aspirações dos sete escolhidos e tratar de promover os interesses dos seus jurisdicionados, não posso deixar de erguer-me da nullidade em que vivo para bem dize-lo.

Não sou amigo do Sr. Dr. Lucena, porque obscuro e republicano, no ultimo quartel da vida, não posso ser amigo de quem está no fastigio do poder.

Mas, como todo o meu anhelo é ver prosperar o Brasil, maxime esta provincia, onde pela primeira vez vi a luz do dia, não ficar mudo diante dos actos meritorios do Sr. Dr. Lucena, só por ser elle realista e eu republicano : o que é de Cesar a Cesar, o que é de Deus a Deus,—disse Jesus Christo.

Tem o Sr. Dr. Lucena, trilhado o caminho da rectidão e da independencia, ferindo e protegendo com a espada da justiça ao grande e ao pequeno.

S. Exc. tem feito mais nesses poucos dias, do que os que tem obtido pomposos elogios e numeroso acompanhamento quando embarcam.

Não afraque S. Exc., que tem ainda muito serviço e importante á fazer, para encaminhar satisfactoriamente os negocios da provincia.

Aproxima-se a abertura da assembléa provincial, não se esqueça S. Exc. de iniciar os melhoramentos que instantemente reclama a provincia.

Depois do finado Francisco do Rego Barros, ainda não se sentou na cadeira da provincia quem de veras se tenha occupado dos interesses dos Pernambucanos ; e se S. Exc. tomar em consideração esta maxima questão, obterá a corôa immarcessivel do triumpho.

Nada pretendo do Sr. Dr. Lucena, nunca mendiguei protecção, emprego, peior agora que estou velho, cego e no ultimo quartel da vida, o que almejo é que os publicos negocios sejam satisfeitos.

Acceite o Sr. Dr. Lucena meus parabens.

Digno o que sinto, e o que vejo.

Recife, 1 de fevereiro de 1873.

R. Alves d'Oliveira.

O Exm. Sr. commendador H. P. de Lucena, o «Liberal» e á «Provincia», a respeito do corpo de policia.

A *Provincia* e o *Liberal* appareceram censurando o Exm. Sr. commendador H. P. de Lucena por não ter demittido o commandante do corpo de policia, desde que reconheceu ter havido extorsões praticadas pelo commandante.

E' sobre este ponto que versa todo o deduzido do artigo *Um acto incompleto* e o de fundo do *Liberal*.

Vejamos a sua procedencia.

Chegando ao conhecimento do Exm. Sr. commendador H. P. de Lucena accusações graves sobre o corpo de policia, S. Exc. immediatamente officiou ao respectivo commandante pedindo as mais urgentes informações sobre os capitulos accusatorios.

As respostas dadas pelo commandante foram entregues á apreciação publica : o publico era juiz, e como tal tinha voto.

Entretanto, essas accusações de tão longo tempo apregoadas, pareceram ficar destruidas ante a a opinião dos accusadores.

Quer o publico, quer a imprensa opposicionista calaram-se, e as provas de defeza do accusado ficaram intactas.

Se a opposição que não deve gostar do commandante, deixou de rebater a sua defeza e mostra-la improcedente, não era o Exm. Sr. commendador que deveria lavrar a demissão por factos que são indevidamente attribuidos ao commandante do corpo de policia.

O corpo de policia tem uma banda de musica por vontade propria, visto que não é determinada por lei, e é ella organisada pelos officiaes e praças, com o proposito de tornarem o corpo mais considerado, abrilhantando-o assim em todas as occasiões que tem de sahir em publico. Para a sua existencia elles se quotisam. Não sendo cousa nova a banda de musica na policia, e sendo até uma escola onde se podem aperfeiçoar homens com gosto pela musica, procedentes das rivalidades bem conhecidas que sempre apparecem entre as bandas dos diversos corpos, fazendo assim sobresahirem-se umas ás outras, e apurando o dedicado gosto, achar-se-hia justificado só por este lado tal existencia.

O corpo quiz ter uma musica ; mas apparecem accusações de que, a pretexto da tal musica, se exigia de cada praça quantia superior á necessaria para a sua sustentação.

Ouvido o commandante a respeito da quantia exigida, confirma o que constava á presidencia. O que fez o Exm. Sr. commendador Lucena ?

A' vista da confirmação do commandante e do desejo do corpo de ter uma musica que o torne brilhante, resolveu que propozesse o respectivo commandante uma tabella da quota que deveria caber á cada praça e official do corpo.

O que ha de arbitrario da parte da presidencia, em que se funda esse tão aterrador acto de S. Exc. para uma accusação da opposição ?

O Exm. Sr. commendador Lucena, afim de evitar que reappareçam abusos; que se exija quantia superior á necessaria, acha um meio excellente taxando essa quota individual.

Não estará nas suas attribuições ?

Certamente que sim, tanto mais quanto é um bem.

O acto da existencia da musica é todo voluntario, se não convém ás praças, é não a terem, S. Exc. intervindo na questão foi com o proposito de sanar esse abuso, e com a medida proposta elle fica sanado.

A opposição deve mui bem saber e comprehender que se a presidencia pune crimes e abusos nem por isso deve por qualquer falta, que possa ser corrigida com uma admoestação e esta tão publica como foi a da questão, impôr uma pena tão dura e severa como seja uma demissão.

Entretanto a opposição deve convencer-se que S. Exc. não foi *timido, incompleto* ou *leviano*, S. Exc. é assás sincero e logico.

E' verdade que não é com meias medidas que S. Exc. se ha de mostrar administrador fecundo, ousado e independente, como diz a opposição, mas não é tambem esquecendo sua posição e aceitando largamente todos os ditos e accusações da opposição como condemnação, e executando-as, para que ella o possa glorificar, que elle o será.

A opposição faz o seu dever não gosta do commandante do corpo de policia, quer vel-o sob o peso de uma demissão e de um processo.

E' politica.

Mas fique certa a opposição que a independencia de S. Exc. não é apregoada pelos seus officiosos defensores, por ella falla o *Expediente do governo*, e a opinião publica já formou juizo.

31 de janeiro de 1873.

Collegio Abilio.

Os estatutos deste afamado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, sito no *Rio de Janeiro*, acham-se em distribuição na *Livraria Franceza*, onde se prestarão todas as informações exigidas pelos interessados.

Remedios do Dr. J. C. Ayer

PEITORAL DE CEREJA
PARA CURAR

AS MOLESTIAS DA GARGANTA, PEITO E PULMÕES

Este medicamento já conta mais de um quarto de seculo de existencia. Foi o primeiro remedio caseiro que sahio do laboratorio chimico do Dr. Ayer, e a grande celebridade e conceito de que hoje goza aquelle doutor, foi estabelecida com o apparecimento do PEITORAL DE CEREJA.

Foi logo adoptado na clinica medica, e hoje é receitado pelos primeiros medicos dos paizes civilisados.

Para a cura de *tosses, rouquidão*, e as outras *affecções da garganta*, é sem duvida o melhor especifico que temos, e no tratamento das mais serias *desordens* do *peito* e dos *pulmões*, mesmo da *phtysica pulmonar*, nenhum outro medicamento tem conseguido fazer tantos beneficios nem tão pouco, salvar tantas pessoas.

Quando se trata de molestia, deve-se sempre procurar o melhor remedio que ha, ainda que custe mais caro.

O PEITORAL DE CEREJA, porém, apezar de ser o MELHOR remedio que se conhece para estas molestias, não é tão caro como muitos outros preparados ; sendo composto em grandes porções, a vapor, e sendo as vendas muito avultadas (acima de 1,500 frascos por dia), é possivel da-lo ao povo por um preço muitissimo razoavel, attendendo a carestia das drogas finas e raras de que é composto.

Se por acaso acontecesse que qualquer um de nós os agentes e empregados do Sr Dr. Ayer, soffressemos de uma tosse, ou da garganta, immediatamente lançariamos mão do PEITORAL DE CEREJA, certissimos e convencidissimos de que no mundo inteiro não encontrariamos um remedio tão efficaz.

As molestias que se curam com o PEITORAL DE CEREJA de Ayer, são : *tosses, defluxos, catarrho, dôr e inflammação da garganta, asthma, bronchitis, coqueluche, angina, rouquidão, etc.*, e mesmo a *phtysica pulmonar*.

Cada frasco, traz no rotulo todas a explicações necessarias em portuguez, e traz no rotulo o nome dos unicos agentes geraes no Brasil—sem o que não se deve aceitar como genuino.

W. R. Cassels & C.ª
Agentes-Geraes

COMMERCIO.

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco, em liquidação.

Paga-se o 38.º dividendo das acções do Banco do Brasil inscriptas nesta extinct caixa á razão de 8$000 por acção ; á rua do Marquez de Olinda n. 49.

Recife, 30 de janeiro de 1873.

PRAÇA DO RECIFE 1º DE FEVEREIRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — mascavado purgado 2$350 por 15 kilos hontem

Assucar — bruto americano superior 2$150 por 15 kilos, hontem.

Assucar—bruto bom 2$100 por 15 kilos, hontem.

Algodão—da Parahyba 1ª sorte 10$700 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 d. e 5 0/0, hontem.

Algodão — de Aracajú 10$ por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 d. e 5 0/0, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/2 d. por 1$000, hontem.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . . 106:188$069

Descarregam hoje 3 de fevereiro de 1873

Barca portugueza — *Arabella* — canos de pedra para o caes do Apollo.

Vapor nacional—*Guará* —vinho e sal.

Barca ingleza —*Hermione*—mercadorias para alfandega, sabão e latas de ferro.

Barca hespanhola *Carlota*—pipas vasias.

Patacho hespanhol *Sapho* – passas.

Vapor inglez – *Student* —mercadorias para alfandega.

Patacho allemão—*Elegante*—mercadorias para alfandega.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 3 A 8 DE FEVEREIRO DE 1873.

Algodão—em rama ou lã 624 rs. o kilo.

Assucar —mascavado 145 rs. o kilo.

Café - escolha ou restolho 442 rs. o kilo.

Couros - de boi seccos salgados 675 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 16$000.

Alfandega de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1873.

O 1º conferente—José Amancio do Quileiro.

O 2º conferente — Affonso de Paula de Albuquerque Maranhão.

Approvo.—Alfandega 1º de fevereiro de 1873.

O inspector da alfandega
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1873

Para os portos do exterior

— Na barca ingleza *Rebeco*, para Liverpool, carregou : A. Bastos 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na galera portugueza *America*, para Liverpool, carregaram : S. Brothers & C. 100 saccas com 7,126 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Despejado*, para Barcellona, carregaram : B. Oliveira & C. 283 saccas com 20,780 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Mercedita*, para o Rio da Prata, carregaram : Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,414 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Alma*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo, 341 barricas com 34,993 kilos de assucar branco.

— No brigue brasileiro *Victoria*, para o Rio da Prata, carregou : A. de O. Leite 300 barricas com 31,458 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Luzitana*, para Lisboa, carregou : J. S. Carneiro da Cunha 250 couros salgados com 5 250 kilos.

— Na barca portugueza *Leopoldina*, para o Porto, carregou : J. R. T. de Mello 42 pranchões de amarello.

Para os portos do interior

— Para Uruguayana, no navio inglez *Silverland*, carregou : A. M. S. Machado 258 barricas com 28,551 kilos de assucar mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Francolin*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 630 volumes com 50,136 1/2 kilos de assucar branco e 20 barricas com 2,668 1/2 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Pelicano*, carregaram : Silva & C seão 250 barricas com 21,422 1/2 kilos de assucar mascavado, e 50 saccos com 3,750 ditos de dito branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Amelia*, carregou : J. B. Ferreira 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho brasileiro *Maria Emilia*, carregou : A. Loyo 1,000 saccos com 75.000 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Isabel*, carregou : A. Bastos 1,100 saccos com 82,500 kilos de assucar branco

— Para Santos, no lugre brasileiro *Amelia*, carregou : J. F. C. Ayres 39 saccos com 2,937 1/2 kilos de assucar branco e 150 ditos com 8,813 1/2 ditos de dito mascavado.

— Para Mossoró, na barcaça *Riachuello*, carregou : M. A. I. Moreira 1 barrica com 89 kilos de assucar refinado.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE JANEIRO DE 1873.

Verbas de receita	Quantias arrecadadas
Taxa de embarque	588$550
Dita de desembarque	4:610$826
Dita de armazenagem	8:911$034
Dita de embarcações	499$809
Dita de alvarengas	1:323$800
Dita de bagagens	70$900
Dita de diversos	1:580$430
Total	17:585$340

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1873.

Antonio José Leal Reis Filho
Ajudante do thesoureiro.

Conforme.—José de Barros Correia Sette
Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 418$891

VOLUMES SAHIDOS

Primeira porta no dia 1	256
Segunda porta	120
Terceira porta	111
Trapiche Conceição	934
	1.341

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1	1
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . . 769$120

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . 25:255$263

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.

Rio de Janeiro—24 dias, brigue portuguez *Damião*, de 261 toneladas, capitão Antonio J. Vianna, equipagem 8, carga café e mais generos ; a Antonio L. de O. Azevedo & C.

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor americano *Ontario*, de 3,450 toneladas, commandante Slocum, equipagem 81, carga mercadorias; a Henry Forster & C.

Terra Nova - 29 dias, patacho inglez *Forest King*, de 138 toneladas, capitão Henry Buckuyham, equipagem 7, carga 2,608 barricas com bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro - 35 dias, barca ingleza *Mensies*, de 417 toneladas, capitão J. I. Frowse, equipagem 10, em lastro ; a De la Granje.

Sahidos no mesmo dia.

Maroim—Patacho hollandez *Twee Cornelissen*, capitão R. Y. Hocksema, em lastro de arêa.

Liverpool—Galera portugueza *America*, capitão Joaquim de Souza Arnellas, carga assucar e algodão.

Canal - Lugar sueco *Foreningen*, capitão I. P. Horberg, carga assucar.

Gothemburgo—Patacho allemão *Alwine*, capitão I. Schade, carga assucar, couros e outros generos

Porto - Brigue portuguez *Adelino*, capitão Manoel Joaquim da Silva, carga assucar, gomma e outros generos.

Maceió - Brigue inglez *Rosalie*, capitão H. Hamilton, em lastro.

New-York por S. Thomaz e Pará – Vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Observação.

Suspenderam do lamarão para :

Parahyba, a barca ingleza *Miranda*, capitão Nabb, com o mesmo lastro que trouxe da Bahia.

Maceió, a barca ingleza *Queen of Commerce*, capitão N. Mc. Dougalle, com o mesmo lastro que trouxe da Bahia.

Idem, a barca ingleza *Sesters*, capitão Jost, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Barbadões, brigue francez *Beaufort*, capitão Risouliere, com o mesmo lastro que trouxe de Montevidéo.

Navios entrados no dia 2.

Glasgow – 21 dias, vapor inglez *Lanarkshire*, de 516 toneladas, commandante Thompson, equipagem 23, carga polvora e outros generos ; a Simpson & C.

Hamburgo – 64 dias, brigue inglez *Coila*, de 173 toneladas, capitão Alexandre Reddie, equipagem 8, carga diversas mercadorias ; a Domingos Alves Matheus.

Sahidos no mesmo dia.

Canal – Barca ingleza *Island Belle*, capitão David Thomaz, carga assucar.

Parahyba—Brigue inglez *Daisy*, capitão Radoford, em lastro

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que á requerimento de Monhard Mettler & C., se acha aberta a fallencia da firma social Mendes & Carvalho, pela sentença do theor seguinte :

Tendo a firma social Mendes & Carvalho, com estabelecimento de loja de fazendas á rua da Imperatriz nesta cidade, cessado seus pagamentos, o que está privado pelas testemunhas e documentos de folhas offerecidos pelos credores Monhard Mettler & C., e pelo requerimento de folhas 13, de Francisco Teixeira Mendes, que se diz unico representante da firma, hei por declarada a abertura de sua fallencia a datar do dia 18 deste mez, e nomeio curadores fiscaes aos referidos credores que prestarão juramento. No dia 28 proceder-se-ha ao inventario com o depositario da loja, fechada hoje, e no dia 30 ao meio dia na sala das audiencias se reunirão os credores, para ter lugar a nomeação de depositario determinado pelo art. 812 do codigo commercial, sendo sua convocação e a publicação desta sentença feitas por editaes. Pagas as custas pela massa. Recife, 25 de janeiro de 1873.— Sebastião do Rego Barros de Lacerda. E tendo Francisco Teixeira Mendes, socio da dita firma, aggravado desta minha sentença, e depois desistido do mesmo aggravo, subiram os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho seguinte :

Designo o dia 31 para ter lugar o inventario e o dia 4 de fevereiro proximo para reunirem-se os credores, as 11 horas e no lugar já indicado. Recife 30 de janeiro de 1873.—Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela impresa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 30 de janeiro de 1873.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 90.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que as 11 horas do dia 3 de fevereiro, á porta desta repartição se hão de arrematar livres de direitos 25 carrinhos de madeira para criança, avaliados por 289$250, os quaes faziam parte do conteudo de 4 caixas marca F C A, vindas de Lisboa no vapor inglez *Neva* entrado neste porto em 29 de dezembro de 1872 e foram abandonados aos direitos por Francisco Guedes de Araujo.

Alfandega de Pernambuco, 31 de janeiro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 91.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 3 de fevereiro, á porta desta repartição e livre de direitos, se hão de arrematar as mercadorias abaixo declaradas; visto não terem os seus donos ou consignatarios vindo despacha-las dentro do prazo que lhe foi marcado por editaes ns. 82 e 85.

Armazem n. 1.

Marca S E S & C. Uma caixa n. 3,247, contendo grampos de ferro avariados, pesando liquido 190 kilos, vinda do Havre na barca franceza *S. Luiz*, entrada neste porto em 11 de dezembro de 1872, avaliada por 10$000.

Idem S. Uma canastra sem numero, contendo nózes, pesando liquido legal 24 kilos, avaliados por 6$384, vinda do Rio de Janeiro no vapor *Neva*, entrado em 30 de dezembro de 1872 e consignada a L. de M. Sarmento.

Serodio. – Uma caixa contendo sanguesugas em máo estado, pesando bruto 37 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Mendosa*, entrado em 10 do corrente, avaliada por 230$0.

Marca F P F —Uma caixa contendo maçãs arruinadas, vinda no mesmo vapor, consignada a José de Souza Barreiros, e avaliada por 15$000.

Idem idem. —Uma dita, contendo 40 kilos de castanhas verdes, no valor de 6$000, e 30 kilos de batatas no valor de 1$200, vinda no mesmo vapor e consignada ao mesmo.

Alfandega de Pernambuco, 31 de janeiro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital com prazo de 30 dias.— N. 92.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda :

Armazem n. 5.

Marca J L M & C., sem numero - Uma roda, vinda no navio inglez *Edeth*, consignada a J. L. Machado & C., e descarregada em 3 de abril de 1871.

Dita B O, n. 3548—Uma caixa, vinda no vapor francez *Amazone*, descarregada em 9 de janeiro de 1872, e consignada a Bartholomeu & C.

Dita dita, n. 3549 – Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 3547—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 3550—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 3551—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita n. 3546—Uma dita, idem idem idem.

Dita A F, n. 150—Uma barrica, vinda na barca ingleza *Hermione*, descarregada em 15 do mesmo mez e anno, e consignada a S. P. Johnston & C.

Dita dita, n. 155 —Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 149—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 152—Uma dita, idem idem em 16, idem idem.

Dita dita, n. 157—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 158 —Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 151—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 156—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 153 —Uma dita, idem idem em 29, idem idem.

Dita A F n. 148 - Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 154—Uma dita, idem idem idem.

Sem marca, sem numero Um encapado, vindo na barca portugueza *Pereira Borges*, descarregada em 1º de fevereiro do mesmo anno, ignora-se a consignação.

Marca H L diamante B, n. 89 – Uma caixa, vinda no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 22 de março do mesmo anno, e consignada a H. Leger.

Dita dita, n. 90—Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 91 - Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 92 - Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 93 - Uma dita, idem idem idem.

Dita H L diamante L C B. n. 88 — Uma dita, idem idem idem.

Dita O B, n. 5242—Uma caixa, vinda no patacho inglez *Helena*, descarregada em 8 de abril do mesmo anno, e consignada a Otto Bohres.

Dita F sem numero—Tres potes, vindos no lugre inglez *Hebe*, descarregados em 6 do mesmo mez e anno, e consignados a Saunders B. & C.

Dita J, n. 6 - Uma barrica, vinda na barca ingleza *Dolphim*, descarregada em 17 do mesmo mez e anno, e consignada a S. P. Johnston & C.

Dita M C P, n. 45 Uma caixa, vinda no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, e consignada a Silva & Cardoso.

Dita M J A, sem numero — Cinco latas, vindas na barca ingleza *Dolphim*, descarregadas em 7 de maio do mesmo anno, e consignadas a M. Latham.

Dita J A A S, n. 1:64 Uma barrica, vinda no vapor inglez *Zembra*, descarregada em 11 do mesmo e anno, e consignada a J. A. Araujo & C.

Dita dita, n. 1266 –Uma dita, idem idem idem.

Dita dita, n. 1:65 —Uma dita, idem idem em 16, idem idem.

Dita A V, n. 1014 - Uma dita, vinda no vapor inglez *Cognac*, descarregada em 10 de junho do mesmo anno, e consignada a Alcoforado Vieira & C.

Dita J M B & F, F, n. 117 – Uma dita, idem idem e consignada a J. M. de Barros,

Alfandega de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital.

Faço constar a quem convier, que o Illm. Sr. Dr. director geral interino tem designado o dia 3 de março proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para nesta secretaria ter lugar o concurso á 2ª cadeira de geographia e historia do gymnasio provincial, vaga por fallecimento do professor que a regia, bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira.

As pessoas que se quizerem oppôr á dita cadeira, devem inscrever-se nesta secretaria na forma das instrucções de 11 de junho de 1859, até o dia 1 do mesmo mez.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

DECLARAÇÕES.

Capitania do porto de Pernambuco 24 de janeiro de 1873

AVISO AOS NAVEGANTES.

Por esta capitania se faz publica a declaração abaixo transcripta, da capitania do porto da provincia da Parahyba.

« Pela capitania do porto se declara que em frente da povoação de Tambaú, litoral da costa desta provincia, e na distancia de 15 milhas ao mar, no fundo de 12 braças, pouco mais ou menos, se acha fundeado o casco do vapor norte-americano *Shep Eze J. N. Y.*, de 1,500 toneladas, incendiado na madrugada do dia 2 do corrente mez. Capitania do porto de Pernambuco 4 de janeiro de 1873. — *Caetano Alves de Souza Filgueiras* »

Está conforme.—O secretario,
Decio de Aquino Fonseca.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Predios á venda.

A junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife, autorisada pela presidencia e de conformidade com o seu compromisso, leva á praça de venda, na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 5 do corrente, os seguintes predios, tomando por base as quantias offerecidas.

Mei-agua do largo da Campina n. 3	250$000
Casa terrea da rua de S. Jorge n. 92, e a casa terrea da rua dos Guararapes n. 85	3:300$000
Casa terrea da rua da Matriz da Boa-Vista n. 56.	2:000$000
Idem da rua da Gloria, hoje Visconde de Albuquerque, n. 61	2:000$000
Mei-agua da rua de Antonio Henriques n. 26	160$000
Sobrado n. 57 da rua da Guia, hoje Restauração	3:000$000

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 1º de fevereiro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arrematação em Olinda.

No dia 6 do corrente mez, depois de finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz do commercio da comarca de Olinda, tem de ser arrematado em praça publica, um sitio com casa de vivenda, no lugar de Agua-Fria do Beberibe, penhorado por execução de Paulo José Gomes da Costa, contra Wanderley Nebering e sua mulher, o sitio é todo murado na frente e gradeado de ferro, com portão, sendo a casa de pedra e cal, nova, com 48 palmos de frente e 88 de fundo, 2 salas, 4 quartos e cozinha, com porta e janellas na frente, e janellas para ambos os oitões, chãos proprios, tudo avaliado por 8:000$. Escrivão Costa Monteiro.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando, na forma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machina, caldeira, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras do vapor *Giquiá*, da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poder o vapor continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 31 de janeiro de 1873.

Francisco Romano Stepple da Silva
Inspector.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que do dia 3 do corrente em diante pagam-se nesta thesouraria os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de janeiro proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1873.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

THEATRO SANTO ANTONIO.

QUARTA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO.

Beneficio da prima dona

CAROLINA ANGEL

Toma parte no divertimento a companhia dramatica, cujo emprezario, o Sr. Vicente Pontes de Oliveira, graciosamente se prestou em auxiliar a beneficiada, dando assim mais uma vez testemunho de seus elevados sentimentos para com seus companheiros d'arte que aportam ao seu paiz.

Programma :

1.ª parte.

Cavatina *O mio Fernando* da opera La Favorita do maestro Donizetti.

2.ª parte.

Comedia em um acto – Os avós improvisados.

3.ª parte.

Romance da opera *Africana*, do maestro Meyerber

Romance da Zarzuella, *Il Juramento*, do maestro Gastambide.

4.ª parte.

Comedia em 1 acto - Tribulações e venturas.

5.ª parte.

Cançoneta popular hespanhola *Agua va*.

Todas as peças de musica serão cantadas pela beneficiada, com acompanhamento de orchestra sob a direcção do maestro Sr. Colás, que obsequiosamente se presta a dirigi-la.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA--VICENTE.

Quinta-feira 6 de fevereiro.

Reentrada da 1.ª actriz

Manuela Lucci.

E estréa do 1.º centro dramatico

Flavio Wandeck.

Primeira representação do excellente drama em 5 actos :

A FILHA DO ASSASSINO

O papel de protogonista é desempenhado pela artista

MANUELA LUCCI

sendo tambem importantissima a parte confiada ao artista Flavio Wandeck.

O programma será publicado por extenso na vespera e dia do espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Bahia.

Segue com muita brevidade para o indicado porto o veleiro hiate *Garibaldi* : carga e frete a tratar com os Srs. Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Gambie*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

No dia 9 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Mendoza*, commandante Benigni, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio-Grande do Sul.

Recebe carga a frete o patacho portuguez *Gomes de Castro* : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir nestes oito dias o brigue nacional *Isabel* ; para o resto da carga que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz).

Rio Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o veleiro pallabote *Rosita*, por ter a maior parte da carga engajada ; e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul.

Segue nestes dias o brigue nacional *Amelia*; para o resto da carga que falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

Para o Pará

vai cahir até o dia 8 de fevereiro a barca portugueza *Arabella*, de 1ª classe, tem tres partes da carga prompta, e para o resto que lhe falta, trata-se com Ferreira de Almeida & C., á rua da Madre de Deos n. 36.

Pará

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Adelino*; para o resto da carga trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

PORTO

Para o indicado porto, pretende seguir com poucos dias de demora a veleira barca portugueza *Novo Silencio*, navio de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto e para o resto que lhe falta e passageiros (para os quaes tem bons commodos,) trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filhos á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

Vai sahir com brevidade o lúgar portuguez *Almedina* por ter a maior parte da carga prompta: trata-se com E. R. Rabello & C.: rua do Commercio n. 48.

— Tasso Irmãos & C., consignatarios do brigue inglez *Airolo*, procedente de New-York, fazem sciente aos recebedores de carga que o mesmo conduz, de mandarem proceder ao despacho na alfandega, para evitar demora de descargas das alvarengas, na certeza de que recahirão sobre aquelles que derem causa a taes descuidos, todas as despezas que sobrevenham ao navio.

LEILOES.

LEILÃO
DE
8 barricas com cerveja branca em meias garrafas, de superior qualidade
HOJE

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 8 barricas com cerveja branca, superior qualidade, e serão vendidas segunda-feira 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, no trapiche Conceição.

LEILÃO
DE
FAZENDAS
Hoje

Lemos & Guerineau levarão á leilão, por intervenção do agente Pinto, um completo e variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemãs, existentes em seu armazem, á rua do Marquez de Olinda n. 1, onde esperam a concurrencia de seus numerosos freguezes.

LEILÃO
DE
fazendas e miudezas
Terça-feira 4 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges fará leilão de um esplendido sortimento de miudezas, sendo: fitas de sarja, bico francez, guarnições para punhos e muitos outros artigos, e diversas fazendas, entre as quaes algumas avariadas; em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53.

LEILÃO
DE
moveis, louça e vidros
TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE.

O agente Pestana, autorisado por uma familia que se retirou para fóra do imperio, fará leilão de uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, com 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 2 de balanço, consolos etc., 1 dita de amarello nova, 1 dita usada, aparadores, commodas, guarda-louça, guarda-roupa, toilete, mesas, louças, vidros, quadros, espelhos, camas, figuras, marquezas, marquezões, cadeiras, e muitos outros objectos que se acharão patentes, e se tornam necessarios, sendo effectuado o leilão terça-feira 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, no armazem á rua do Vigario n. 11.

LEILÃO
DE
uma grande propriedade na Porta d'Agua, em Apipucos.
CONSTANDO DE:

Uma casa grande de pedra e cal, á beira da estrada, com 31 palmos de frente e 35 de fundo, com grande terreno e boa baixa de capim.
Uma olaria para telhas e tijolos.
Uma casa terrea em frente da primeira, com 45 palmos de frente e 65 de fundo.
Uma dita pequena que serve de cocheira, com 19 palmos de frente e 43 de fundo.
Uma dita de 12 palmos de frente e 35 de fundo
Uma dita com 12 palmos de frente e 35 de fundo
Uma dita sem repartimento, com a mesma frente e fundo.
Uma dita dita, com um quarto fóra.
Uma dita dita, com 22 palmos de frente e 49 de fundo.
Uma dita dita, com 19 palmos de frente e 49 de fundo, todas edificadas em chãos proprios, ao lado da levada.

Quinta-feira 6 de fevereiro
Ao meio dia.

O agente Pinto levará a leilão, á hora do dia acima dito, e em um só lote, toda a propriedade acima dita, sendo: cerca de 8 nonas partes por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo dos orphãos, em virtude do requerimento da viuva de Joaquim Pires Carneiro Monteiro, tutora de seus filhos menores, e cerca de uma nona parte por autorisação do procurador bastante, do herdeiro que se acha ausente, o bacharel Augusto Carneiro Monteiro.

Os pretendentes poderão examinar desde já a dita propriedade, a qual se torna recommendada pela sua posição, entendendo-se com o mesmo agente, e concorrendo ao leilão que deve ter lugar no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Contra protesto.

Henriette Monteiro devidamente autorisada pelo juiz de orphãos, requereu a venda das partes da propriedade Porta d'Agua, possuida por seu casal.

Ao annuncio da venda, oppoz Symphronio Olympio de Queiroga o aviso publicado no *Diario* n. 285 de 11 de dezembro proximo passado. Já de outras vezes Olympio tem feito iguaes avisos ao que se lhe tem respondido.

Esta é a resposta que ainda agora reproduzimos.

« A viuva e filho do tenente coronel Florencio José Carneiro Monteiro contestam o aviso do Sr. Symphronio Olympio de Queiroga, publicado nos *Diarios* de 20 e 21 do corrente declarando: 1.º que o Sr. Symphronio não tem dominio pleno no terreno á que se refere, pertencente ao sitio da Porta d'Agua do Monteiro, mas somente direito ao fôro, que por esse mesmo terreno pagava o finado Florencio á ultima administradora do vinculo do Monteiro: 2. que esse fôro tem sido recolhido ao deposito, para ser levantado pelo Sr. Symphronio: 3.º que a acção por elle proposta pelo juizo municipal da 1.ª vara, com o fim de converter o aforamento existente em arrendamento, depois de contestada, ficou ha mais de 10 annos parada, a espera talvez do resultado da outra acção (concernente ao terreno contiguo em identicas circumstancias), proposto pelo juizo municipal da 2.ª vara, e que ainda pende de decisão dos ultimos embargos de declaração do mesmo Sr. Symphronio ao accordão do egregio tribunal da relação, que julgou nulla e incompetente a mesma acção: 4.º finalmente que a circumstancia de estar em litigio o referido terreno, não priva o 2.º contestante de poder vender as partes dos de mais terrenos e das casas que tem no sitio, não sugeitas a litigio. »

Convem, porem, accrescentar o seguinte:

Os titulos, pelos quaes possuia meu finado marido, e outros herdeiros do tenente coronel Florencio José Carneiro Monteiro o sitio da Porta d'Agua são escripturas authenticas, que existem em poder do Sr. agente de leilões Francisco I. Pinto, e que podem ser vistos pelos concurrentes.

Quanto aos foros devidos, requereu meu marido o deposito, e se effectuou o dos então vencidos desde 1 de agosto de 1858 até o ultimo de julho de 1864, á razão de 6$400 rs. Os dos outros annos, deve igualmente ser recolhido á deposito na thesouraria, o qual deduzido do producto da venda e recolhido á deposito garante o direito de quem quer que a elle se julgue com direito, e em favor de quem for ordenado o levantamento, visto que para elle passa a disputa, como é de lei.

Nada pode, pois embargar á venda annunciada

LEILÃO
DE
um sobrado de 2 andares e sotão (em chãos proprios), á rua dos Martyrios n. 144, contiguo á igreja, com grande quintal, e portão para a rua do Caldereiro, o qual dá bom rendimento annual.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO.
ás 11 1/2 horas.
Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DO
sobrado de 2 andares n. 16, em chãos proprios, na Travessa dos Expostos.

Quinta-feira 6 de fevereiro
ás 10 horas.
Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
Duas casas terreas de pedre e cal na povoação do Melão, da provincia da Parahyba do Norte.
Duas ditas na Baixa Verde, desta provincia.
Uma pequena fazenda de gado em S. Bento, nesta provincia, com meia legua de terra, toda cercada, e 50 cabeças de gado.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO
ás 11 horas.

O agente Pinto cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará á leilão os bens acima ditos, pertencentes á massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia quarta-feira 5 de fevereiro, em o escriptorio do referido agente.

LEILÃO
DE
um terreno na rua Imperial (solo proprio) com 110 palmos de frente, e cerca de 500 de fundo, todo murado, prompto para edificação, porto para descarga de material, estando um lado murado.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO.
A's 11 horas.
Por intervenção e no escriptorio do agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
uma excellente chacara
Sendo:

Um grande sobrado com 6 salas e 14 quartos, quintal murado, além de um grande sitio com 700 palmos de frente e 1,000 de fundo, cacimba de agua de beber, muitos arvoredos, boa baixa para capim, e muitas outras accommodações.

Na estrada de João de Barros n. 24.
Quinta-feira 6 de fevereiro
ás 11 1/2 horas
Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
fazendas francezas e inglezas
(AVARIADAS)
Sexta-feira 7 de fevereiro.
A'S 10 1/2 HORAS
Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
Moveis, louça e crystaes.
SENDO:

1 magnifico piano de Boisolet fils & C., 1 rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, 2 estantes para musicas, 2 guardas-roupa de mogno, 2 ditos com espelho, 1 leito para casal, 2 bidets com tampo de pedra, 1 lavatorio com pedra marmore, 1 espelho, 1 mesinha com tampo de pedra, 1 dita para jogo, 2 camas de ferro, 1 cadeira para asseio, 1 cabide. 1 par de escarradeiras de porcelana e jarros, tapetes e lustro para gaz.

Pavimento terreo.

1 mobilia americana, 1 secretaria, 1 estante, 6 caixas com instrumentos cirurgicos, 1 machina electrica, 120 volumes impressos (medicina) com estampas, 1 relogio, 1 machina de costura, 1 costureira, 1 guarda-louça, 1 aparador, 1 mesa elastica, 24 cadeiras de guarnição, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito para jantar, 1 banheiro de folha de Flandres, copos, calices, garrafas de crystal, trem de cozinha e 1 grande fogão de ferro e outros pertences de casa de familia.

O qual foi transferido em virtude da interrupção da linha ferrea e será effectuado impreterivelmente

Quarta-feira 29 do corrente

Por autorisação do Sr. Dr. Jacintho Soares Rabello, que seguio para a côrte, o agente Pinho Borges, venderá em leilão todos os objectos acima declarados, existentes em Ponte de Uchôa, no predio defronte ao palacete do Illm. Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira.

A's 10 1/2 horas da manhãa partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem, afim de conduzir gratis os concurrentes do leilão, o qual principiará depois da chegada do mesmo.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: quem o pretender encontrará as chaves na loja do mesmo sobrado, e se entenderá com seu proprietario á rua do Hospicio n. 33.

AVISOS DVERSOS

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco.

As aulas do lyceo desta sociedade abrem-se no dia 3 do corrente, e as matriculas das aulas de instrucção secundaria estarão abertas até o dia ultimo do presente mez. Recife 1º de fevereiro de 1873.

O secretario
Pedro Paulo dos Santos.

— O abaixo assignado, empregado no correio, sendo chamado pelo Diario de Pernambuco para comparecer á rua Duque de Caxias n. 60, declara mui formalmente que não tem negocio algum com aquelle estabelecimento, e provoca ao seu proprietario para declarar se com elle se entende o referido annuncio. Recife 3 de fevereiro de 1873.

Antonio José Ferreira.

— Precisa-se alugar uma escrava ou um moleque para vender na rua: a tratar na rua do Rosario da Boa-vista n. 20.

REMEDIOS DO DR. J. C. AYER.

ATTENÇÃO

Vende-se o engenho Velloso na margem do rio Mamanguape, nas seguintes condições: varzea sufficiente para safrejar de 2 a 3,000 pães de assucar, sendo mais de metade de matto grosso e parte terreno de aguar; arisco para plantar-se roças, feijão e o mais necessario para o costeio; um excellente cercado, feito quasi toda a cerca no corrente anno; tem elle bastantes baixas, onde pelo verão pode-se botar agua para refrescar; um segundo cercado natural onde pelo inverno pode se ter de 80 a 100 bois; raizes de canna, planta, soca e rissocas para mais de 2,000 pães de assucar, odas tratadas convenientemente; roças velhas, etc.

Tem o engenho um excellente porto a poucas braças dos armazens, por elle passa todo commercio de Mamanguape, quer feito por barcaças, quer por vapor.

Quanto á edificação não é de primeira ordem; é porém segura, de gosto e commoda, sendo a maior parte feita de tijollo. O que precisa-se em um engenho nelle se encontra. No dia que concluir a safra, fica apontado para a seguinte.

Faz parte do engenho metade da matta denominada —Carapucema—, onde são consenhores os Srs. tenente-coronel Bruno e capitão José Ponciano; mais a ter a parte da Matta de —Japungú—, onde tem mais de uma legua de extensão.

Adverte-se que sendo a venda feita em parte para pagamento de credores, é á vista, ou cousa que isto valha.

A venda comprehende tambem bois, animaes de roda, carros e o mais que se convencionar.

Quem pretender pode apparecer no mesmo engenho de janeiro de 1873 em diante a tratar com o abaixo assignado e não antes, por ter de seguir para a comarca do 'Ingá, onde vai residir.

De fevereiro em diante ficam encarregados de seus negocios particulares os Srs. capitão Francisco Ivo d'Andrade e Dr. Benjamin Franklin de Oliveira e Mello; para este fim ficarão elles com plenos poderes.

Mamanguape, 8 de novembro de 1872.
Augusto Carlos.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina, que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo, muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26 da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Precisa-se

de um ajudante de cozinheiro e de um criado: no Restaurant Santa Isabel n. 2, rua da Florentina.

Caixeiro.

Na rua do Rangel n. 43 precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta.

AOS 5:000$000.

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da provincia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

Aluga-se

o sobrado n. 22 da rua do Conde da Boa-Vista outr'ora Formosa, sendo o pavimento terreo, 1º andar e uma grande sotéa, tudo com bastantes commodos e muito fresco, com estribaria, cocheira, encanamento a gaz, cano de esgoto, quintal e cacimba: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 29, 3º andar, que achará com quem

FESTAS

de Santo Amaro das Salinas e N. S. das Augustias.

As pessoas que quizerem alugar terrenos para armarem barracas durante os 18 dias de novenas e festas, poderão dirigir-se á capella do lugar que ahi acharão com quem tratar.

— No dia 19 do corrente janeiro de 1873, ausentara-se do lugar denominado Açude do Matto, da freguezia da Gloria do Goitá, a preta de nome Thereza, altura regular, olhos morbidos, parece ter falta de um dente superior na frente, em consequencia de os ter muito separados e serem limados, soffre cravos nos pés e no rosto tem muitas sardas salientes como bertuejas ou berrugas, levou vestido de chita verde, uma coberta de chita, e duas mulatinhas ambas filhas da mesma uma de nome Rogeria, de 7 annos de idade, côr clara, cabellos annellados, os olhos morbidos e os dentes da frente largos, e a outra de nome Maria, de 17 mezes de idade, menos clara, testa saliente, olhos pequenos, cabellos igual a primeira; ambas são pertencentes ao Sr. José Eleuterio da Silva. Suppõe-se ter ido em procura de um filho que foi o anno passado vendido ao Sr. Barão de Nazareth por ter descido pela estrada de Páo d'Alho, e sem duvida irá passando por fora por motivo dos filhos: a pessoa que a tiver em sua casa e me avisar, ou alguem que der noticia certa, será generosamente recompensada; para informações neste typographia.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
OPERADOR E PARTEIRO
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Um hotel á venda.

Dispõe-se de um hotel em excellente localidade nesta cidade, bem montado e muito afreguezado, por se achar doente e precisar tratar-se o dono: quem quizer dirija-se á rua larga do Rosario n. 30 que se dirá com quem negociar.

Ausencia.

Evadio-se o escravo Paulo,

tripolante, trajado roupa de serviço de bordo, e tem os signaes seguintes: estatura e rosto regulares, cabello grenhos, nariz e bocca regulares côr preta, crioulo, e sem barba: roga-se a apprehensão do mesmo, e conduzi-lo á rua da Cruz n. 3, aonde se gratificará.

— Francisco de Assis Pinto declara que desde 31 de janeiro de 1873, deixou de ser seu empregado Victorino Lopes da Costa.

Caixeiro.

Na padaria da rua de Hortas n. 5, precisa-se de um caixeiro, dando fiador a sua conducta:

Casa.

Aluga-se a casa n. 135, no Caminho Novo, com grandes commodos, tendo 5 quartos no pavimento terreo e 4 em cima, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, banneiro e gallinheiro, perto da estação: a tratar na casa junta n. 153, ou no Recife, rua da Cadeia n. 3, escriptorio.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco.

O abaixo assignado, secretario da mesma sociedade, scientifica a todos os socios, que no dia 4 do corrente haverá sessão ordinaria ás 6 1/2 horas da tarde, e que ficam designados os dias de terças-feiras para as referidas sessões, á que são obrigados a comparecerem os socios effectivos, de conformidade com a lei. Recife 1º de fevereiro de 1873.

Pedro Paulo dos Santos.

— Precisa-se de um criado para um sitio no Monteiro: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Collegio S. Sebastião.

Rua do Brum n. 73.

Manoela Augusta de Mendonça Mello Rego, autorisada pela directoria da instrucção publica tem a distincta honra de communicar ao respeitavel publico que tem aberto na rua do Brum n. 73 o Collegio S. Sebastião destinado á educação de meninas; sendo as materias do ensino as seguintes: primeiras lettras, grammatica portugueza com seu desenvolvimento, leitura dos Evangelhos e noções geraes de arithmetica dessenvolvida, francez, inglez, dezenho, musica applicada á piano, igualmente ensina-se tambem todos os trabalhos de costuras e bordados, inclusive o bordado a ouro e flores. A directora alem do esforço que emprega por si, é auxiliada por professoras e professores para isso contratados, garantindo todavia cuidado e zelo pelas alumnas que lhe forem confiadas.

Nossa Senhora de Lourdes.

Obras sobre esta celebre devoção, frequentada por mais de cem mil romeiros neste ultimo mez de outubro:

Pesquidoux, Pélerinage á Lourdes.
La France á Lourdes, compte rendu officiel. des fêtes d'octobre.
Lasserre Notre dame de Lourdes.
Ségur, les mervelles de Lourdes.
Loyseau, Lourdes, pélérinagett pélerins.

Livraria Franceza.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Roubo

Hontem, por volta das 11 horas da manhã, penetraram os larapios em casa do abaixo assignado, morador em o pateo de S. Pedro n. 10, levando os mesmos larapios diversos objectos, inclusive uma cadeia de cabellos encastoada em ouro, e um relogio patente horisontal de ouro de n. 8402: roga, portanto, ás autoridades policiaes e a qualquer relojoeiro a quem for offerecido, a apprehensão dos mesmos objectos, e ao mesmo vendedor, para provar d'onde veio.

Francisco Mauricio dos Santos.

— Fugio hoje o meu escravo Felippe, bem preto, de 26 annos de idade, sem barba, boa altura, pés grossos e chatos, esperto, cortado de chicote nas costas, nadegas e no peito, porém estas marcas já são antigas, e foi comprado ao Barão de Nazareth. O escravo é natural de Pesqueira, foi do fallecido Thomaz de Araujo e passou depois para o poder de seu genro Luiz Cavalcante, moradores em Bituré: quem o prender e trouxer a este engenho será generosamente gratificado. Tapera 23 de janeiro de 1873.

Miguel Felippe de Souza Leão.

— Fugio hontem, 27 do corrente, o escravo Benedicto, mulato, cabellos carapinhos, corpo grosso, baixo, olhos grandes e muito á flor do rosto, sem barba e representa ter 18 á 20 annos.

Este mulato é natural da Parahyba, tendo sido escravo do Dr. padre Moura e por este entregue ao seu sobrinho padre Moura, coadjutor da freguezia do Cabo, para vende-lo, como de facto vendeu-o ao Sr. João Pedro de Mello, e este a mim ha onze dias.

Quem prende-lo, poderá conduzi-lo á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha alguma pratica de molhado: na rua Imperial n. 167.

Aviso.

Fugiram do engenho *Bamburral*, na freguezia da Escada, na noute de 7 do corrente, os escravos seguintes: Theotonio, idade 40 annos pouco mais ou menos, preto, altura regular, cheio do corpo, pés apalhetados e feios, tem uma perna mais curta que a outra, tanto que pelo andar se conhece, e é bastante ladino; Venceslão, idade 40 a 50 annos, preto, com marcas de bexigas na cara, alto e cheio do corpo, pés e nariz grandes. Ambos levaram roupa de algodão azul. Paga-se generosamente á quem os apprehender e leva-los ao referido engenho.

Criada

Precisa se de uma que cozinhe e engomme com perfeição, para casa de tres pessoas: á rua da União n. 67, confronte ao muro do gymnasio.

Moleque.

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos: á tratar no armazem do Campos: á rua do Imperador n. 28.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
•BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2354 com 800$000, tres quartos n. 630 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (37.ª) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja da Congregação do Recife 38.ª) que se extrahirá na quinta-feira 6 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Escravo fugido
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, criólo, e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro, olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes Srs. foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem, dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser preso.

Pede-se á todas as autoridades e capitães de campo que o pegando leve-o a rua do Duque de-Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem Segundo, que receberá a gratificação acima declarada.

CASA DA FORTUNA
Rua 1º de Março
(Outr'ora do Crespo) n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes da loteria do Rio n. 436ª a sorte de 4:000$ em quatro quartos de n. 2403; convida os possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos, como é do costume.

Manoel Martins Fiuzal

Collegio Ascensão de Maria.

Maria Felismina Pinto, devidamente habilitada pela directoria da instrucção publica, ha montado na freguezia da Boa-Vista, rua Imperatriz n. 37, um collegio sob a denominação de—Ascensão de Maria,—tendo por fim dar ás meninas a mais apurada educação, quer pela instrucção moral e religiosa, quer pela instrucção litteraria e scientifica, occupando-se no que fôr relativo a formar uma boa mãi de familia.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira que seja boa: trata-se na rua do Lasserre n. 6, na Capunga, ou na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

Cozinheiro.

Precisa-se de um que seja bom, paga-se bem: no hotel da independencia, rua do Imperador n. 32.

LIÇÕES DE FRANCEZ

Edgard Gambaro dá lições de francez, tanto para fallar como escrever esta lingoa em pouco tempo e por methodo muito facil: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

— Tendo o meu escravo, mulato Jovino sido encontrado no becco do Veras em casa de duas mulatas, na occasião de ser preso fugio pelos muros de cinco casas, e por isso peço a todas as autoridades policiaes e aos capitães de campo que o prendam que serão bem recompensados.

Tenente-coronel João Valentim Villela

Attenção.

O Sr. Antonio José Ferreira, tenha a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Attenção.

O Sr. . . . . de Araujo Cezar, é favor vir á rua do Duque de Caxias n. 60 A., loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Criado.

No Collegio Santa Genoveva, á rua do Hospicio n. 65, precisa-se de um criado que seja livre ou escravo.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife á S. Francisco.
AVISO.

Tendo o governo imperial approvado a proposta da directoria desta estrada de ferro sobre a concessão de passagens gratuitas aos que edificarem casas proximas as estações de Boa-Viagem, Prazeres, Ilha e Cabo resolveu que as referidas passagens sejam concedidas sob as seguintes condições.

1.ª As casas serão construidas de conformidade com um plano, orçamento ou qualquer especificação approvada pelo superintendente da estrada de ferro.

2.ª As casas de um valor de 4:000$ dão direito a concessão de uma passagem de primeira classe pelo espaço de 10 annos; ás de 3:000$ a uma passagem de segunda classe por igual periodo e as de 2:000$ a uma de terceira classe, idem.

3.ª Poderão usar das passagens concedidas o proprietario emquanto morar no predio construido, ou o inquilino. O proprietario, porém, só poderá fazer transferencia da dita passagem uma só vez dentro do anno, dando disso dar sciencia ao superintendente da estrada de ferro.

4.ª Estas condições vigorarão dentro de um anno devendo ser revistas em janeiro de cada anno a começar de 1874 para serem alteradas se for conveniente, mas sem prejuizo das concessões já feitas.

As pessoas que quizerem se utilisar desta concessão podem desde já apresentar ao abaixo assignado os planos das casas que pretenderem construir.

Villa do Cabo, 30 de janeiro de 1873.
G. O. MANN,
Superintendente.

Attenção.

O Sr. . . . . Almeida, queira ter a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

— Precisa-se de uma senhora ou mesmo homem que se queira encarregar de ensinar primeira lettras a alguns meninos no engenho Gindahy, do termo de Barreiros: a tratar na rua larga do Rosario n. 40, com Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Precisa-se

de um caixeiro com pratica de taverna, prefere-se portuguez: na rua de S. Gonçalo n. 27.

— Precisa-se de 20:000$ a juros para pagar-se em tres prestações annuaes, dando-se por garantia um grande engenho nas melhores condições a todos os respeitos, visto ser muito bom d'agua, de muito boas terras, e proximo a uma estação da via-ferrea: a pessoa a quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

— Desappareceu na noute de 19 para 20 do corrente, da freguezia do Poço da Panella, uma burra com os signaes seguintes: castanha, carnuda, tendo a mão esquerda um pouco inchada, tem uma marca na sarnia, proveniente de um gerimu: quem a achar, ou della der noticia exacta será generosamente recompensado.

Eustaquio José das Chagas.

— Uma senhora competentemente habilitada e autorisada pela directoria da instrucção publica se offerece á ensinar primeiras lettras, grammatica portugueza, arithmetica, coser, bordar, e outros misteres de sua profissão, em algum engenho perto da praça: a pessoa que quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á praça do Conde d'Eu numero 13.

A companhia Recife Drainage

faz publico para conhecimento dos moradores do bairro do Recife, que mudou o seu escriptorio da rua de D. Maria Cesar para a rua do Commercio n. 16, segundo andar.

Attenção.

Quer-se alugar uma escrava para o serviço externo e interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 25, 2º andar.

— Aluga-se o armazem da casa n. 18 da travessa dos Expostos, ladrilhado de novo, e proprio para qualquer estabelecimento: a tratar com o ministro da ordem terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

Companhia
SANTA THEREZA
EMISSÃO DE ACÇÕES.

De ordem da directoria se faz constar que até o dia 31 do corrente acha-se aberta a assignatura para a emissão de 1,000 acções de 50$ cada uma, parte do augmento do capital autorisado por decreto n. 5,149 de 27 de novembro ultimo.

As pessoas que desejarem tomar acções podem entender-se com o abaixo assignado, ou com os Srs. directores barão da Soledade, Francisco G. Netto e Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Recife, 15 de janeiro de 1873.
O gerente,
Justino J. de S. Campos.

D. Ignez Cavalcante de Albuquerque, como cabeça do casal de seu finado marido Ladislão Tolentino Cavalcante de Albuquerque, constitue seu bastante procurador ao seu cunhado Silvino Moreira dos Santos Cavalcante, com poderes para administrar os bens do seu casal; assim como, o armazem de carne secca á rua de Pedro Affonso n. 7, tudo quanto pertencer ao activo e passivo do mesmo.

ADVOGADO
DR. FRANCISCO DE PAULA SALES.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 37.

— Furtaram do engenho Poeta, na freguezia da Varzea, do capitão Manoel Correia de Araujo, duas burras na noute de 20 para o dia 21 do corrente mez, sendo uma castanha amarella e a outra cinzenta clara, tendo a primeira os signaes seguintes: uma estrella na testa, uma belide em um dos olhos, uma marca de um talho em uma das mãos no lugar do piador, e tem a dita mão mais grossa, tendo um ferro; a segunda tem os signaes seguintes: uma belide em um dos olhos, a sarnelha grossa, tem uma ponta do quadrilho mais baixa do que a outra, uma mão na junta no lugar do piador inchada e com o ferro seguinte 8 em um quarto e no pescoço; ambas estão bem cortivadas do serviço, estão carnudas e são bem novas. No dito engenho Poeta dá-se a gratificação de 50$ por cada uma a quem as levar ou dér uma noticia exacta dellas.

AMAS Precisa-se de uma para cozinhar e outra para engommar: á tratar na rua do Hospicio n. 46, ou Queimado n. 70.

Ama Precisa-se de uma ama para tratar de crianças: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Ama Precisa-se de uma ama para andar com um menino de mezes: na rua Conde da Boa-Vista, antigo Caminho Novo, n. 78.

A M A Precisa-se alugar uma escrava ou ama forra, que cozinhe e engomme para diminuta familia: na rua do caes do Capibaribe, na casa n. 34, com portão e grade de ferro.

Ama de leite.

Precisa-se de uma sem filho, com bom e abundante leite: em Olinda, ladeira da Misericordia n. 3, paga-se bem agradando.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: á rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora Nova.

Ama Precisa-se de uma ama para tomar conta de meninas, que seja de boa conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama escrava ou forra, para casa de pouca familia: na rua de S. Francisco n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e de uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma familia: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de homem solteiro, ou cozinhar somente: na rua do Livramento n. 37.

A M A Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3.º andar.

A M A Precisa-se de uma para casa de duas pessoas: a tratar na rua de S. Francisco n. 72.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar perfeitamente e com rar para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 12, antiga rua da Praia.

A M A Precisa-se de uma ama para engommar e lavar, paga-se bem: a tratar na Passagem da Magdalena, largo do Chafariz, sitio com grades de ferro pintadas de preto e tres coqueiros a entrada.

Ama de leite.

Precisa-se de uma que tenha bom leite, e sem filho: a tratar á rua do Duque de Caxias, outr'ora Queimado n. 70.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia n. 3.

Ama Precisa se de uma ama: na rua do Brum n. 55.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de Pedro Affonso n. 58.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

Escrava.

Precisa-se de uma escrava para serviço de casa: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Furtaram.

Furtaram hontem das 4 para 5 horas da tarde da rua da Imperatriz n. 18, loja de relojoeiro de Carlos Walter, 6 relogios de ouro cobertos, sendo um horisontal n. 2506, outro patente suisso n. 23431, sendo este de repetição, outro patente suisso n. 45088, outro patente suisso n. 17377, outro patente inglez n. 20446 e outro finalmente patente inglez de n. 22,251: roga-se por tanto ás pessoas aquem forem offerecidos o obsequio de apprehende-los e dar sciencia em dito estabelecimento, que serão recompensadas generosamente.

— Está fugido desde o dia 23 de junho do anno de 1871 o escravo Luiz, mulato, alto, cabellos bem crespos e principiando a buçar. Tem um pequeno signal de cabellos no queixo; e no braço direito as lettras -L. F. N. Sabe ler, trabalha de pedreiro, envernisa e pinta.

Este escravo tem um irmão liberto, que trabalhava (e pode ser que ainda trabalhe) de machinista de vapor n'um engenho de Abreu de Una.

Pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o prendam e façam-no conduzir á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde receberão 150$000.

ADOLPHO BURGOS
ADVOGADO
RUA DO IMPERADOR N. 37,
1.º ANDAR.

— Aluga-se a casa n. 63 da rua da Palma: a tratar com Bernardino de Senn Pontual, á rua da Madre de Deus n. 36, 1.º andar.

— Precisa-se de um amassador: na rua da Guia n. 54, padaria.

Promptidão, asseio e economia.

Francisco José Cordeiro, alfaiate, participa ao respeitavel publico pernambucano, que abrio a sua officina na rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova, n. 46, primeiro andar. Espera ser procurado dos cavalheiros do bom gosto, pois encontrarão trabalho pelo gosto da Europa, e por preços muito menos do que em outra parte.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabà de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

remiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os onicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui emdiante continuará a annunciar todas as publicações que se forem frzendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Os proprietarios desta fundição recommendam-se aos Srs. agricultores pela boa qualidade das obras que durante mais de 30 annos, a casa lhes tem fornecido.

Possuem sempre um avultado deposito de machinismo e implementos em toda a variedade de tamanho, proprios para todos os mysteres da agricultura, e preparo do assucar e algodão; entre os quaes algumas novidades nesta provincia, merecendo ser vistas.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, á vontade do comprador.

CAUTELLA

Avisam ao publico que diversas encommendas dirigidas a esta casa, tem sido desviadas: pelo que, rogam a exigencia da conta impressa, para prova da procedencia do que se lhes fornece.

Outro sim, que por ahi andam especuladores (alguns empregados e obras em concertos, etc.,) a inculcar encommendas e compras de machinismo: acautellam aos Srs. de engenho contra os taes, lembrando-lhes, pensem se é sem interesse aquella industria: e quem paga as peitas recebidas pelos ditos inculcadores.

COMMISSÕES

Fazem encommenda á vontade do pedinte, mediante uma commissão. de qualquer machinismo ou obra, dando ao comprador a vantagem obtida por sua habilitação e costume no negocio, tanto em respeito ao preço como a qualidade, assim como todo o auxilio em montar e trabalhar com o machinismo vindo.

HERDEIROS BOWMAN

por Albert B. Ghewy, Engenheiro.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

QUESTÃO DO DIA

(E' pela barriga que melhor se governa o mundo).

Grande agitação!... Todos fallam!.... gritam!... escrevem!... lastimam-se!... choram... e não comem? não bebem?

Eis a confusão!!

Meditemos. pois...

Alviçaras!... Alegrai-vos, bella e heroica cidade do Recife, que vai desabar sobre a cabeça de cada um de vossos invictos filhos uma nuvem prende de magicas inspirações — a veracidade deste annuncio.

Quereis conseguir os fins? empregai os meios: apurai a vossa imaginação, vasai na vossa intelligencia uma gota de inspiração e tereis resolvido, fulminado a—questão do dia.

Quereis?

Pois bem, fortificai os pulmões, desempedi a larynge, argentinai a voz, adquiri o dom da persuasão e finalmente abraçai sem hesitação a portentosa *inspiração* que vos offereco e tereis forças sufficientes para discutir, convencer e...*derrubar*, para sempre a magna—questão do dia.

Quereis tudo isto?

Vinde ao muito preconisado armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, e comprai certas e especiaes victualhas, (exquisitas e excitantes) á par dos coruscantes e finos vinhos, não esquecendo os finissimos e calmantes licores, lembrando-vos dos rarissimos o delicados acepipes, (alem de eutras muitas cousinhas *boas* que ficam occultas nestes..... para despertar a curiosidade dos amantes da....) e vereis que depois de teres saboreado essas finas e delicadas iguarias vos apparecerá uma tão energica *inspiração* (cousa inaudita) que vos considerareis metamorphoseado em algum propheta, abundando a vossa imaginação de calculos *infalliveis* que vos farão resolver em um apice o grande problema que prende tão fortemente as vossas attenções—questão do dia.

Duvidaes?

N'este caso lá vai:
Com a barriga vasia
A cabeça arde, enfraquece,
O corpo treme, vacilla,
A razão desapparece.

N. 28 rua do Imperador N. 28

Trocos

Na rua do Rangel n. 7, troca-se cobre por sedulas, não menos de 50$: quem quizer alli póde apparecer.

Ao publico.

Quem leu o meu annuncio publicado nos *Diarios* de 11 a 14 de dezembro do anno proximo passado, e ler o contraprotesto que ao mesmo annuncio oppoe agora a Sra. Henriett Martins, verá que ella longe de destruir o que alleguei em dito annuncio, mais força lhe dá, pois confessa serem meus o terreno e a casa da porta d'agua, que me deve muitos annos de renda do mesmo terreno, finalmente que existiam e ainda existem em juizo, acções para desapropriar as bemfeitorias existentes no terreno.

Não é exacto ser foreiro o terreno em questão, porque antes de pertencer-me por compra que fiz aos herdeiros da administradora do vinculo do Monteiro, fazia parte do dito vinculo, e o seu administrador não podia aforar.

As rendas não recebi nem fui intimado para ver recolhe las ao deposito: além de que, a renda que a Sra Henriett tem de pagar-me é de 250$000 por anno, e não de 6$400 como erradamente allega em seu contraprotesto.

Não sei qual a lei que me obrigue a vender o meu terreno contra minha vontade por existirem nelle bemfeitorias de outrem, quando ao contrario são as bemfeitorias que estão sugeitas ao solo.

Admira-me a facilidade com que a Sra Henriett, declarando ser o terreno meu, expõe-no á venda como seu.

Será sectaria do communismo?

Continúo a oppor-me a tal venda, e protesto haver da Sra. Henriett, ou de quem quer que comprar taes bemfeitorias e terreno, não só as rendas vencidas e por vencer ao preço de 250$ por anno, como está declarado na acção proposta, senão tambem todo e qualquer prejuizo que me possa resultar da mesma venda,

Syphronio Olympio de Queiroga.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda e Beberibe.

Compra de solipas.

No escriptorio desta companhia, comprase constantemente a preços razoaveis, solipas de oticica e sapucaia, das seguintes dimensões: comprimento 10 palmos, grossura 9 pollegadas, grossura 4 ditas.

Contrata-se com o abaixo assignado na estação da rua da Aurora.

Estrada de ferro de Olinda, 23 de janeiro de 1873.

O gerente interino,
Laurentino José de Miranda.

CARNAVAL

Na Chapellerie des Dames á rua do Barão da Victoria n. 16, prepara-se qualquer costume a capricho, proprio para o carnaval: o gosto do trabalho neste genero é já bem conhecido pelos amadores do carnaval portanto é inutil elogia-lo.

O vigario Joaquim de Aragão Eblua.

Luiz Pereira de Mello, D. Candida de Aragão Pereira de Mello, José de Aragão Eblua, cunhado, irmão e pai do vigario Joaquim de Aragão Eblua, fallecido na cidade da Fortaleza a 22 de janeiro proximo passado, repassados de sentimento, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado, a ouvirem algumas missas e memento que pelo repouso eterno de sua alma se hão de celebrar na matriz de Jaboatão, as 7 horas da manhã do dia quarta-feira 5 de fevereiro.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco.

Esta sociedade manda celebrar no dia 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, uma missa pelo repouso eterno de seu prezado consocio Felix José de Souza, 30° do seu passamento, e para assistir a este acto religioso, convida aos membros desta sociedade e aos parentes e amigos do finado.

Ignacio Ferreira Temudo Lessa e sua mulher Emilia Rodrigues Lessa, Antonio Feitosa de Mello e sua mulher Isabel Rodrigues Feitosa, Jacintho Soaros de Menezes e sua mulher Maria do Carmo Rodrigues e Marianna Amelia Rodrigues convidam aos amigos e parentes para no dia quarta-feira 5 do corrente, pelas 6 horas da manhã, assistirem missas na matriz da Boa-Vista, setimo dia do fallecimento de sua prezada sogra e mãi Magarida Lourença da Camara Rodrigues.

Maria do Coração Jesus Seve Cardim.

Justino Lopes Cardim, do 9° batalhão de infantaria, convida aos seus parentes e parentes da sua fallecida esposa Maria do Coração Jesus Seve Cardim, bem assim como aos seus amigos para assistirem as missas que por alma da mesma manda celebrar no dia 4 de fevereiro, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Carmo.

— O abaixo assignado declara que comprou a taverna sita na rua da Restauração n. 36, antiga rua da Guia, livre e desembaraçada de qualquer debito, e pertencente ao Sr. Genuino Carneiro da Cunha: se alguem se julgar com direito á mesma, apresente-se no prazo de 3 dias, a contar da data deste, findos os quaes não se attenderá á reclamação alguma.

Recife, 31 de janeiro de 1873.
Joaquim Gonçalves de Andrade.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Perdeu-se.

Um brinco de ouro com tres perolas e um rubim, da rua estreita do Rosario n. 27, 2° andar, até o pateo de palacio, indo pelo pateo do Collegio, berando a maré; pede se portanto, a pessoa que o achou o favor de entrega-lo, no caso de querer, na mencionada rua, que será generosamente recompensada.

Criado.

Precisa-se de um criado livre ou escravo: paga-se bem; á tratar das 9 ás 4 horas da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 40 1° andar, e nas demais horas no Corredor do Bispo n. 59.

Aluga-se

o predio sito na travessa da rua de S. João n. 8, de um andar e sotão, com commodos para grande familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, loja.

Caçoleta perdida.

Perdeu-se hontem. pelas duas horas da tarde, do escriptorio deste *Diario* até a rua do Queimado, uma caçoleta com pedra de ambos os lados, e em uma d'ellas tem uma chapa de ouro com as iniciaes—MFF—, e dentro da mesma caçoleta tem um retrato; quem achou-a, querendo restituir, póde dirigir-se ao referido escriptorio, que se recompensará.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

AO COMMERCIO.

Eduardo Daniel de Souza e Antonio Alves de Souza Fradique, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na padaria n. 84, á rua de Domingos José Martins, sob a firma social de Souza Irmão, ficando desta data em diante o activo e passivo do mesmo estabelecimento a cargo do Sr. José Antonio Fernandes Fradique.

Recife, 31 de janeiro de 1873.
Eduardo Daniel de Souza.
Antonio A. de S. Fradique.

Ao publico e com especialidade ao corpo do commercio.

José Antonio Fernandes Fradique, tendo cedido aos seus entiados Eduardo Daniel do Souza e Antonio Alves de Souza Fradique, em 31 de julho do anno proximo findo, o seu estabelecimento de padaria, sito á rua de Domingos José Martins n. 84, sob a razão commercial de Souza & Irmão, declara que nesta data tomou de novo conta do dito estabelecimento, ficando a seu cargo todo o activo e passivo.

Recife, 31 de janeiro de 1873.
José Antonio Fernandes Fradique.

Escrava fugida.

Pela segunda vez e desde o dia 18 de janeiro ultimo, se acha fugida a escrava Auta, ntitulada Josephina Maria das Dores, que debaixo deste nome propoz uma acção de supposta liberdade e se acha prestes a decidir-se definitivamente no meritissimo tribunal da relação, para onde apellou. Tambem pela segunda vez se protesta criminalmente contra quem a acoitar ou concorrer para que ella se subtraia ás vistas da policia, e quem se pede a apprehensão, levando-a a rua da Penha d. 23, que se gratificará.

Perdeu-se

hontem 1.° do fevereiro um relogio de senhora, juntamente com um alfinete tudo de ouro, desde a praça do Conde d'Eu, aterro de Boa-vista, ponte, rua do Barão da Victoria, Cabugá, até a rua 1.° de Março: quem os achar e quizer entrega-los, pode-o fazer na praça do Conde d'Eu n. 9, 1.° andar, que será gratificado.

— O Sr. Salustiano Pereira Quaresma, filho do Sr. Manoel Pereira Quaresma, morador em Alagôa de Gatos, é chamado á rua Direita n. 84 a negocio que não ignora.

ATTENÇAO.

Auzentou-se da casa do abaixo assignado o preto escravo Antonio, de nação, no dia 24 de janeiro corrente anno, com calça e camisa azul: quem o pegar leve-o á rua de Pedro Affonso n. 34 que será gratificado; consta que o dito preto anda aqui nesta praça.

Recife, 1.° de fevereiro de 1873.
Antonio Fernandes Rames de Oliveira.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma senhora que queira ir em companhia de uma familia para Portugal, pagando-se a passagem e mais despezas, gratifica dose-lhe o seu trabalho: quem estiver nestas condições dirija-se á rua estreita do Rosario n. 9.

— Aluga-se uma casa nova de tijolo com commodo para grande familia, com grande terreno cercado, na Torre perto da margem do Capibaribe: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Antonio Lopes da Costa deixou de ser caixeiro do Sr. Francisco de Assis Brito desde 31 de janeiro do corrente anno. Recife, 1° de fevereiro de 1873.

COMPRAS.

— No armazem de materiaes da praça da Concordia n. 1, compram-se casas terreas, mesmo em máo estado, sitas na rua Imperial, ou em outro lugar que tenha porto de embarque.

Compra-se

Quarenta traves de qualidade superior com 40 palmos de comprimento e 10 pollegadas em quadro; bem assim, 100 caibros: na rua do Bom Jesus n. 51, escriptorio.

Compra-se

uma escrava que saiba cozinhar: na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56.

— Compram-se jornaes (Diario de Pernambuco) a 140 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 1, antiga rua de Hortas.

— Compra-se um carro americano de dous assentos, e prompto para trabalhar: na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

VENDAS.

Rua larga do Rosario n. 22.

O Vianna tornou a arrematar mais pechinchas para vender barato.

Vejam:

Córtes de brim branco trançado que dá uma calça	2$500
Ditos de dito pardo trançado muito fino	2$000
Ditos de dito de linho puro (côr do linho)	2$000
Cambraias	200
Chitas	200
Peças de madapolão fino	4$000
Crotone para coberta	360
Borzeguins para senhora	4$000
Ditos de bezerro, cordavão e gaspiados para homem, obra muito boa, que se vende a 12$ a	8$000

Rua larga da Rosario n. 22.

Mais pechinchas.

Baptistas, fazenda muito fina de bonitas cores de 1$200 a 500 rs. o covado.

Cassas muito bonitas e 640 rs. a 280.

Pares de botões de plaqué fino para punhos de 1$ a 240.

Maço de pentes de alisar de 2$100 a 1$.

O Vianna só vende, que é barato e bom, and m depressa porque o barato todos quer.

JARROS

com tripas e dobrada de vacca ingleza a 1$000 cada um: no armazem de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se na rua do Imperador n. 20 um cabriolet americano de 4 rodas com 4 assentos, novo e muito elegante.

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

AO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homeas.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de páo proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifrice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pos de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Mascaras para o carnaval.

O mais importante sortimento que tem vindo de mascaras de massa, de arame e de seda, nariz com oculos, barbas etc., á preços muito baratos tanto em grosso como a retalho.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de mar e de caminhos de ferro.
Estojos de viagens com os pertences necessarios para barba.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de Tamurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos ái imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço e tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças; tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Mascaras.

Mascaras.

Mascaras.

Acaba de chegar grandes facturas de mascaras em todos os sortimentos, para vender-se em grosso e a retalho: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MUTILADO

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS

Para acabar até o fim do anno

Na rua da Imperatriz n. 60

LOJA DO PAVÃO

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo os proprietarios deste grande estabelecimento, um avultado sortimento de fazendas em ser, e desejando liquida-las, até o fim do corrente anno, tem resolvido vende-las por preços muito commodos, com o fim de apurar dinheiro, a vista do que convidam os Ilm. Srs. chefes de familia a virem sortir-se, não só de fazendas de primeira nessecidade, como de fazendas de luxo e gosto, das quaes encontrarão um sortimeto das mais novas do mercado, chegadas pelos ultimos vapores da Europa.

FAZENDAS DE LEI

CORTES DE ASSAS A 2$500 E 3$000.

O Pavão vende cortes de cassas de cores, com padrões muito bonitos pelo barato preço de 2$500 e 3$000.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

PEÇAS DE CHITAS A 7$200.

O Pavão vende peças de chitas finas, lindissimos padrões, tendo 30 covados cada peça, pelo barato preço de 7$200 cada uma é muito barato.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

CHAILES BARATOS A 1$000 E 2$000.

O Pavão vende chailes de tarlatana grandes pelo barato preço de 1$000 e 2$000.

Ditos de lã estampados á imitação de merinó á 2$000.

Ditos de quadros modernos, muito encorpados á 3$000 e 4$000; assim como grande sortimento dos mais finos chailes crepon e merinó que se vendem por preços muito em conta.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado á 1$000 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CHITAS LARGAS.

O Pavão vende estas excellentes chitas francezas claras e escuras com muito bom panno a 240 rs. cada covado.

Dita muito fina á 280, 320 e 360 rs.

Percales finissimos miudinhos a 360 e 400 rs. cada covado.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tarada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 ½ vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo colena com 30 jardas a 35$000, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$500.

LÃAZINHAS DE FURTA C'ORES.

O Pavão vende um elegante sortimento de lãazinhas de furta côres que brilhão quasi como seda tendo de todas as côres, e vende á 360 rs. o covado.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figorins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

TUNICAS PRETAS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais ricas tunicas de grós preto, ricamente enfeitadas, e vende por preço razoavel.

VESTIDOS BRANCOS BORDADOS DE 35$000 ATÉ 60$000.

O Pavão recebeu um lindo sortimento dos mais ricos cortes de cambraia branca, ricamente bordados, e com todos os enfeites necessarios, e vende pelos preços de 35$000 até 60$000, não tem vindo nada mais rico nem mais moderno.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivas, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

FAZENDAS DE GOSTOS

BAREJES DE SEDA A 1$000 E 1$400 O COVADO

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor francez, um grande sortimento dos mais lindos barejes de seda, sendo em cores e gostos o melhor que tem vindo ao mercado, esta nova fazenda é muito propria para vestidos para bailes ou casamentos, tendo entre esta fazenda delicados padrões brancos proprio para vestidos de noiva.

MODERNISSIMAS POPELINAS

Popelinas a 1$500 e 2$000 o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas e lindas popelinas de lã e seda, e linho e seda que vendem a 1$500 e 2$000 o covado, tendo padrões listrados miudo e graudos que parecem propriamente seda, assim como das mesmas tambem tem brancas proprias para vestidos de noiva.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão vende bonita e moderna seda de uma só côr, tendo de todas as côres, com delicado lavrores miudinhos e vende a 2$500 o covado para vender barato.

CORTES DE SEDA A 45$000 E 50$000

O Pavão vende bonitos côrtes de seda, fazenda de muito gosto, tendo 18 covados cada côrte e vende por 45$000

Ditos de 20 covados a 50$000

São muito baratas em relação á superior qualidade d'estes côrtes.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Nesta grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

NOVOS VESTIDOS A 4$000.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de novos vestidos de cambraia branca com bonitos bordados de côr, e vende pelo barato preço de 4$ cada um: é muito barato.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias para vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

SAIAS A 2$000.

SAIAS A 2$000.

O Pavão vende saias brancas de uma só peça com fazenda equivalente a 4 pannos, com bonitas pregas em volta, a 2$000 e 2$500.

Ditas com pregas e bordados a 3$000, é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CORTES DE FUSTÃO PARA VESTIDOS A 3$000.

O Pavão vende cortes de fustão branco, tendo 12 covados para vestidos a 3$000, é pechincha.

CORTES DE VESTIDO DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende bonitos cortes de cambraia branca transparente, com bonitas vistas e lavores, proprios para vestido, tendo 8 varas cada corte, pelo barato preço de 6$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende côrtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

Attenção!!!

A MADRESILVA.

Praça da Independencia ns. 38 e 40.

Acaba a Madresilva de receber diversos objectos, como sejam:

Ricos adereços de madreperola brancos e de côres.

Diademas de madreperola, ditos dourados, ditos de massa ou bufalo, ricamente enfeitados, cruzes fingindo brilhantes, cassoletas de plaqué com voltas e sem ellas, imitando ouro, pulseiras douradas, ditas imitando tartaruga, rico sortimento de grampos para cabello, sendo borboletas, besouros e beija-flores e outras muitas qualidades, tudo de muito gosto, rico sortimento de gravatinhas de laços para senhora, sendo velludo, sarja, setim, gaze, escossezas e de uma só côr, fazenda inteiramente novidade.

Lindo sortimento de leques de marfim, madreperola, tartaruga, ditos dourados, com seda e sem ella, além destes de outras muitas qualidades, que enfadonho seria mencionar, tanto para senhoras como para meninas.

Rico sortimento de punhos e gollinhas bordadas em cambraia de linho e camizinhas bordadas para senhoras.

Bonitas guarnições ou dragonas para enfeites de vestidos, assim como os muito desejados cordões de seda, fazenda inteiramente novidade neste mercado.

Rico sortimento de caixinhas com preparos para costura, sendo de tampas de crystal e de outras muitas qualidades e tamanhos, ditas para porta-joias, porta-extractos, ricos porta-relogios, porta-charutos, porta-cinza, tinteiros, castiçaes, tudo são objectos de plaqué, proprios para presentear a qualquer pessoa, assim como diversos objectos para escriptorio, facas para cortar papel, carteiras para notas, caixas para phosphoros, canetas bordadas e lisas, maracás para crianças, sinetes para abrir firmas, caixas contendo uma caneta, um lapis e um canivete, agulheiros e dedaes, todos estes objectos são de marfim, fazenda inteiramente novidade, assim como outros muitos que só a vista dos pretendentes se poderão mencionar.

Vestuarios para crianças, chapéozinhos de seda, sapatinhos de merinó e setim, meias de seda e de algodão, brancas e de côres, tudo para baptisados.

Rico sortimento de babadores para crianças, ligas de seda para senhoras, lenços brancos com ramagens, meias de seda para senhoras e meninas, ditas de fio de Escossia, o melhor que se póde desejar, assim como meias de lã, proprias para senhoras.

Rico sortimento de escovas com costas de baleia, marchetadas de madreperola, para roupa e cabello, e de outras muitas qualidades.

AGULHAS E LINHAS PARA MACHINAS.

A Madresilva acaba de receber um completo sortimento de agulhas e linhas brancas, de côres e pretas para machinas, dos fabricantes Grover & Bakr's, assim como agulhas de todas as qualidades e linhas de seda para bordar e para crochet, ricas capellas com véos e sem elles para noivas, filó branco com bonitas ramagens e com 7 palmos de largura, fazenda especial: só na Madresilva.

Rico sortimento de flores de laranja em ramas e sepas, de todos os tamanhos, para enfeites de vestidos de noivas.

Rico sortimento de collarinhos e punhos bordados e lisos, de linho e algodão, para homens, assim como chapéos de sol com castão de marfim, e outros muitos artigos.

TEM A MADRESILVA

bonito sortimento de jarros, castiçaes com pingentes, garrafas e copos para espiritos, frascos, garrafinhas de diversos gostos, proprias para toilettes, assim como acaba de receber um completo sortimento de espelhos de molduras douradas, de todos os tamanhos, de 3 a 9 palmos de altura e largura regular.

A MADRESILVA

acaba de receber um especial sortimento de luvas de Jouvin, brancas, pretas e de côres, para homens e senhoras, assim como tambem para meninas e meninos de 3 annos para cima.

BONECAS.

Rico sortimente de bonecas de todos os tamanhos e com rosto de cêra.

BORDADOS.

A Madresilva acaba de receber um rico sortimento de bordados em cambraia de linho, fazenda inteiramente novidade neste mercado, sendo babados e entremeios.

Finalmente, a Madresilva, além dos artigos que vos faz menção, tem outros muitos que enfadonho seria explicar-vos, por isso a Madresilva espera que vos digneis visita-la mais a miúdo, a qual vos ficará sempre grata.

Lãzinhas para vestidos a 320 reis o covado

Só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Cheguem quanto antes!!

A 5$000! 5$000! 5$000!

Lindos chapéos campestres, da ultima moda, para senhora, só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

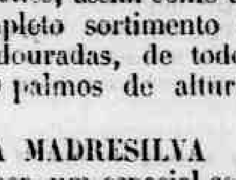

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

---

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n. 16, primeira andar,

---

RIVAL SEM SEGUNDO

Chegaram agolhas para machinas, do fabricante Grover & Baker. Duzia a 2$000.

MASCARAS.

Amaral, Nabuco & C. avisam a rapazeada carnavalesca e aos habitantes do Cabo, Apipucos, Iguarassú, Casa-Forte, Limoeiro, Afogados, Goyanna, Santo Antão, Nazareth, Varzea, Olinda, Motocolombó e aos demais amantes do carnaval que receberam um completo sortimento de mascaras de papelão, sera, seda e arame, para qualquer caracter; e franjas, tranças douradas e prateadas, cabelleiras, lantejoulas, voltas etc. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

BAZAR VICTORIA.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor o seguinte, e convidam ás Exmas. senhoras a virem ver:

Ricas chapelinas para visita, de palha, feltro, velludo e seda, a Rabagares Montpensier, ultima moda.

Chapéos de palha para passeio.

Enfeites de seda, de cores e para luto, para cabeça de Sra.

Costumes de cambraia para Sra., contendo vestido, chapéo de cabeça e de sol, tudo da mesma fazenda e de iguaes enfeites.

Cortes de vestidos de lã e seda, de cambraia bordados á agulha, pintados e estampados, e de baptistas de côres.

Elegantes guarnições de cores para senhora, contendo 1 par de brincos, 1 alfinete, 2 pulceiras, 1 diadema e uma borboleta para cabello.

Leques de madreperola, branco e queimado côr de rosa, laranja etc. etc. lisos e bordados.

Leques de marfim, lisos, bordados e com seda.

Leques de tartaruga.

Leques de madeira, osso etc. etc.

Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

BALANÇAS.

Vende-se balanças decimaes tanto pequenas como grandes: na rua do Imperador n. 29.

SMOKED BACON

Excellente toucinho inglez em latas de quatro libras a 900 rs. a libra: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Ru. 34.

Para o carnaval.

Na rua das Trincheiras n. 11, loja do cirigueiro, vende-se franjas e enfeites dourados e prateados para vestuarios de mascaras.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

Neste estabelecimento se encontrará um bonito sortimento de joias que se vendem por tal preço que animará ao comprador, attento ao vantajoso systema, ganhar pouco para vender muito, que é certamente util ao comprador e ao vendedor.

Tambem se compra ouro, prata e pedras preciosas, bem como se fabrica e concerta toda e qualquer obra tendente á mesma arte.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma: no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

A MAÇONARIA E O prelado Pernambucano

A proposito do actual conflicto religioso

Este opusculo, que tem tido tanta acceitação por parte do publico imparcial d'esta cidade, continua a vender-se nas livrarias Franceza, Universal na rua do Imperador, Industrial na rua Nova, e na rua da Cadeia n. 27

Preço 600 réis.

Pechincha em sedas

Vendem-se superiores sedas de côres com toque de mofo, pelos baratos preços de 500 rs. o covado da mais mofadas e por 800 rs. o covado das mais limpas: na rua Duque de Caxias n. 53.

Ultimo gosto

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a affamada

HESPERIDINA

Faz 30 annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando em calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invéjar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.

Zeferino Carneiro, rua do Commercio.

Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.

Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.

Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.

Gomes & Irmão hotel da Passagem.

REMEDIOS DO DR. J. C. AYER.

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes*, e *todas as molestias dos pulmões*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.

DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario*, **PERNAMBUCO.**

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1ª CLASSE

ALF. LABARRAQUE & Cie

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris. L. FRERE, rue Jacob, 19.

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

MUTILADO

ILEGIVEL

Para as noivas

Riquissimos véos de blonde, capellas de cera, leques de madreperola e theias de seda, tudo especial novidade e a melhor fazenda que tem vindo a este mercado.

Perfumarias

Neste artigo não precisa dar explicações, basta dizer se os fabricantes—John Gosnell, Coudray, Lubin, Rimel e Legrand; estas perfumarias desta vez vieram em vasos de modellos novos, e que pela sua elegancia se tornam proprios para um lindo presente.

Tranças e franjas de seda branca.

Desta vez o sortimento véio magnifico, fazenda muito boa, modellos novos e de todas as larguras.

Bonecas de borracha

Destas bonecas veio pequena porção e de diversos tamanhos.

Diademas

Lindos e de modellos novos, veio cousa muito boa.

Quem duvidar venha ver

Decedidamente a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, convencerá aos seus amigos e freguezes, de sua especialidade em correspondentes, na parte mais elegante do mundo; agora mesmo o ultimo vapor chegado da Europa trouxe uma parte de suas encommendas para o tempo de festa, constando do seguinte:

Para o bello sexo

Lindissimos brincos, allinetes, cruzes, pulseiras e caçoletas de tartaruga bordadas a ouro, assim como bonitos grampos com perolas e outras pedras para a cabeça: a Magnolia solicita do bello sexo, que prima sempre no chique e na moda, que venha ver e.......

Luxo e bom gosto

Para enriquecer e aformosear uma sala vieram lindos jarros e jardineiras de porcelana muito fina e de bonitos modellos inteiramente novos, com lindos desenhos e dourados; assim como uma especialidade em pannos de chrochet para sofá e cadeiras.

Qual?

O moço chique e da moda que não apreciara uma linda guarnição de marfim, madreperola, cure e plaquet, cousa lindissima e de molde especial e nunca vindo aqui; muito bons chapeos de sol com cabo de marfim e bengalas á imitação de unicornio com cabo de madreperola, por certo nenhum deixará de vir á loja da Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, escolher qualquer destes objectos: tão é caro!

Escriptorio commercial, de commissões e forense.

LUIZ FELIPPE LEITE.

Rua do Oiro 165 — 1.º

LISBOA.

Executa por commissão quaesquer ordens das provincias do reino, ilhas e provincias ultramarinas, bem como do Brasil e outros paizes estrangeiros.

Recebe á consignação generos nacionaes, coloniaes e do Brasil, para serem vendidos no reino, ou fóra delle.

Executa ordens para compra e venda de fundos publicos, nacionaes e estrangeiros. Trata da cobrança dos respectivos dividendos.

Promovem-se no mesmo escriptorios, inventarios, liquidações, causas civeis, crimes e commerciaes, appellações e recurso de revista,

Tem os melhores advogados na capital.

Trata-se da arrecadação de heranças e administração de bens no continente do reino.

Obtem-se documentos de qualquer diocese, districto administrativo, concelho, ou freguezia do reino, ilhas e provincias ultramarinas.

Solicitam-se dispensas matrimoniaes e quaesquer outros breves apostolicos concedidos em Roma ou pela nunciatura em Lisboa, annullação de ordens, e quaesquer outras dependencias dos tribunaas da Santa Sé.

N. B.—As commissões são reguladas pela praxe desta praça.

Para os negocios de natureza especial, como causas forenses, administração de bens, etc., querendo-se, pode preceder accordo previo conforme a natureza do negocio.

Esta casa tem correspondencias serias em todos os pontos do reino, em Inglaterra, na Africa portugueza, em Macáo (China) reino de Sião,—ilhas dos Açores e Cabo-Verde, e acceita as propostas que das provincias do imperio do Brasil lhe forem feitas por correspondencia effectiva ou eventual. Na modicidade de suas commissões, na exactidão de suas contas e no credito longamente estabelecido faz consistir toda a garantia de bom acolhimento.

Para referencias em Lisboa, ás casas bancarias do Sr. Fortunato Chamiço Junior, e dos Srs. Fonsecas, Santos & Vianna.

Lisboa, 13 de novembro de 1872.

— Vende-se a armação da loja n. 2 da travessa Duque de Caxias, antiga travessa das Cruzes

Por 35$000

É barato

— Vende-se uma farda e uma blusa de panno fino ainda nova, uma espada, um talim e bonet, proprio para official de linha ou de guarda nacional: quem pois quizer comprar, dirija-se a esta typographia, a fallar com o administrador, das 9 horas do dia por diante.

Mais delles.

Anneis electricos.

Daquelles anneis electricos, tão uteis para o nervoso, e que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 tem vendido porção! e que por serem os unicos verdadeiros, muito tem aproveitado; pelo ultimo vapor veio nova remessa: á elles antes que se acabem. Na Magnolia n. 45, rua Duque de Caxias.

ATTENÇÃO.

Charutos de Havana

Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

— Vende-se, arrenda se ou permuta-se, porterras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Montes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes Maria Freire, no Caes do Apollo, n'esta cidade.

Attenção.

Vende-se dous excellentes terrenos muito bons para qualquer edificação no lugar do Arraial, na rua da Harmonia, tendo um 55 palmos de largura que extrema com o do Sr. Dr. Francisco de Paula Salles, e o outro com oitenta e cinco ditos de largura, na mesma rua do lado do riacho, proprio para plantações de capim ou de qualquer verdura: a tratar com Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, em sua residencia na rua do capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro n. 36, ou em sua officina na rua do caes de Capibaribe n. 8, que melhor poderá esclarecer aos pretendentes.

DEPOSITO GERAL

NA

Pharmacia e drogaria

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua larga do Rosario—34

CHEGOU

O bacalhão da Noruega, em caixas e meias ditas: no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmães & C.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas,
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Caçoletas de madreperola.
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Novas gollinhas e punhos bordados.

A loja da Aguia Branca á rua do Duque de de Caxias n. 50, recebeu novas gollinhas e punhos bordados, e outros enfeitados com entremeios e bicos; assim como recebeu igualmente novas guarnições de gravetas com franjas e laços para os cabellos, tudo do melhor e mais modernos gostos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n, 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no centro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Tijolos francezes sextavados

De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

CARNAVAL!

Borracha para limas.

Vende-se borracha de primeira qualidade para limas de cheiro, nos seguintes lugares: na pharmacia Central á rua do Imperador n. 38, na mesma rua n. 22 e no pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, por preço razoavel.

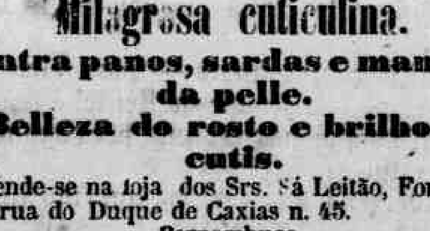

Milagrosa cuticulina.

Contra panos, sardas e manchas da pelle.

Belleza do rosto e brilho da cutis.

Vende-se na loja dos Srs. Sá Leitão, Fonceca & C., rua do Duque de Caxias n. 45.

Pernambuco.

Chapéos de sol de cabo de marfim a 13$000.

É pechincha: na loja da Rosa branca, rua da Imperatriz n. 56.

Lãs do ultimo gosto.

A Rosa Branca tem as mais lindas lãs para vestidos e vende a 1$200 o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Chapéos para meninas de idade 6 mezes até 10 annos a 4$.

A Rosa Branca tem chapéosinhos muito delicados e o preço é barato, á rua da Imperatriz n. 56.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE CHAPÉOS

Para acabar até o fim do mez

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

OUTR'ORA

Cadeia do Recife n. 53

Tendo o novo proprietario de mudar os artigos deste estabelecimento, desejando liquidar até ao fim deste mez, tem resolvido vender por preços muito commodos com o fim de apurar dinheiro e liquidar á vista, pelo que convida aos Illms. Sr. chefes de familia a virem sortirem-se, pois a occasião é opportuna, e encontrando um completo sortimento de chapéos.

Chapéos de palha de Italia para senhoras e meninas, com enfeites e sem elles.

Chapéos de velludo com enfeites. Gorros de velludo com enfeites. Chapéos de palha de differentes qualidades, enfeitados, para senhoras e meninas. Chapéos de palha de Italia, enfeitados, para montaria de campo. Chapéos de palha para homens e meninos, de differentes qualidades. Chapéos de feltro para homem. Chapéos de massa pretos e de côres, para homens. Chapéos de lã para homem e menino. Chapéos altos de pello de seda para homem.

Bonets de differentes qualidades, tanto de seda, como de palha de Italia, panno, casemira e alpaca, tanto para homem como para menino.

Gorros de seda, velludo, lã, tanto para homem como para menino.

E muitos outros artigos que só com a vista poderão ser examinados, afiança-se que não engeita-se dinheiro.

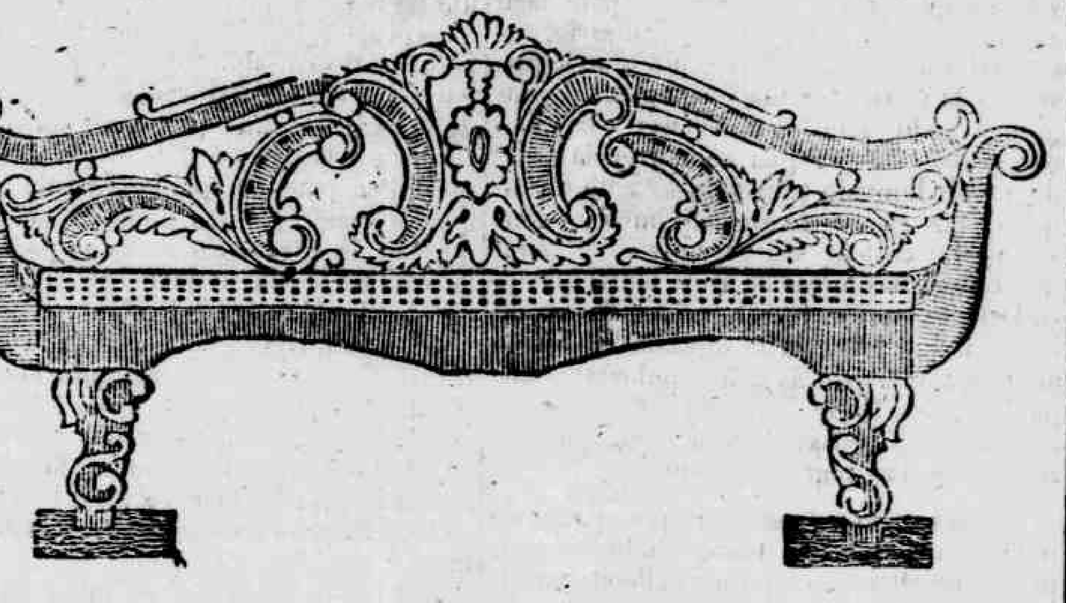

ARMAZEM DOS LEÓES

Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolbidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expór ue se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos ontros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

---

MUZEO DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento de primorosas joias, achará o respeitavel publico desta capital um grande e variado sortimento de joias de todos os preços, que já existiam no Muzeo, que serão vendidas com grande reducção de preço, além dos novos objectos recebidos directamente da Europa, que se venderão por preço animador, bem como sejam, adereços de brilhantes, pulseiras de ditos, broches e rosetas de ditos, ditos de differentes pedrarias de preços; anneis de brilhantes e de esmeraldas, rubins e perolas, e de todos mais objectos de valor, que possam ser desejados pelo bom gosto e apreco das familias, que sabem dar valor a objectos de primor.

Os proprietarios do **MUZEO DE JOIAS**, convidam as familias que se queiram prover de excellentes joias, a virem escolhe-las entre o variado sortimento dellas, garantindo os proprietarios que serão sinceros para todos que se dignarem procurar seu estabelecimento.

Entre o grande sortimento de brilhantes, esmeraldas, perolas, e obra simplesmente de ouro de lei, se verá um elegante sortimento de obras de prata primorosamente trabalhadas, que tambem se vendem á preço reduzido, bem como, relogios de ouro e prata dos melhores autores conhecidos, que se vendem mediante pouco dinheiro e garantia dos donos deste estabelecimento.

Os homens do centro, que precisarem de qualquer objecto de grande ou pequeno valor, procurem o **MUZEO DE JOIAS**, que serão servidos com attenção e sinceridade.

É logico!

A cosinha, a dispensa, os aparadores e a mesa.

Os moradores do Pôço da Panella e seus suburbios necessariamente devem receber em suas casas algumas visitas na vespera e dia da festa da padroeira daquella freguezia e por isso é preciso que de antemão se faça uma grande revolução augmentando, sortindo e recheiando a cozinha, a dispensa, os aparadores e a mesa (já se sabe, com iguarias gratas ao paladar) sem o que não se póde passar um dia folgazão e regalado.

Quereis que principie a vos indicar um meio facil para conseguirdes o fim a que vos deveis propor para transformares, augmentares, sortires e recheiares as vossas cozinhas, dispensas, aparadores e mesas? nada mais facil..

Ide a rua do Imperador n. 24, onde vires uma casa com a frente pintada de encarnado, tendo um lampeão pendurado, cujo letreiro se lê o seguinte: — Confeitaria do Campos.—

É ella!... É ella!... É ella....

Ahi deve-se entrar e encommendar para cada casa o seguinte:

1 Fiambre preparado.
1 Bôlo inglez.
1 Pão-de-ló.
1 Pudin de pão, arroz ou tapióca.
1 empada de camarão ou gallinha.
1 Torta de fructa.
100 pasteis diversos,
1 Perú assado no forno.
1 Peixe idem idem.
1 Gatheaux de la reine.

Vinhos, cervejas, licôres, bolachinhas, [illegible] para chá, chá verde superior, passas, figos, ameixas e tudo mais que é mesmo impossivel lembrar.

Só nella, só nella.

Na confeitaria do Campos.

Machinas para limas.

Vende-se optimas, e muito convenientes para o fabrico das mesmas: na pharmacia de Ferreira & C., rua larga do Rosario n. 40, e na praça do Conde d'Eu n. 19, casa do Sr. Antonio M. M. Ferreira.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

A COROA DE OURO.

A rua da Imperatriz n. 59.

Acaba de receber de conta propria, pelo ultimo vapor da Europa, um completo sortimento de objectos de prata os mais lindos que tem vindo a este mercado, sendo os seguintes: adereços de fila-granna, obra de apurado gosto, voltas, brincos, rozetas, salvas, relogios, palhiteiros, colheres etc. etc., pelos preços mais resumidos possiveis. Assim coma um completo sortimento de obras de ouro: anneis de brilhantes, rozetas, adereços etc. e tambem sem brilhantes.

CAMBRAIAS

a 3$ a peça.

Cambraia transparente fina a 3$ a peça na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Vendem-se

[illegible] por preço commodo, e alguns [illegible] plantados com capim de planta, tudo no Porto da Madeira em Beberibe: a tratar com [illegible] & C.

BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

de Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara ao respeitavel publico que, tendo concluido o conserto que fez em seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 72, declara que o sortio de novas fazendas proprias para a festa do natal, os preços são os mais baratos possiveis a saber:

LÃASINHAS A' 120 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 120 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

OLINDENSE A 800 RS.

Vende-se uma nova fazenda de seda e linho, por nome olindense, propria para 640 e 800 vestidos, a 800 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora, a 440, 500, rs. o covado.

BAPTISTAS A 500 RS.

Vende-se uma nova fazenda por nome baptistas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

SUTANAS A 640 RS.

Vende-se uma nova fazenda de lã e seda por nome sutanas, para vestidos de senhoras e meninas, a 640 rs. o covado.

PHANTASIA A 800 RS.

Vende-se uma nova fazenda lisa, por nome phantasia, para vestidos, a 800 o covado.

Fustão branco a 320 rs.

Vende-se fustão branco e de côres, para vestidos, de senhora, a 320 e 400 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 240 RS.

Vende-se chitas francezas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, a 1$600, e 2$200 o metro.

Grosdenaples preto a 2$000

Vende-se grosdenaple preto a 2$000, 2$500, 3$500 e 5$000 o covado.

PANNO PRETO A 1$500.

Vende-se panno preto para calças e palitots, a 1$500, 2$500, 3$000, 4$000 e 5$000 o covado.

CORTES DE BRIM A' 1$500.

Vende-se cortes de brim para calça a 1$500 e 2$000.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 8$000.

CHAPEOS DE PALHA A 2$000.

Vende-se chapéos de palha, de feltro e de castor, para homens e meninos, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

ALGODÃO A' 4$000.

Vende-se peças de algodão americano, 4$000, 5$000 e 6$000.

BOTINAS PARA SENHORAS A 5$000.

Vende-se botinas para senhora, a 5$000 e 5$500.

CAMBRAIAS A 3$000.

Vende-se peças de cambraias lisas para vestidos, a 3$000 4$000 e 5$000.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.

Vende se camisas brancas a 2$500 e 2$.

Ditas de linho a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 8$000. Palitots de casemira de cores, a 4$, 5$000 e 8$000.

SAPATOS DE TRANÇA A 1$500.

Vende-se sapatos de trança e tapete, para homens e senhoras, a 1$500, 1$800 e 2$. Sapatos de casemira pretos a 2$500, 3$ e 3$500.

CHALES A' 800 RS.

Vende se chales de lãa com quadros e listras, a 800 rs. e 1$000, ditos de merinó estampados, a 2$000, 3$500, 4$ e 5$000.

E outras muitas fazendas que se vende sem reserva de preço, na loja do barateiro —Bazar Nacional.—Rua da Imperatriz n. 72.

REMEDIOS DO DR. J. C. AYER.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

CHAPELERIE DES DAMES

16--Rua do Barão da Victoria--16

A este estabelecimento acaba de chegar grande novidade como seja: chapelinas de palha e de gorgurão ricamente enfeitadas, chapéos de palha de Italia formas as mais modernas, grande sortimento de chapéos, chapelinas para luto e tambem as muito procuradas meias chapelinas de que havia tanta falta no mercado. Recebeu tambem diademas de aço e de metal dourado e grande sortimento de borboletas e flores de metal dourado em grampos que vende de 2$ até 12$ o par portanto pedimos as Exmas senhoras que queiram visitar nosso estabelecimento que nelle encontrarão muitos objectos de gosto.

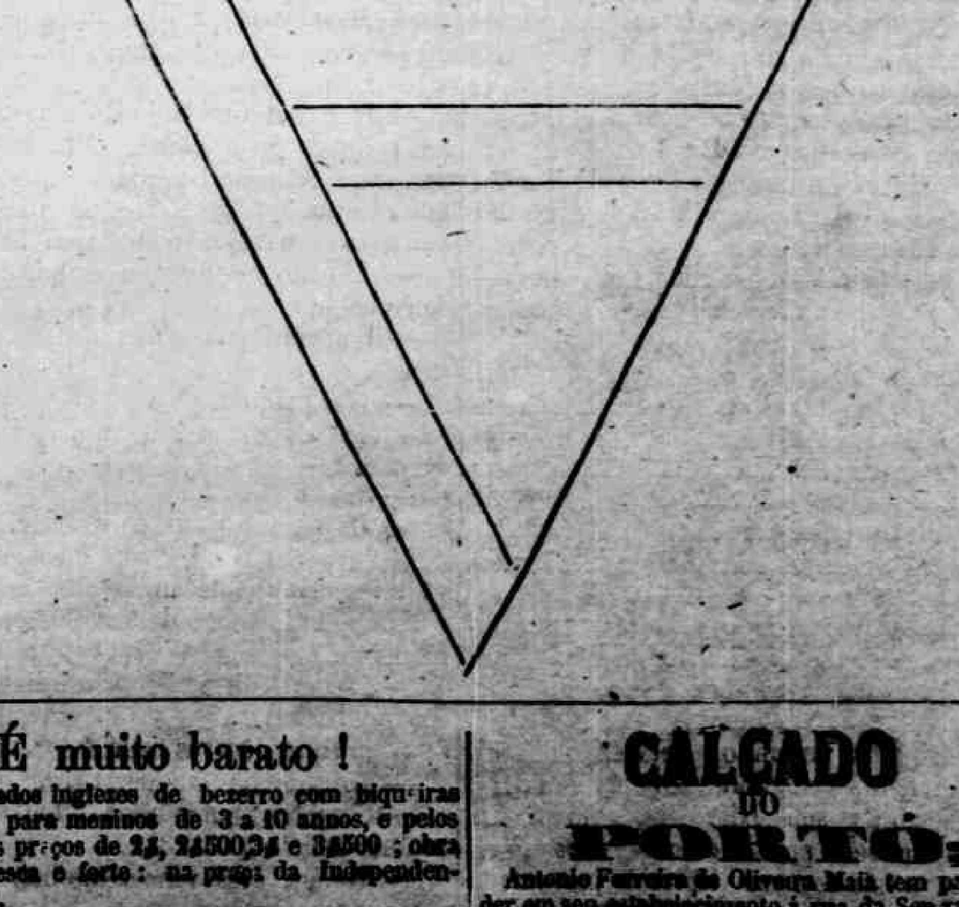

É muito barato!

Abotinados inglezes de bezerro com biqueiras de ferro, para meninos de 3 a 10 annos, e pelos diminutos preços de 2$, 2$500, 3$ e 3$500; obra muito fresca e forte: na praça da Independencia n. 22.

— Vende-se a taverna da rua dos Açouguinhos n. 20, com poucos fundos, propria para principiante, reparando a boa localidade: a tratar na mesma.

CALÇADO

DO

PORTO.

Antonio Ferreira de Oliveira Maia tem para vender em seu estabelecimento á rua da Senzala-nova n. 4, chinellas para homens e senhoras, tamancos e sapatos de trança para os mesmos, borracha para limas, tudo de superior qualidade e por preço commodo por ter vindo de sua conta propria.

ILEGÍVEL

MUTILADO

JURISPRUDENCIA.

Parecer do conselho de estado sobre concessão de estradas de ferro.

(Continuação).

Seria sobretudo um acto muito impolitico, importando, em minha opinião, o atraso geral do imperio, pelo retardamento de seu progresso material, ao passo que constituiria assignalada prova de regresso a todos os respeitos injustificavel, senão perigoso.

E tanto mais fóra isto de estranhar, quando em 1838, predominando já nos animos de muitos de nossos homens de estado a convicção da necessidade de cohibirem por meio de lei interpretativa abusos das assembléas provinciaes provenientes de exorbitancia de attribuições, não só foi respeitada, e portanto reconhecida em lei a sua competencia para decretarem a construcção de estradas de ferro nas provincias, e conceder para este fim privilegios exclusivos; mas ainda nem os autores da lei de interpretação, promulgada dous annos depois, se lembraram de incluir em algum de seus artigos qualquer restricção á generalidade da faculdade concedida ás assembléas das provincias pelo § 8.º, do art. 10 do acto addicional, como o fariam, se pensassem que lhes não cabia legislar sobre estradas de ferro.

Assim, pois, entendo que convém manter-se o que se acha estabelecido sobre este assumpto, pela fórma muito bem desenvolvida no parecer do illustrado relator das secções reunidas, e com as distincções por elle feitas *ex-vi* das palavras finaes do citado § 8.º do art. 10 do acto addicional.

Não me demovem deste modo de pensar os argumentos do meu honrado collega autor do voto separado, comquanto respeite, como devo, sua illustração. Primeiramente—porque alguns desses argumentos provam demais, e com a devida venia, não me parecem procedentes.

Na verdade, se apezar da expressão generica —*estradas*—do § 8.º, art. 10 do acto addicional, se entender que não estão nelle comprehendidas as estradas de ferro, ou servidas a vapor, quando já existiam, e eram ha annos conhecidas; porque a ellas não se referio o acto addicional, força será convir que a palavra—navegação—que se acha no dito paragrapho, não abrange a que é feita a vapor, porque desta tambem não fez expressa menção o legislador; seguindo-se dahi que embora ás assembléas provinciaes compita legislar sobre a navegação no interior das provincias, não lhes pertence comtudo a mesma faculdade relativamente a que se effectuar a vapor.

A razão por certo é a mesma em ambos os casos. Quasi tanta distancia vai da navegação a remos, velas ou sirga, da que é feita em barcos de vapor, como a que se dá entre as estradas ordinarias para cavalleiros e pedestres e as de rodagem e normaes, das que são construidas para applicação de locomotivas a vapor. Por outro lado, se todas as estradas de ferro não pódem deixar de pertencer á administração garal do estado pelas difficuldades que apresentam, e complexo de circumstancias que exigem, e sobretudo pelas grandes sommas de capitaes que é mister com ellas despender, além de deverem ser subordinadas a um plano ou systema uniforme, então o mesmo se deve dizer das grandes estradas normaes, através de serras e montanhas, e as quaes sem duvida alguma demandam difficilimas e dispendiosissimas obras d'arte, absorvem sommas enormes de capitaes, e muito util seria tambem subordina-las a um systema uniforme, de modo que umas se podessem ir ligando ás outras até constituirem um plano geral de viação para todo o imperio, sobretudo na falta das estradas de ferro, ou emquanto estas não fossem desenvolvidas em mais vasta escala.

Accresce quanto ao argumento fundado na importancia de capitaes, que ha lugares em nossas provincias, onde uma estrada de ferro de 10, 12 ou mais leguas, atravessando terreno plano, ou pouco accidentado, e dispensando por isso grandes pontes, aterros, escavações e muralhas custosas, como acontece com a de Junciahy a Itú, póde ser menos dispendiosa, do que outra de rodagem e normal de 4 ou 5 leguas, se esta tiver necessidade de passar pelo meio de serras alcantiladas, e de terrenos pedregosos, e não poder ser levada a effeito sem viaductos, sem córtes extraordinarios e gigantescas muralhas, pontes magestosas e outras obras desta magnitude, e nesse caso fôra preciso que estas estradas tambem ficassem fóra da competencia das assembléas provinciaes. D'outra sorte, procedendo o argumento, a que me refiro, do emprego e risco de grande somma de capitaes, seria inexplicavel conceder-se ás provincias o direito de contratarem ou mandarem construir estradas normaes de rodagem, arriscando seis e oito mil contos, ou ainda mais, e recusar-se-lhes a competencia de legislarem sobre estradas de ferro, embora estas em muitos casos importassem na metade daquella somma.

Em segundo lugar não me parece igualmente procedente, se bem comprehendi o argumento deduzido da lei de 26 de junho de 1852.—Esta lei comquanto bem concebida, e previdente —, é uma lei ordinaria, e não podia como bem observou o Sr. visconde de Souza Franco, restringir a ampla faculdade dada ás assembléas provinciaes, por uma lei constitucional, de legislarem sobre estradas no interior das provincias sem distinguir a sua natureza ou systema.

Demais—em meu modo de pensar a lei de 26 de junho não determinou que toda e qualquer estrada só possa ser construida depois de approvado o respectivo contrato pela assembléa geral. —Diz o art. 2.º.

« *Se apparecerem companhias que se proponham a construir caminhos de ferro em quaesquer outros pontos do imperio, poderá o governo igualmente contratar com ellas* — SOB AS MESMAS BASES —*declaradas no artigo antecedente. Neste caso, porém, serão os respectivos contratos submettidos á approvação do corpo legislativo; a fim de resolver sobre a conveniencia das linhas projectadas, a opportunidade das emprezas e a responsabilidade do thesouro.* »

A integra deste artigo basta para convencer-me, e com isto respondo ao 3.º quesito —que a citada lei, autorisando o governo para contratar uma estrada de ferro, que partindo da côrte fosse ter a algum ponto das provincias de Minas e S. Paulo, sob as bases largas, e valiosos favores contidos no art. 1.º, não quiz deixar ao governo sómente—a faculdade de contratar outras estradas para diversos pontos—*com as mesmas bases e iguaes sacrificios* do estado.

Estatuio por isso no art. 2.º a clausula de ficarem os contratos dependentes da approvação da assembléa geral, mas não prohibio ao governo de contratar livremente quaesquer outras estradas, uma vez que quem as queira emprehender, não exija favores e condições que dependam do poder legislativo; como a concessão de garantia de juros, a isenção de direitos, a concessão gratuita de terras e outras desta ordem, que constituem as bases do artigo 1.º, e menos ainda privar as assembléas provinciaes do direito de decretar a sua construcção sem a menor responsabilidade ou onus do thesouro nacional, uma vez que não passe das raias da provincia e não pertença á administração geral do estado, nem sejam conferidos favores que só possam ser concedidos pelo poder geral, sem torna-los delle dependentes nesta parte. Foi o que aconteceu em 1838, á vista da lei que tive a honra de citar.

A assembléa geral nella respeitou a concessão da estrada, o privilegio e os favores que cabiam nas faculdades da assembléa provincial, e quanto aos outros tratou de examina-los e outhorgou-os por assim o entender conveniente. O mesmo tem-se dado com as demais estradas de ferro provinciaes, a que me referi. Foram ellas autorisadas e contractadas pelo poder provincial, mediante garantia de juros paga pelos cofres da respectiva provincia, e com os favores que não excediam de sua competencia. Só depois se apresentaram ao poder central os emprezarios, solicitando isenção de direitos, e outros favores, que a assembléa geral concedeu naturalmente por achar uteis ás emprezas contratadas, mas que podia recuar se as considerasse prejudiciaes ao estado, ou tão inopportunas e inuteis, que não conviesse, ou não valesse apena acoroçoa-las, auxiliando-as com as vantagens dependentes da lei geral.

Quanto ao 2.º quesito:

Conformo-me com as observações e distincções feitas pelo illustrado Sr. visconde de Souza Franco e com a conclusão dellas tirada.

Quanto ao 3.º—Consta a minha opinião do que expuz quando tratei do 1.º quesito; e quanto ao 4.º e 5.º quesitos concordo com o voto da maioria das secções reunidas.

Voto em separado do conselheiro de estado visconde de Nictheroy.

Discordo do parecer do illustrado relator. Não posso reconhecer, com applicação á questão e dando para sua facil solução, a procedencia do principio que prestabelece, deduzido da classificação de estradas que já a lei de 29 de agosto de 1828 havia estabelecido, e não restringio, antes ampliou o acto addicional, firmando a descentralisação dos interesses locaes.

Divergem, tanto das estradas ordinarias de que trata a lei de 29 de agosto as de ferro, que não é dado confundi-las, e nem por méra hypothese sujeita-las ás mesmas condições. Aquella lei, nas suas referidas disposições, não contemplou, nem podia contemplar as estradas de ferro, que, pela propria natureza, importancia e alcance de serviços que prestam, estão absolutamente fóra da categoria das vias ordinarias de communicação.

Não é uma servidão publica franqueada á viação geral que cumpre, quanto fôr possivel, em qualquer logar estender para facil e gratuita communicação, ao contrario, caracterrisa a estrada de ferro um grande privilegio da natureza a mais complexa, comprehendendo exclusivo transporte e conducção, arredando qualquer concurrencia e ainda o mais limitado transito pelo leito da estrada. Os gastos do estabelecimento, conservação e custeio são enormes: em geral não cabem nas forças de firma individual ou collectiva: muitas vezes ha mister directa ou indirecta interferencia de subsidios do estado ainda em adjutorio ás mais opulentas companhias, sem fallar no cortejo de favores e garantias indispensaveis com derogação ou restricções das regras communs.

Em todo caso, é essencial que a séde de uma estrada de ferro tenha condições proprias á igualha da importancia de tão custoso estabelecimento, que assim como é o mais poderoso instrumento da civilisação moderna, assim tambem é o mais difficil de ser alcançado e mantido, e impossivel sem que o mais attento e discreto discernimento presida á determinação systematica que ha mister em taes fundações que, feitas, não se corrigem, e, se não aproveitam, tudo se perde com o gravame do descredito para novas emprezas. Proclamar a proposito de estradas de ferro a descentralisação, é o mesmo que recommendar a renuncia de um systema geral de estradas de ferro para a geral communicação do imperio, é cahir em erro fatal!

Não pareça que limitada a questão ás pequenas linhas de interesse local, que se comprehendem dentro da mesma provincia, não tenha importancia que ninguem contesta ás grandes linhas de communicação geral, e que daquellas só teve em conta o illustrado relator, propugnando pela descentralisação. Pondo de parte a estrada de D. Pedro II, que pelas proporções é a unica no presente que excede a comprehensão de uma provincia, toda e qualquer a emprehender, ou já emprehendida estaria, á prevalecer a doutrina do illustrado relator, fóra da competencia do poder geral; ora, não ha, nem póde haver, estrada de ferro, por pequena que seja, que não tenha proporcional valimento e deixe de merecer a maior consideração, já pela importancia dos capitaes empenhados, já pelos serviços de todas as ordens que devem prestar, se for sensata a sua fundação: são fundações permanentes que devem ter desenvolvimento, e logo se consideram com direito adquiridos, e muitos interesses creados, a esmo emprehendidos, constituem pelo menos um embaraço, senão um obice ao desenvolvimento e applicação do plano geral das grandes linhas. E como se operará a fundação das grandes linhas, a não ser pela ligação das pequenas que se forem creando, as unicas que cabe no possivel ora emprehender? E como se o conseguirá, se não houver um systema predominante que imprima a direcção conveniente?

Deduz o illustrado relator a competencia da administração local do que já determinára a lei de 29 de agosto, e ampliára o acto addicional, e argüe a lei de 26 de junho de 1852, que de positivo decreta as estradas de ferro do Brasil, de contraproducente. A antiga lei empresta sentido e disposição que não tem, accrescenta-lhe á sua lettra e substancia o que não fôra cogitado; e a lei moderna, especial e terminante no texto e sentido, nega toda força de autoridade!

Já o mostramos: aquella antiga lei não contemplou nem podia contemplar em suas prescripções estradas de ferro, creação moderna e essencialmente tão diversa na sua natureza e predicados, que é muito para se estranhar que por tal modo se confundam.

O acto addicional tambem não fez a minima referencia a estradas de ferro, e na sua geral determinação, longe de autorisar, declina a competencia das assembléas provinciaes ácerca das estradas pertencentes á administração geral do estado. Era portanto a questão—pertence ou não, á administração geral do estado o assumpto especial de estradas de ferro—?

A unica lei que propriamente trata do assumpto, a lei de 26 de junho, autorisando o governo geral a contratar sobre as bases declaradas na mesma lei a construcção de estradas de ferro, sem nem uma distincção, reserva ao poder legislativo a approvação, a fim de resolver sobre a conveniencia das linhas projectadas, a opportunidade da empreza e responsabilidade do thesouro. E por certo contraproducente é a disposição desta lei á doutrina que manifesta o nobre relator; mas não o é a todos os principios que entendem com este importante objecto que foi sempre, e não podia deixar de ser, questão de estado, reservada ao poder legislativo, ainda na mesma Inglaterra, terra classica da iniciativa individual.

E' admiravel que o illustrado relator trouxesse para apoio da sua opinião o exemplo da França, emquanto pela lei de 1865 commetteu aos departamentos e communas os estudos ácerca das estradas de ferro secundarias, ou de interesse local! Para que se reconheça a contraproducencia do argumento, basta citar a disposição seguinte do art. 1º da referida lei de julho de 1865, que se inscreve—« Loi relative aux chemins de fêr d'interet local— » Le conseil general arrête, après l'instruction préalable par le prefet, la direction des chemins de fer d'intèret local, le mode et les condictions de leur construction, ainsi que les traités et les dispositions nécessaires pour en assurer l'exploitation.

L'utilité publique est declarée, et l'execution est autorisée par decret deliberé ou conseil d'état sur le raport des ministres de l'interieux e des travaux publiques... »

Eis aqui como a invocada lei franceza descarrega o poder geral da alta fiscalização e deliberação quanto ás mesmas estradas de ferro de interesse local!

E releva observar que esta lei veio depois de estarem decretadas e em grande parte executadas as grandes linhas de circulação geral, na extensão de 20,902 kilometros, dos quaes 13270 já effectivamente concluidos (em 31 de julho de 1865), e o mais em activa construcção.

Ora é bem de ver que assim determinadas as grandes linhas, o que é propriamente de interesse local, se torna opportuno e facil, sem riscos de conflictos prejudiciaes. Nas circumstancias notorias do imperio seria tão desrasoavel, como prejudicialissimo o insensato, prescindir de uma regularidade systemàtica que só o poder geral póde manter na inteira administração do estado.

E nem, nas circumstancias do Brasil, é concebivel que se emprehenda a construcção de qualquer estrada de ferro, que não seja procurando os maiores centros de producção: repugna que possa haver pretenção de collocar fora dos lugares de maior concurrene a uma estrada de ferro.

E quando por temeridade ou capricho alguem tal emprehendesse, era o caso de ser embaraçado pela administração publica e pelo voto do poder legislativo, que reservou a si decidir da opportunidade de qualquer linha projectada.

O estabelecimento de uma estrada de ferro não é empreza de mera deliberação individual, em que o seu risco seja dado a qualquer correr as aventuras; entende sempre directamente com serviços de ordem do mais transcedente interesse publico, e indirectamente basta o descredito resultante do mallogro de um semelhante estabelecimento para trazer gravissimo prejuizo, senão até o desvio com o desanimo dos capitaes para o emprego tão util, como necessario ao desenvolvimento dos caminhos de ferro.

Assim, ou se trata da fundação de um caminho de ferro entre os mais importantes centros de producção, ou ainda em o lugar menos importante, ha sempre razão para que a questão do estabelecimento seja resolvida pela autoridade competente que é o governo geral na orbita em que está autorisado e o mesmo poder legislativo que a final decide da conveniencia e opportunidade da projectada estrada de ferro.

Só póde estabelecer-se por tempo determinado e com autorisação do governo geral, dependente da approvação do poder legislativo, quando haja de gozar de algum privilegio, qualquer companhia ou sociedade de anonyma; e ha razão, que se não contesta, para que a alta administração do estado exerça assim tutelar inspecção em resguardo do publico e garantia de capitaes que se congregam sem firma social, e vão ser geridos por mandatarios revogaveis, embora as mais das vezes de reduzida importancia seja o fundo capital das respectivas companhias. E póde-se contestar a decisiva interferencia da alta administração quanto ao estabelecimento de estradas de ferro, em que com a importancia de um capital enorme sobrepuja transcendente interesse de ordem publica, que em verdade as constitue mais estabelecimentos publicos do que emprezas commerciaes.

Sendo de sua propria natureza um complexo de privilegios, sem os quaes impossivel a fundação e manteça, de um lado não sobresahe a relevancia do principio que determina a necessidade da approvação do poder legislativo, ainda quando o não reclamasse o maximo interesse social empenhado em toda a sua escala desde o commodo individual até a mais elevada conveniencia politica?

De outro lado, não é intuitiva a necessidade de se harmonizarem todas as linhas ferreas, que reciprocamente se auxiliam e favorecem tanto, quanto se prejudicarão, se faltar o nexo harmonico e succeder conflicto ruinoso? E qual o centro natural autorisado, e unico competente e capaz para manter essa ordem e estabilidade que ha mister; será a alta administração geral do estado, ou a desparatada administração local das provincias??

Póde-se conceber, sem inversão de todas as regras e principios, a conveniencia da descentralisação em assumpto desta natureza; e que se a proclame com desprezo da terminante disposição da lei, acoimada de contraproducente, e assim sem mais attenção posta de parte, nullificada!! Em que tem pesado ou póde pesar ás provincias a suprema decisão do poder geral para o estabelecimento de qualquer estrada de ferro, quando é certo que taes emprezas nunca podem e devem ser improvisadas, e bem ao contrario requerem estudos e mór circumspecção nos exames de investigações antes de se chegar á adopção de um plano? Seria mais do que temerario o açodamento de se levar de improviso a effeito uma qualquer estrada de ferro.

Quem reflectir a que excessos tem chegado a desenvoltura do espirito de avidez do lucro, arrojando-se a todas as emprezas privilegiadas, sem distincção de objectos, desde o lixo até a colonisação geral do imperio, e quanto nesta grande escala figuram pretenções a estradas de ferro, deve reconhecer o que resultaria da facilidade das concessões provinciaes!

Releva ponderar no alcance que tem o complexo das seguintes circumstancias:—O prestigio que, como titulo de recommendação, sempre tem qualquer empreza desta ordem, para ser aceita e favorecida:—a natural rivalidade das provincias, cada uma no empenho de mais sobresahir na acquisição de tão avantajado melhoramento;—o pendor natural do geral dos presidentes em assignalar suas ephemeras administrações com o padrão de gloria das decretações respectivas; emfim o illimitado numero de pretendentes que sem distincção de capacidade ou pecuniaria ou scientifica, em nome proprio e quasi sem disfarce de vistas do cubiçado trafico da concessão, de todas as partes surgem, e algumas vezes não sem fundadas esperanças de exito!

A proposito das concessões em nome proprio requeridas e alcançadas cabe aqui ponderar.

A lei de 26 de junho de 1852, tanto em referencia á estrada que designadamente decretou, autorisando o governo a contrata-la, como quanto ás outras que possam ser, coherentemente exprime que o contrato seja feito, ou possa ser feito com companhias: em o 1º artigo diz: « Fica o governo autorisado para conceder a uma ou mais companhias a construcção total ou parcial de um caminho de ferro, etc. », e no 2º artigo: « Se apparecerem companhias, que se proponham construir caminhos de ferro em quaesquer outros pontos do imperio, poderá o governo igualmente contratar, etc. » Não foi indifferente a expressão — Companhias—e não qualquer firma individual, ou mesmo collectiva (fallo com a consciencia de quem teve a honra de haver na camara dos deputados tomado parte especial na collaboração desta lei, e della foi redactor): tinha-se muito em vista afastar pretenções individuaes e collocar emprezas de tal ordem na altura conveniente, acima da exploração de qualquer agiotagem. Era uma previdente cautela estatuir, que directamente a concessão fosse feita a uma companhia habilitada, sempre menos suspeita de abusos ardilosos ou de caprichos, do que o manejo individual, armado do direito exclusivo, que tantas vezes se torna recalcitrante, como difficil de ser contido. Aliás só pela aggregação de grandes capitaes era possivel alcançar o necessario para emprezas de tal monta: qualquer concessionario sem os adequados meios, nunca podia propriamente emprehender semelhantes obras, teria de provocar o concurso de outros capitalistas, e assim constituir-se elle mesmo o negociador, em segundo, da empreza, auferindo o maior proveito sem nenhuma responsabilidade, nem proposito sério de execução. Infelizmente a experiencia tem trazido repetidas confirmações: sempre que se tem cahido nas concessões individuaes tem apparecido o trafico da concessão; e d'ahi o avultado numero de pretendentes especuladores em geral destituidos de capacidade profissional e de capitaes, e que só almejam o dom do privilegio para a venda lucrativa.

(*Continuar-se-ha*).

VARIEDADE

ESTATISTICA FRANCEZA. —O governo francez publicou os quadros do recenseamento da população da França em 1872.

A republica franceza divide-se em:
87 districtos principaes.
362 sub-districtos.
2:865 conselhos.
35:989 municipios.

O algarismo total que representava a população diminuio. Agora não ascende a mais de 36 milhões cento e dous mil novecentos e vinte e um habitantes.

Pondo de parte a população das provincias cedidas á Allemanha, o numero actual de francezes ainda apresenta uma diminuição de 366:936 almas, comparando as actual com a estatistica de 1866.

Nos quatorze grandes districtos em que estão situados os centros industriaes, a população augmentou; porém nos setenta e tres restantes diminuio.

As causas que apresentam como fautoras d'aquelle decrescimento da população, consistem nas doenças epidemicas de 1870 e 1871; na diminuição do numero dos casamentos, e no dos nascimentos, que são inferiores ao numero dos obitos.

EXPEDIÇÃO AO POLO DO NORTE.—O almirantado inglez respondeu á sociedade geographica de Londres que não enviaria nova expedição ao pólo do norte, conforme lhe era pedido por aquella corporação scientifica.

FOLHETIM

A VINGANÇA DA BARONEZA

PELO

VISCONDE PONSON DU TERRAIL.

SEGUNDA PARTE

A creoula.

VII

(Continuação do n. 25).

— Razão de mais. Barba virgem, faces rosadas, olhos azues, estatura delicada, mãos de mulher, sorriso de anjo, é mais do que é preciso para virar a cabeça a uma mulher de vinte e oito annos. E elle tem tudo isso.

— Oh!—disse o barão com desdem.

— Nós—continuou o marquez— nós, os homens de trinta annos, já empallidecidos, gastos, saturados de gozos precoces, só temos prestigio, meu caro, para jovens ingenuas, ignorantes, que procuram no marido um senhor e um mestre, e não um discipulo e um escravo, como essas mulheres que mostram os seus dentes brancos á adolescencia n'um sorriso provocador.

— E' justo—pensou o senhor de Nossac.

Mas o seu orgulho impedio-o de confessar em voz alta essa reflexão.

— Pois bem!—disse elle com colera—quero que essa mulher me ame... e amar-me-ha...

— Loucura!

O barão levantou orgulhosamente a cabeça, e disse:

— Chamo-me Nossac!

— Chamavas-te barão...

— Que quer es dizer?

— Que já nem és a sombra de ti mesmo.

O barão estremeceu e vio, n'um espelho vizinho o seu rosto pallido e fatigado.

— E's apenas a sombra desse barão de Nossac, que Paris inteiro, que Versalhes admiravam ha um anno, pela elegancia do seu vestuario, pelo bom gosto da sua casa, pelo fausto da sua existencia, pela finura do seu espirito e pelo numero das suas aventuras... já não és esse libertino perfumado que veleva debaixo das varandas como D. João...

— Então estou bem mudado?

— Tens o rosto abatido, magro, queimado, os olhos encovados e a barba mal talhada. As tuas mãos engrossaram durante a ultima campanha, a tua estatura perdeu a sua elegancia, as tuas faces o seu brilho...

— Exageras, meu caro—disse o senhor de Nossac, readquirindo, durante um segundo, esse tom de leviana fatuidade que tinha outr'ora—exageras, e aposto mil luizes em como a creoula me amará.

— Aceito a aposta pelos meus credores. Mas primeiro, se não queres que as probabilidades sejam todas a meu favor, procura meio de acabares com esse passeio sentimental, com que a creoula e seu primo honram as alamedas do teu parque.

E o marquez, sempre ironico, indicou com o dedo a bella creoula; indolentemente encostada ao braço de Heitor de Kerdel...

Os olhos do barão brilharam de colera. Levou com vivacidade a mão á sua espada, e murmurou:

— Mata-lo-hei!

O senhor de Nossac encolheu os hombros.

— Mata, meu amigo, mata — disse-lhe elle—e responde pelos meus dez luizes.

— Como?

— Eh? sem duvida! ella ama-o e elle é seu primo. Se o matas, odiar-te-ha para sempre. Só uma burgueza é que perdoa a um amante fidalgo o ter-lhe mandado espancar seu marido, pelos seus lacaios.

— E' justo!—disse o senhor de Nossac, convencido.

— Em teu lugar preferia afasta-lo habilmente.

— Mas como?

— Não és coronel de um regimento de dragões?

— Sem duvida.

— Dá-lhe um posto de tenente, e depois delle ter aceitado a patente, ordena-lhe que vá immediatamente unir-se ao corpo.

A fronte do barão desanuviou-se repentinamente.

— E' isso—disse elle — vai dizer-lhe que lhe quero fallar.

— Porque não vas tu lá?

— Porque ella faz-me medo.

— Singular amor o teu! tens medo da mulher amada?

— Tenho, mas vencer-me-hei.

— Deus o queira.

— E ella amar-me-ha.

— Pode ser! mas lembra-te de que já não és formoso. Ora para tocar o coração das mulheres é preciso ou belleza, ou espirito, ou coragem. A tua belleza vai desapparecendo, o teu espirito soffre terriveis somnolencias sob a impressão da lembrança de Gretchen, e em quanto á tua coragem...

— Hein?— disse o barão, franzindo o sobr'olho.

— Bem sei que é sempre a mesma; mas é preciso que encontres occasião de a mostrares.

— Conheces o paiz, não é assim?

— Como Versalhes.

— Então procurar-me-has, nos arredores, algum fidalgote taciturno, a quem eu possa desafiar a fornecer uma boa estocada...

— Com a breca!

— Que queres tu? aos grandes males, grandes remedios. O amor tem crueis exigencias.

— Meu caro — disse philosophicamente o marquez—o duello é uma brincadeira; todo o mundo se bate, até os tratantes. Um duello para fazeres prova da audacia! Ora adeus!

O senhor de Nossac mais uma vez foi obrigado a concordar comsigo que o marquez tinha razão.

— Pois bem!— respondeu elle — se eu lutasse diante d'ella, corpo a corpo, com um urso?

— Não ha ursos na Bretanha.

— Com um javali?

— E' possivel. Isso seria mais engenhoso, sobre tudo se tivesses a felicidade de ficar ferido n'uma perna. Os amantes coxos tem vantagens infernaes.

— Caçôa, mas estou decidido!

— E quando darás esse espectaculo?

— Hoje mesmo.

— Barão, meu amigo, já estás menos louco: tornas-te espirituoso.

— Experimento-o—disse modestamente o senhor de Nossac.

O marquez chegou-se de novo á janella.

— Bom!—disse elle— eis que os nossos apaixonados desapparecem debaixo das arvores do parque.

Os olhos do barão reflectiam uma chamma de ciume, e o mancebo deixando Simiane estupefacto, correu para as escadas, desceu-as quatro a quatro, e dirigio-se para o parque.

VIII

A creoula e o joven Heitor tinham entrado n'um pequeno mirante, coberto de verdura, através da qual o sol de balde tentava penetrar.

Quando o barão, guiado por um secreto instincto, chegou á casa de fresco, estava a creoula recostada n'um banco de relva, passando com distracção a sua bella mão branca pelos cabellos annellados de Heitor, sentado a seus pés.

O senhor de Nossac estremeceu e sentio uma violenta dôr no coração; mas essa dôr produzio um effeito salutar, porque o preservou dessa indizivel emoção que tinha resentido na vespera, em presença da creoula, e que teria soffrido mais uma vez, sem duvida alguma.

A creoula, ao barulho de seus passos, retirou com vivacidade a mão; depois, voltou languidamente a cabeça, em quanto o joven Heitor se levantava, corando e um pouco embaraçado.

— Senhora—disse o barão, inclinando-se—procurava-a...

— E' muito amavel, senhor barão.

— E' meu dever de castellão, senhora; vinha renovar-lhe as minhas humildes desculpas...

— Que desculpas, senhor barão?

— Pelo meu louco proceder de hontem.

Pelos labios da creoula deslisou um sorriso indolente.

— Então, pareço-me muito com Gretchen?

— Oh!—disse o barão—é ella!

— Que loucura!

O senhor de Nossac fez um movimento de impaciencia.

— Ainda essa palavra— murmurou elle.

— Perdão, senhor, queria eu dizer que ha semelhanças extraordinarias.

— Sim, senhora, muito extraordinarias; parece-se tanto com Gretchen, que tem como ella as mesmas rugas aos cantos dos labios, as mesmas phalanges nas mãos, a mesma covinha no queixo...

Heitor tinha recuado um passo e olhava com ciume para o barão, que continuava a apertar entre as suas a mão da creoula.

O senhor de Nossac sorprendeu esse olhar, e a sua colera, por um momento socegada, assaltou-o de novo e fez-lhe lembrar a rivalidade que existia entre elle e o joven.

— Senhor de Kerdel— disse elle—é caçador?

— Sim e não, senhor.

— Porque sim e não?

— Porque tenho todos os instinctos da nobre sciencia, sem os poder por em pratica.

— E porque?

— Porque meu tio é pobre, e não temos monteiros, matilhas nem cavallos.

A creoula sentio que pela sua vez corava ao ouvir a confissão que o mancebo acabava de fazer, e este sorprendendo essa perturbação, levantou com orgulho a cabeça e pareceu ter tanto orgulho na sua pobreza como um rei na sua corôa.

O senhor de Nossac empallideceu, tudo se virava contra elle, até a humilhação do seu rival, que o amor exaltava, para della fazer uma gloria.

Por isso continuou com os dentes apertados:

— Pois bem! caçará hoje.

— Hoje?

— Vinha rogar-lhe para assistir a uma caçada ao javali, que Simiane e eu projectamos.

— Com prazer—respondeu a creoula.

— Partiremos depois do almoço. Tenho excellentes cavallos.

— Tanto melhor! Dar-me-ha o mais fogoso.

— E a mim o mais manhoso.

A creoula soltou um pequeno grito, um grito de susto e de amor quasi maternal.

— Não o quero!—disse ella.

— Porque!—perguntou o mancebo.

— Porque quebraria os braços e as pernas, estouvado!

E passou-lhe de novo a mão pelos cabellos.

O senhor de Nossac tornou-se livido de colera.

— Socegue, senhora — disse elle com surda ironia—o senhor de Kerdel é bom cavalleiro; em menos de uma hora aguou-me um cavallo.

Heitor, pela sua vez, fez um movimento de colera.

— E quero castiga-lo—continuou desdenhosamente o barão.

Heitor tomou a attitude de um homem que espera ser provocado.

— Faço-lhe presente do pobre animal, collocando-o na obrigação de o guardar, meu joven amigo.

O tom de voz do barão era protector.

— Aceito-o — disse Heitor no mesmo tom.

— E como é preciso que um tenente de dragões tenha um cavallo conveniente, permittirá que lhe offereça outro.

— Eu não sou tenente de dragões!— disse o mancebo, estupefacto.

— Ignora que eu sou coronel de um regimento?

— Absolutamente.

— E que tenho uma patente de tenente em branco?

Os olhos de Heitor brilharam.

— Ora—continuou o senhor de Nossac, a quem esse papel de homem liberal dava vantagens—só lhe falta escrever um nome e se o permittir, esse nome será Heitor de Kerdel.

O mancebo soltou um grito de alegria, mas esse grito foi immediatamente reprimido pela creoula.

— Não o quero!—disse ella em tom imperioso e ao mesmo tempo meigo.

— Ah! minha prima...

— Quando fôr tenente o senhor barão manda-lo-ha fazer-se matar.

— Ou conquistar um posto de capitão— disse Heitor com enthusiasmo— aceito, senhor barão.

— Se eu o quizer— disse a creoula.

— Oh! minha priminha — murmurou Heitor, cahindo de novo aos pés da andaluza—minha priminha, permitta...

— Pois bem!— murmurou ella commovida—veremos...

O senhor de Nossac tremia de furor.

Comprehendeu que era preciso alguma cousa para não recuar indefinidamente e respondeu:

— Seja assim! fallaremos disso depois. Agora vamos almoçar e procuremos o senhor de Eervégan sua o filha.

— Partiram esta manhã — disse Heitor.

— E porque?

— Para mandar preparar o quarto de minha prima. Mas esperam-nos a todos esta noute. Mas — continuou Heitor — tem uma boa matilha?

— Doze cães apenas.

— E' insufficiente para correr o javali.

— Por isso não o correremos.

— Então que conta fazer?

— Conto mata-lo ás facadas — disse o barão, com soberbo sangue frio.

Uma nuvem de admiração passou pela fronte da creoula, que em lugar de tomar o braço de Heitor, aceitou o braço do barão, ao qual se encostou como uma mulher se encosta ao que é forte.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS.

MUTILADO